Plutónio americano na Península Ibéria

O REFERENCIAL

PRISÕES EM PORTUGAL

Reinserção social falta (quase) tudo

Lusa

REVISTA DA ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL
Director: Martins Guerreiro | Nº 127 | Outubro – Dezembro 2017

GALERIA

A25A

25 Abril
Tinta da china em papel, ilustração de José Salomão

Direitos Reservados

4 **EDITORIAL**
O tempo da justiça

8 **TEMA DE CAPA**

Prisões em Portugal Democracia e Direitos Humanos, José António Santos | **8**
Prisões: História Presente e Futuro, Miguel Alves| **11**
A execução das penas de prisão e a reinserção social, Joaquim Boavida | **22**
A fusão dos Serviços Prisionais com a Reinserção Social: contributo para uma reflexão, António José Fialho | **28**
Fusões, Contracções e Invisíveis, Maria do Carmo Peralta | **32**
Tratamento penitenciário, Raquel Baptista Nunes | **38**
Criminalidade e punição: as sanções e as medidas não privativas da liberdade, Conceição Gomes | **44**

50 **ALMOÇOS COM HISTÓRAS**

Diamantino Gertrudes da Silva – Só quero ser um cidadão livre. Sempre. Ribeiro Cardoso | **50**
Carlos Almada Contreiras – Acaso de transmissões neutralizou fragata, José António Santos | **58**

66 **AMBIENTE**

Plutónio americano na Península Ibéria, José Ignácio Domínguez | **66**

72 **OPINIÃO**

Empresas de trabalho temporário e médicos contratados à hora, Fernando Esteve Franco | **72**
Da terra prometida ao califado de Bagdad, Gertrudes da Silva | **76**

80 **LIVROS**

O 25 de Novembro e os Media Estatizados Uma História por Contar, Um livro incómodo, J.A.S. | **80**
...da Descolonização, Do protonacionalismo ao pós-colonialismo | **83**

83 **BOLETIM**

Venda de Natal | **83**
Encantos do Cáucaso – Uma viagem pela Geórgia & Arménia, Cristina Carvalho | **83**
Convites | **88**
Falecimento de associados | **89**
Ofertas | **91**

92 **JANGO**
Curdistão, Pedro de Pezarat Correia | **92**

O tempo da JUSTIÇA

MARTINS GUERREIRO

Quando falamos de défice da qualidade da Democracia em Portugal, 43 anos depois do 25 de Abril, uma das questões que logo vem à baila é, justamente, a Justiça. A Constituição consagra "os tribunais como órgãos de soberania com competências para administrar a Justiça em nome do povo" (...) para "assegurar a defesa dos Direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos" (Art.º 202). Em geral, reconhece-se na Justiça o direito do outro, mas, na prática, esbarra-se em tempos infindos para se alcançar esse mesmo reconhecimento. Atualmente, é comum ouvirmos queixas de empresários e gestores sobre entraves ao desenvolvimento da economia, ressentindo-se do tempo de espera por uma decisão do Tribunal, por vezes de muitos anos.

Na sessão de abertura do ano judicial de 2016, o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, lançou um repto aos operadores judiciários para se empenharem na construção de um Pacto de Justiça em Portugal, em linha com idêntica iniciativa do seu antecessor Jorge Sampaio em 2004.

"O Referencial", enquanto órgão da A25A e interpretando os valores de Abril, entendeu reagir ao apelo do Presidente da República: primeiro, relevando o tema da Justiça na edição nº. 123 (outubro/dezembro 2016); depois, com a organização do seminário "Justiça Igual para Todos" na Fundação Gulbenkian, março de 2017, que mereceu o alto patrocínio de Marcelo Rebelo de Sousa, como bem ficou espelhado no n.º 124 (janeiro/março 2017).

Do que então se disse e escreveu, ficou patente "o estado comatoso em que vivem as prisões e os cidadãos que lá se encontram reclusos", prometendo voltarmos ao assunto "numa das edições de 2017". A presente edição de "O Referencial" procura cumprir esse propósito. Para o efeito, convidámos diversas personalidades especialistas na matéria, nomeadamente, professores universitários, juízes, magistrados do ministério público, sociólogos, psicólogos, responsáveis por estabelecimentos prisionais, para nos ajudarem a compreender uma realidade complexa que, evidentemente, envolve o cumprimento de uma pena, mas, também, a perspetivar caminhos de ressocialização. Entre as entidades que corresponderam ao nosso convite contam-se, Miguel Alves, psicólogo, Joaquim Boavida, juiz do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa, António José Fialho, juiz de direito, Maria do Carmo Peralta, magistrada do Ministério Público, Raquel Baptista Nunes, mestre em Psicologia Clínica, Conceição Gomes, Coordenadora Executiva do Observatório Permanente da Justiça a quem aqui se manifesta público reconhecimento pela insigne presença nas páginas de "O Referencial" que se honra em publicar testemunhos impressíveis, de rigor e qualidade refletindo, evidentemente, a craveira dos seus autores. As colaborações que ainda possam chegar após o fecho desta edição poderão ser, eventualmente, publicadas, noutra oportunidade.

Entretanto, representantes de diferentes operadores judiciários, juízes, magistrados do Ministério Público, advogados e funcionários judiciais, empenharam-se em responder ao repto de Marcelo Rebelo de Sousa, no sentido de alcançarem um desejado acordo. Em breve saberemos se, afinal, chegou, ou não, o almejado consenso traduzido num pacto que melhor o tempo de Justiça.

Além do tema de capa, neste número de "O Referencial", entre outros assuntos, o leitor encontrará um interessante artigo de José Ignácio Domínguez, "Plutónio americano na Península Ibérica", relatos de dois "Almoços com histórias" nos quais participaram os "capitães de Abril" Gertrudes da Silva e Almada Contreiras, e o olhar sempre avisado de Pedro de Pezarat Correia, que no seu Jango nos fala do Curdistão.

Lusa - Mário Cruz

PRISÕES EM PORTUGAL

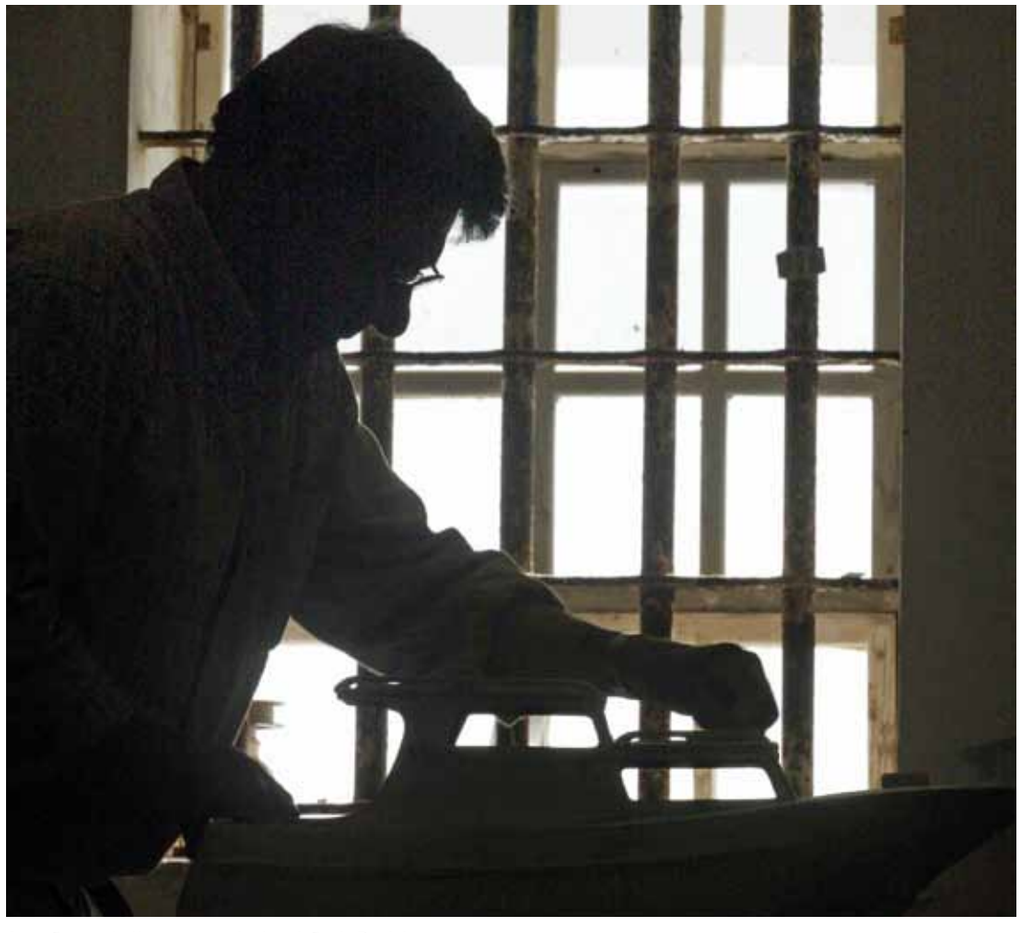

Lusa - Paulo Cunha

Artesão a trabalhar numa cela da prisão de Peniche

Democracia e direitos humanos

JOSÉ ANTÓNIO SANTOS

TENDO-SE OCUPADO DA questão da Justiça em Portugal, edição n.º 123 (outubro/dezembro 2016), "O Referencial" remeteu para 2017 outro cuidado sobre as prisões, com o propósito de proceder a uma mais fina abordagem do sistema penitenciário. Esta edição procura cumprir esse desiderato, olhando as prisões no respeito pelos direitos humanos, e observância das Regras Penitenciárias Europeias do Conselho da Europa.

A opinião pública portuguesa, em geral, desconsidera os presos por ação e omissão: tem noção de que criminosos e culpados devem expiar penas na prisão o máximo de tempo possível, mas desinteressa-se pela sorte dos reclusos e pelo tratamento a que são sujeitos no cárcere.

A sociedade, em geral, tem muita dificuldade em acolher e integrar as pessoas libertadas após cumprimento da pena. Para os políticos o tema das prisões não acrescenta créditos nem traz popularidade, e o voto dos presos não conta. A comunicação social também não inclui na agenda a reflexão sobre o tema e quando fala dele é pelas piores razões.

Esquecem os que assim procedem que falar das prisões é imperativo dos direitos humanos, questionar o sistema constitui requisito para melhor Justiça, e melhor Justiça é alicerce fundamental da Democracia.

A qualidade da democracia não beneficia, seguramente, de um sistema judicial onde abundam condenações de privação da liberdade em detrimento da substituição por outras medidas alternativas, nomeadamente, o cumprimento de pena no domicílio com pulseira eletrónica, ou trabalho a favor da comunidade, para crimes de menor gravidade.

A qualidade da Democracia não beneficia, seguramente, de uma população prisional em elevado número, (cerca de 14 mil reclusos), em

31 de dezembro de 2016, alojados em 49 estabelecimentos prisionais sobrelotados, muitos sem requisitos para assegurar mínimas condições de dignidade humana, num parque obsoleto, carecido de reforma e urgente redimensionamento.
A qualidade da democracia não beneficia, seguramente, de um sistema penitenciário alijado de recursos humanos ao nível de guardas prisionais melhor preparados e de quadro técnicos, nomeadamente, de reinserção social, em número suficiente, capazes de garantir o acompanhamento contínuo e permanente dos reclusos em liberdade condicional em ordem à respetiva ressocialização.
A qualidade da democracia não beneficia, seguramente, de um sistema penitenciário incapaz de atrair a maioria da população prisional para programas de trabalho no interior das cadeias e de outras iniciativas, suscetíveis de conduzirem à transformação do criminoso numa pessoa reabilitada para a reinserção social.
A qualidade da democracia não beneficia, seguramente, com medidas privativas e não privativas de liberdade dos jovens, que cometem crimes quando têm idades inferiores a 16 anos e são remetidos para centros educativos sem horizontes de futuro.
A qualidade da democracia não beneficia, seguramente, quando o Governo tem o despudor de orçamentar, para 2018, o valor de 1,30 euros diários para a alimentação dos reclusos. Alguém acredita que 1,30 euros diários são suficientes para assegurar três refeições por dia a um recluso, nos termos do "regime alimentar" preconizado pelas Regras Penitenciárias Europeias?
Finalmente, mal andará a Democracia quando ao direito de prender, deixar de corresponder o objetivo central da transformação do recluso numa pessoa portadora de dignidade humana que será sempre superior à culpa, por mais hediondo seja o crime cometido.
Para nos ajudar a compreender estas e outras questões, "O Referencial" convidou personalidades de reconhecido mérito que, nas páginas seguintes, refletem sobre a matéria: Miguel Alves, "Prisões: história, presente e futuro"; Joaquim Boavida, "A execução das penas de prisão e a reinserção social"; António José Fialho, "A fusão dos serviços prisionais com a reinserção social: contributo para uma reflexão"; Maria do Carmo Peralta, "Fusões, contrações e invisíveis"; Raquel Baptista Nunes, "Tratamento penitenciário"; e Conceição Gomes, "Criminalidade e punição: as sanções e as medidas não privativas da liberdade".

Lusa

Estabelecimento Prisional de Lisboa

Prisões
História, Presente e Futuro

MIGUEL ALVES*

OS SERVIÇOS PRISIONAIS (SP) irão "comemorar" 85 anos de existência com este nome no próximo dia 20 de Junho(*1) de 2018. Desde 2012 têm associada á sua designação, a missão formal da reinserção social, que sempre lhe assistiu na doutrina, na pratica e na teoria. É agora a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). A anexação do, primeiro, Instituto de Reinserção Social (IRS) e Direção Geral de Reinserção Social (DGRS) depois, à

O FUTURO DAS PRISÕES NÃO VAI NUNCA PODER FUGIR DA SUA "GENÉTICA" E DUPLA CONTRADIÇÃO, APENAS ATENUÁ-LA: PRENDER PARA PROTEGER E PRENDER PARA INTEGRAR; NO FUNDO: FAZER O MAL (PRIVANDO DA LIBERDADE) PARA CONSEGUIR O BEM (PROTEGER E INTEGRAR SOCIALMENTE)

Direção Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), foi um processo pouco mais que somativo, porque não houve capacidade de fazer mais e melhor e porque a pressão maior para essa anexação também não tinha essa matriz, e não ultrapassava a mera concentração do aparelho do Estado nesta área.

Em ano de tão simpática idade, é por isso vantajoso refletir um pouco sobre o que foi a evolução histórica da prisão e do seu governo no conjunto do país, a par de um olhar sobre o seu presente, como também das perspetivas possíveis de vislumbrar quanto ao seu futuro.

Em termos da sua evolução histórica e dos seus princípios basilares, os SP portugueses evoluíram de forma bastante semelhante aos da grande maioria dos países europeus, evolução de que faremos uma ligeira síntese. Relativamente ao presente das prisões em Portugal, iremos focalizar a nossa atenção sobre as duas questões essenciais que, doutrinalmente, presidem ao "direito de prender"(*2) por parte do poder do Estado: a defesa e coesão da sociedade e a reeducação/reinserção dos condenados. No que concerne às perspetivas possíveis de vislumbrar para o futuro das prisões, a atenção deverá centrar-se também nestes suportes doutrinários que presidem ao "direito de prender" e à existência das prisões: a defesa e coesão social, que serão sempre valores intemporais e universais, a par "formatação" do condenado no sentido do não cometimento de crimes e na sua integração harmoniosa no todo coletivo.

1. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA PRISÃO

O encarceramento e o acorrentamento tiveram na Antiguidade Clássica e em épocas anteriores, a finalidade de assegurar que os suspeitos seriam presentes a julgamento e não se furtariam ao cumprimento da pena que lhe fosse imposta.

A prisão celular tem a sua origem na tradição canónica e monacal, e veio a ser utilizada na tradição e cultura da sociedade não laica.

Com a transição do período dominado pelo encarceramento para a prisão celular são, então, criadas as casas de trabalho e correção que, pela disciplina rígida e severa impostas, assumem caráter marcadamente punitivo.

Os primeiros estabelecimentos europeus com estas caraterísticas, foram criados em Amsterdão, Roma (Hospício de S. Miguel), Bridewells na Inglaterra, Zuchthauser no norte da Alemanha, Schellenwerke na Suíça e Gand (Maison de Force) na Bélgica.

Em Portugal, este tipo de estabelecimentos é consagrado e tem o seu expoente máximo com a fundação da Casa Pia de Lisboa em 1870 por Pina Manique, seguida da Casa de Santo António, a Casa de Santa Isabel e outras.

A transição entre os períodos referidos, surge em Portugal forçada pelo Código Penal de 1852 que impõe a abolição das penas corporais e introduz a pena de prisão com a finalidade de substituir aquelas. Este Código foi, assim, a base que suportou e legitimou a lei de 1 de julho de 1867 que introduziu em Portugal o Sistema Penitenciário com isolamento celular permanente.

Um novo período se avizinha agora em toda a Europa com o sucesso, já firme, da Revolução Francesa. O processo que já fora iniciado de transição das penas corporais para as casas de trabalho e correção que têm o trabalho corretivo como seu instrumento maior primeiro, e para o Sistema Celular depois, tem agora um fator acelerativo que lhe permitirá abolir e mitigar a crueldade e o muito arbítrio na aplicação das penas. A prisão vai surgir, assim, como a solução para tal processo porque:

- A prisão deixará de ser um "castigo cruel" para ter um caráter sobretudo repressivo e intimidativo ao privar o homem do mais valioso dos seus bens – a liberdade.
- Porque a duração da pena poderá ser quantificada matematicamente, o que irá permitir a igualdade dos cidadãos perante a lei e a infração a ela.
- Finalmente, a tipificação legal dos crimes vai permitir a tipificação das penas, tornando-as fixas e certas.

Historicamente, é neste período que ficam cabalmente consagradas e satisfeitas todas as exigências decorrentes da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão (26. 08.1789).

Apesar de todo este movimento e do otimismo que gerou, a aplicação sistemática das penas de prisão e sobretudo as penas de prisão longas, vêm colocar uma nova questão essencial: determinar a forma e a finalidade socialmente aceitáveis e úteis da sua execução.

Surgem então, os bem conhecidos Modelo de Filadélfia, o Sistema de Auburn e a que alguns autores fazem questão de juntar o chamado "Regime de Classificação" ou Regime de Genéve.

Da combinação e mútua influência destes modelos de execução das penas de prisão, acaba por impor-se o Sistema Progressivo ou Sistema Irlandês que, em termos europeus, foi mais ou menos universalmente aceite.

Em síntese:

Os Serviços Prisionais (DGSP), foram criados em 1933 pelo Decreto-lei 22.708 de 20 de junho, em substituição da antiga Administração e Inspecção-geral das Prisões (AIGP). Este DL altera também o nome do Ministério da Justiça e dos Cultos para o atual Ministério de Justiça. Com ele foram criados ainda o Gabinete do Ministro, a Secretaria Geral, a Direcção-Geral dos Serviços Externos de Justiça, a Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores e o Conselho Superior dos Serviços Criminais.

A história dos SP portugueses pode, assim, dividir-se em três grandes períodos:

1. De 1867, ano da saída do Decreto Real "Reforma penal e de prisões", até 1910, ano da implantação da República.

2. De 1910 até 1974 pelo DL 265/79 de 1 de Agosto, e na sequência da Revolução do 25 de Abril de 1974 que instalou o Regime Democrático em Portugal.

3. De 1974 até 2009 pela entrada em vigor do novo Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade (Lei 115/2009 de 12 de outubro e do seu consequente Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais (DL 51/2011 de 11 de abril). Pode ainda considerar-se como marco definidor deste período a "fusão" na DGRSP da DGSP e DGRS, ocorrida em 2012 pelo DL 215/2012 de 28 de setembro, embora esta fusão não tenha sido previamente articulada com a saída do novo Código de Execução de Penas e a nova Lei Tutelar Educativa. A partir dos anos entre 2009 e 2012, começou um novo período que poderá considerar-se o da modernidade após o fim do balde higiénico, um verdadeiro marco simbólico na história das prisões portuguesas e que se arrastou durante décadas. Talvez comparável sociologicamente ao do desmantelamento dos bairros de lata na cintura da capital do País.

Todos os três períodos podem ser considerados estruturantes, porque originados, o primeiro na assunção definitiva das prisões e das penas como organizações e função do Estado; o segundo e o terceiro porque baseados em mudanças de regime político e, por isso, definidores de novos enquadramentos históricos, políticos e legislativos e de diferentes linhas de força doutrinais, elas próprias determinantes de novas práticas.

2. O "DIREITO DE PRENDER" PARA A DEFESA E COESÃO DA SOCIEDADE

Até ao 25 de Abril de 1974, o problema da sobrelotação das prisões não se colocava e o parque prisional existente tinha uma capacidade adequada ao movimento penal e penitenciário. Subjacente ou não, política e sociologicamente pensado ou não, a verdade é que esse problema não existia. Ao contrário, ele é o problema mais dramático do sistema desde há décadas em Portugal. O seu pico mais violento ocorreu na segunda metade da última década do século passado: 14.600 reclusos para um parque prisional com capacidade de alojamento inferior a 11.000 lugares.
Não é objeto deste modesto trabalho analisar o que de relevante aconteceu em Portugal para que esta realidade se alterasse tão drasticamente. Poderá e deve ser tarefa da história, da psicologia e da sociologia. Importa sim, pensar um pouco as raízes profundas do direito e do fenómeno jurídico que presidem á prisão, a par da prisão como instrumento e instituição de poder.
Para tal tarefa iremos revisitar duas obras incontornáveis e até hoje inultrapassáveis na matéria: "Vigiar e Punir", 1975, de Michel Foucault(*3) e "Cadeias, Conventos e Manicómios" (Asylums, 1961), de Erving Goffman(*4). São obras que vão ao encontro da clarificação das duas questões basilares que subjazem à problemática maior da questão prisional e penitenciária: a prisão para a defesa e coesão social e a prisão para transformar o ser humano criminoso num ser humano socialmente integrado. No fundo, a questão filosófica e política da prisão na primeira; a questão psicológica e sociológica da transformação humana na segunda.

Lusa

A cadeia ao privar o ser humano do seu bem maior depois da vida, a liberdade, torna-se uma instituição violenta. Assim sendo, uma primeira questão será a de analisar sucintamente o direito e o legislativo como mediadores de violência. Hegel afirmou nos seus "Princípios da Filosofia do Direito" (*5) que é muito contingente que a tirania e a violência possam de alguma forma constituir um elemento do direito positivo. Autores há que afirmam coisa diversa: segundo eles, o pluralismo da nossa ordem sociopolítica mostra à evidência todo o potencial de violências simbólicas(*6) investidas no direito e no legislativo.
Podem, assim, identificar-se violências reais e violências simbólicas. Nas primeiras estão subjacentes problemas de dinâmica/energia material e nas segundas problemas de significação e representação social. A violência não pode, por isso, ser definida de forma *tout court* como sendo apenas a violação da lei. Apenas o crime seria violência. O fundamento semântico diz-nos que o prefixo *vis* significa força e o sufixo *encia* significa ação. Logo, violência será a materialização da energia existente em cada ser ou objeto e a sua descarga vinda do interior para o exterior, recortando assim a existência de uma

barreira separadora que a contém e reprime que é a moral.
Face a isto, fácil é verificar que definir violência é tarefa concetualmente difícil. Por exemplo, em hebraico A´LM significa a violência, o violento, o silêncio e o mudo, precisando bem os dois tipos de violência já referidos. Necessário se torna identificar que método de estudo e que violência se quer analisar, já que e em síntese, violência é uma noção moral, materializável ou não, mas sempre uma energia contrária à moral, equivalendo esta à barreira separadora entre o interior e o exterior. É por isso que se torna necessária a existência do Direito como agente mediador da violência.
Em primeiro lugar o Direito constrói a economia da violência e ao fazê-lo compartimenta e confronta o Político, na medida em que, segundo alguns autores, existe uma forte identidade entre o poder e a violência: os móbeis políticos são, por regra, entre o amigo e o inimigo, os nossos e os outros. A violência é concomitante à presença do inimigo. A violência está no político como o som na música(*7).
Uma segunda questão a colocar será a denúncia permanente do fracasso da prisão face aos desígnios que a legitimam, acompanhada sempre da sua manutenção. A manutenção da prisão serve não só apenas para reprimir e corrigir, mas também para diferenciar e fazer a *economia geral das ilegalidades* de forma a promover *a tática geral das sujeições* através da *gestão diferencial do crime e da pena* como mecanismos de dominação. O Direito e a cadeia separam, recortam e organizam formas particulares de ilegalidades de entre muitas outras possíveis. Ao fazerem a diferenciação das ilegalidades concorrem para a construção de uma delinquência/objeto, ficando a cadeia como elo de ligação entre os dois processos. A cadeia institui-se assim como peça chave de um complexo sistema de punição/reprodução(*8) em que a delinquência/objeto será um seu subproduto que exige para a sua gestão a existência da prisão que assim fica consolidada no contexto geral das ilegalidades.
O sistema penal europeu e ocidental começa a enfrentar hoje um problema novo, sério e profundamente intrincado com a política e a religião: o crime vindo do fundamentalismo religioso e originado na radicalização político-religiosa. Problema que poderá vir a ser dramático para o sistema penitenciário, para a prossecução das finalidades e objetivos das penas, bem como para a gestão das cadeias. Pela sua complexidade, não é tema que caiba na modéstia destas páginas, embora para tanto se recomende a leitura da obra de Samuel Huntington(*9) constante nas referências bibliográficas.

2.1. O "DIREITO DE PRENDER" PARA TRANSFORMAR O HOMEM

É aqui que o chamado tratamento penitenciário e a reinserção social se situam como constituintes doutrinais da doutrina e direito penais. A doutrina e o direito penal modernos são ganhos civilizacionais mobilizados para substituir o velho "direito de prender" (encarceramento e acorrentamento) de que a sociedade, de uma forma ou de outra, sempre teve necessidade e que hoje exige novas dimensões e compromissos.
Ao ser preso, o cidadão passa a fazer parte de uma comunidade mais ou menos numerosa e com a qual é forçado a partilhar todas as tarefas essenciais da vida, supervisada, controlada e vigiada de forma panótica. Comunidade que vai, em primeiro lugar, exigir regras de gestão rígidas balizadas por fatores determinantes nas áreas da segurança e do controle de todos os movimentos, atitudes e condutas. Com uma finalidade doutrinária: a sua transformação pela reeducação, no sentido de o levar a acatar as regras que infringiu e integrar-se harmoniosamente na sociedade sem o cometimento de novos crimes.
O primeiro patamar deste pretendido processo de mudança, e por força das exigências primeiras que à cadeia se exigem: segurança e controle, é aquilo que Goffman apelida de *despojamento da identidade*. Por duas razões: uma teórico-doutrinário que pretende substituir a identidade criminal atribuída pela delinquência objeto, corporizada pelo direito na gestão diferencial das ilegalidades, pela identidade respeitadora e cumpridora das regras e do comportamento social integrado; a outra, porque as condições objetivas e concretas de vida de um aglomerado humano com esta dimensão e caraterísticas isso exige: igualdade de tratamento humano e pessoal, o mesmo tipo de alojamento, alimentação, sistema de saúde, bens e objetos de uso e utilização diários, contactos com o exterior e um conjunto vasto de regras e procedimentos que todos terão de, igualmente, cumprir. A nível psicológico, esta nova realidade provoca uma espécie de *"despojamento do Ego"* através da perca do *"estojo individual"* de vida, físico e psíquico. Tudo isto enquadrado num horário e regime diário de vida previamente determinados, sem a sua participação e sempre com os mesmos participantes como companhia. Definições e regras sobre as quais não existe nenhum controlo nem capacidade de alteração. Processa-se lentamente uma espécie de *"morte civil"*.
O *"despojamento da identidade"*, porque inexorável, é sempre um processo de violência interna e simbólica. Violência que os tempos têm atenuado de algumas das suas componentes. Fui ainda do tempo em que a entrada de um recluso equivalia ao abandono definitivo da sua roupa pessoal e a sua substituição por uma farda (que nunca era a mesma aquando da substituição, logo sem identidade), bem como a inexistência de objetos, bens essenciais e possibilidade de movimentos, definidores do nosso espaço vital e da nossa identidade pessoal relativamente àqueles com quem lidamos de perto ("estojo individual"). Permanece duvidoso se, com base neste processo de despojamento e com todas as limitações que a generalidade dos sistemas penitenciários apresentam, a transformação voluntária e profunda do homem poderá ocorrer com o reequilíbrio/mudança da identidade pretendida pela doutrina.
Ao aceitarmos como valores universais a coesão e proteção da sociedade, eles tornam incontornáveis a separação/prisão daqueles que grave e reiteradamente infringem as suas regras. Em consequência, têm que desenvolver-se

e melhorar-se as estratégias que levem a que os danos deste despojamento da identidade sejam restringidos o mais possível. Restrição que não poderá passar nunca por aquilo que se apelida de "extinção da prisão", pretendida pelos seus teóricos e opositores mais radicais.
Chegados aqui pode colocar-se a questão: quantas e que que tipo de cadeias o País necessita? Continuando a seguir as razões doutrinais que justificam a sua existência (coesão e segurança da sociedade e transformação do homem criminoso), poderá dizer-se que: cadeias, sim, para aqueles que grave e reiteradamente agridem os valores sociais dominantes e cadeias o menos possível para aqueles em que tal não acontece e a conduta condenável foi um hiato na sua vida, passível de consciencialização positiva.

3. O FUTURO DAS PRISÕES

O futuro das prisões não vai nunca poder fugir da sua "genética" e dupla contradição, apenas atenuá-la: prender para proteger e prender para integrar; no fundo: fazer o mal (privando da liberdade) para conseguir o bem (proteger e integrar socialmente). O *double bind*(*10) das prisões faz delas instituições contraditórias no seu ADN a que a teoria penal e a ambição da reinserção social respondem com ganhos civilizacionais cujos suportes construtivos assentam em modelos humanistas crentes na bondade "inata" da condição humana. Porém, nelas se entrecruzam os múltiplos fatores constituintes da "inata" maldade da natureza humana que, em meio concentracionário, total e imposto autoritária e perentoriamente do exterior (administração), a coloca em situação de grande vantagem, nesta tremenda disputa, entre a privação da liberdade face à ambição/utopia que com ela se constrói. No fundo, a disputa entre a "bondade inata" e a "maldade inata" do ser humano, o bem e o mal face a face.
A atenuação desta dupla contradição tem expressão visível e progressivamente maior nos modelos e práticas de intervenção para as áreas do alojamento, da alimentação, do trabalho, das relações familiares e sociais internas às instituições, da educação, da formação, da saúde, tratamento e transformação humana. A cadeia tem vindo a transformar-se progressivamente num "território" mais próximo da realidade social exterior, e a ela cada vez mais influenciável. Pode afirmar-se com segurança e satisfação que o regime penitenciário português tem sabido cumprir nas últimas décadas o seu papel, de forma progressivamente mais satisfatória, humanista e com vontade resolutiva desta tremenda disputa.
A questão basilar será o suporte filosófico e político que preside à existência da prisão como uma instituição sociológica e politicamente insubstituível, porque forçosamente necessária. Há em Portugal um consenso alargado e que o direito consagra, definindo a prisão apenas como medida para situações de grande gravidade. De louvar, por isso, a atual política da DGRSP de limpar as prisões das bagatelas jurídicas(*11). Este consenso, não tem depois, na aplicação geral da justiça, a equivalente prática. Como se, no sistema penal e penitenciário, houvesse um paradigma silencioso, não declarado, semiconsciente, sub-reptício, tacitamente aceite nas decisões e nas práticas, embora repudiado doutrinal e proclamativamente. Uma das razões racionalizadas é a inexistência de estruturas sociais alheias ao sistema penal em número e capacidade suficiente que respondam às necessidades da gestão global das ilegalidades menores. A solução acaba por ser a cadeia para "todos" e muitas vezes em "tempo excessivo", numa aplicação assinalável do modelo penal meramente retributivo, na esperança que "a dureza" da solução compense a incapacidade de aplicar a doutrina porque impossível organizacionalmente. Porém, aqui o mecanicismo do processo entra em contradição mortífera quando a cadeia oferece melhores condições de vida do que aquelas que muitos desses condenados alguma vez tiveram.
Com o desdobrar nocivo de consequências ao nível das aprendizagens, hábitos de consumo, convivências e excessiva ociosidade. Sabendo-se sociológica e estatisticamente, que essas ilegalidades menores têm origem em contextos sociais caraterizados pelo desfavor económico e de cidadania, as consequências são as que lhe conhecemos: chegamos ao destino fatal da prisão que doutrinalmente se repudia, mas inexoravelmente se repete: a sua própria reprodução, porque parcialmente insolúvel na doutrina, e parcialmente impraticável nos seus desígnios. Já em 1979 escrevi(*12): "A cadeia é uma instituição total. Como totalidade, ela é: biológica, jurídico-penal, económica, macrossocial, organizacional, psicológica. Só assim se pode entender totalmente. Não é apenas redutível às células ou tecidos sociais necrosados ou em vias de o serem, à superestrutura repressiva ou executora da justiça, aos custos avultados da sua manutenção e às parcelas e extratos associais e marginalizados, para que "organizacionalmente" se tornem sociais e integrados. Também não é (só) um *super ego* atemorizante e de índole arquétipa. É um todo pequeno que reproduz a globalidade maior que a gerou. Esta ao socializá-lo e integrá-lo, vai-o eco sistemicamente reproduzindo".
Relativamente à realidade do parque prisional português, ele é maioritariamente produto dos anos cinquenta do século passado e o seu paradigma permanece na sua estrutura essencial em termos de número, tipologia e distribuição geográfica. Isto não obstante o País ser hoje

A CADEIA DEVE SER SÓ E APENAS PARA AQUELES QUE DE TODO A MERECEM OU PORQUE DO CRIME FIZERAM OPÇÃO DE VIDA. PARA ALÉM DESTES, A POPULAÇÃO PRISIONAL PORTUGUESA PODERÁ SER IMENSAMENTE MENOR, O NÚMERO DE CADEIAS TAMBÉM E O PESO ECONÓMICO-FINANCEIRO DO SISTEMA IGUALMENTE

completamente diferente em termos demográficos, mobilidade e recursos. As componentes doutrinais do sistema (prisão/reinserção) existem agora organizacionalmente associadas, mas sem a respetiva componente em termos de estruturas e equipamentos. Porque em Portugal quase sempre assim é: a ausência de um espírito estratégico global, articulado, consensualizado para períodos de médio/longo prazo, sem calendários de curto termo e que comece as coisas pelo seu início (veja-se o que aconteceu com o novo Código das Penas, o Regulamento dos EPs e a "fusão" das duas DGs envolvidas, todos produtos político-legislativos sem nenhuma articulação concetual e técnica prévias). Quem assim pensar e gerir "a coisa pública", não tem vida longa. Já aconteceu nos Serviços Prisionais onde tem imperado o modelo dos remendos sobre um modelo ultrapassado e incumpridor dos desígnios que os obrigam. Em que, calendários, agendas e currículos são determinantes na sua gestão e condicionam programas, decisões e tempos de execução. Quando, afinal, o processo até poderá ser simples: com base em estudos prévios, fazer a construção de um *plafond* para a população prisional que o País assuma ter e sustentar para os objetivos que a lei contempla, equipar o parque prisional equivalente a esse desígnio e mantê-lo operacional.

Ainda uma palavra sobre os diretores prisionais. O governo das cadeias revelou-se sempre e ao longo dos tempos, uma tarefa de enorme complexidade. Essencialmente, porque a cadeia, sendo uma instituição social como qualquer outra, tem especificidades muito próprias, constituindo uma plataforma dos interesses, conflitos, dissonâncias, disfuncionamentos, disputas e contradições que a sociedade apresenta no seu conjunto, muitas vezes expressas no fracasso individual e pessoal dos reclusos. Sendo uma instituição total, a sua gestão abarca um conjunto diversificado de áreas, sendo que a sua missão e objetivos se situam na área das ciências sociais.

Desde o antigo regime até quase finais do século XIX, o governo das cadeias coube a Procuradores Régios, Presidentes da Relação, Juízes de Comarcas, Juízes Ordinários dos Julgados, e Delegados e Sub Delegados do MP. Só em 1881 a Procuradoria Régia conseguiu que um bacharel em Direito aceitasse ser Diretor de Cadeia (registe-se o nome do "herói": António Augusto de Sá Varella). A sua gestão diária era feita pelo carcereiro com os guardas. Pouco se sabe sobre o seu recrutamento, para além de que a entrada de novos guardas exigia a informação do carcereiro. A este era exigido juramento e fiança, a par da assinatura de um termo de responsabilidade que o obrigava ao rigoroso cumprimento do regulamento.

Como já escrevi anteriormente e tendo como base aquilo que foi a minha experiência pessoal e profissional, eles devem ser juristas e gestores, com equipas técnicas o mais vastas possíveis e diversificadas nas áreas psicossociais envolvidas. Isto porque as prisões são, antes de tudo, organizações: organizações complexas a exigir uma gestão apurada, atenta, segura e exclusiva; situadas no território jurídico-penal e hoje maciçamente jurisdicionalizadas. As áreas sociais envolvidas ficam contaminadas se responsáveis pela gestão, e a gestão pode ser comprometida e problematizada se não for dominada como hoje se impõe. Fez e faz sentido a carreira dos administradores prisionais à semelhança do que acontece em outras áreas. Com entrada exigente e formação adequada. À sua criação, porém, há quase duas décadas, presidiram outros desígnios. Não passou do papel e está extinta.

Em conclusão: a cadeia deve ser só e apenas para aqueles que de todo a merecem ou porque do crime fizeram opção de vida. Para além destes, a população prisional portuguesa poderá ser imensamente menor, o número de cadeias também e o peso económico-financeiro do sistema igualmente. Porém, definir este tremendo conceito de merecimento é ciclópica tarefa que passará pela caraterização, balizamento e tipificação, não menos fáceis, dos conceitos de perigosidade e incorrigibilidade. Estaremos então no início e no fundo da questão, talvez insolúvel: na bondade e maldade "inatas" da condição humana, cujos crentes e não crentes dificilmente algum dia se entenderão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

*1. DL 22:708 de 20 de Junho de 1933.
*2. Miranda, D., 1980, Direito Racional de Prender e Punir in Jornal Expresso, Lisboa.
*3. Michel Foucault, 1975, Vigiar e Punir, Edições 70, Lisboa.
*4. Goffman, E., 1961, Cadeias, Conventos e Manicómios (Asylums), Livros do Brasil.
*5. Hegel, G. WW. F., 1975 – Princípios da Filosofia do Direito, Paris.
*6. Robert, P., 1977, Colóquio: La violenza nelle sue implicazione penitenziare. Centro Internazionale di Richerche e Studi Sociologici, Penali e Penitenziari, Messina.
Robert, P., 2007, Sociologia do Crime, Editora Vozes, Livros do Brasil.
Miguel Alves, 1981, Instituições Prisionais: a dupla face da violência, Revista Psicologia, vol. II, nº 4 da Associação Portuguesa de Psicologia, Lisboa.
*7. Arendt, H., (1980) - Du Menongue à la Violence, Calman–Levy, Paris.
*8. Althusser, L., 1974 – Ideologias e Aparelhos Ideológicos do Estado, Editorial Presença, Lisboa.
*9. Huntington, S.P., 1996, O Choque das Civilizações e a Mudança na Ordem Mundial, Ed. Gradiva, Lisboa.
*10. Bateson, G., 1972, Steps to an Ecology of Mind.
*11. "As prisões estão encharcadas de pequenos delitos", Celso Manata, 2017, DGRSP.
*12. Miguel Alves, "Teoria/Terapia Comportamental e Instituição Prisional", 1979, Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia, 1º Semestre, nº 34, Lisboa.

**Psicólogo. Mestre em Políticas e Gestão de RH pelo ISCTE em 1995. Membro da Associação Portuguesa de Psicologia, Sociedade Portuguesa de Grupo-análise, sócio fundador da Sociedade Portuguesa de Rorschach e Métodos Projetivos e membro da Sociedade Internacional de Rorschach. Docente no ISCTE de 1999 a 2007. Aposentado. Foi diretor dos Estabelecimentos Prisionais de Viseu, S. Pedro do Sul, Lamego, Sintra e adjunto do diretor do Estabelecimento Prisional de Lisboa.*

Lusa - António Cotrim

Reclusa junto à cela na prisão de Tires

A execução das penas de prisão e a REINSERÇÃO SOCIAL

JOAQUIM BOAVIDA*

1. ENQUADRAMENTO

PORTUGAL TEM UMA RICA tradição no direito penitenciário. Ao contrário do que sucede noutras áreas do Direito, no plano legislativo descortina-se uma linha de continuidade e de coerência nos princípios. Cada nova lei procurou actualizar o direito penitenciário sem verdadeiramente realizar uma ruptura conceptual com o direito anterior. Em vários momentos fomos mesmo inovadores nas soluções que se introduziram, as quais foram aprofundadas nos diplomas seguintes.

Essa linha de continuidade é perceptível na circunstância de o direito penitenciário português, desde o século XIX, ter centrado a sua matriz no ideário socializador – recuperar o criminoso condenado – e na humanização da execução da pena de prisão – protecção dos valores fundamentais da pessoa humana –, aspectos caracterizadores do nosso sistema prisional. Mesmo nos tempos da Ditadura, pelo menos no plano dos princípios, proclamava-se: "o mais alto valor social é o homem, e é à sua recuperação que os serviços prisionais terão de subordinar os instrumentos de que se servem" – preâmbulo do Decreto-Lei n.º 38.386, de 08.08.1951. Em muitos países desenvolvidos, com meios materiais que não estão ao nosso alcance, o direito penitenciário ziguezagueou entre o ideal socializador e teorias extremistas ou absolutistas que preconizavam a pura inocuização do delinquente, a conversão forçada à ideologia do Estado, o modelo médico de tratamento, a imposição coativa de valores – alguns deles religiosos ou ideológicos – ou o sistema securitário inerente ao discurso do *just deserts,* que ainda hoje parece dominante nos Estados Unidos da América, ou o seu equivalente baseado na "lei e ordem".

São vários os exemplos que permitem caracterizar o secular carácter progressista do nosso direito penitenciário. Para começar, é bom recordar que fomos dos primeiros países a abolir a pena de morte e a pena de prisão perpétua[1] – v. arts. 1.º e 3.º da Lei de 01.07.1867[2]. Fomos pioneiros ao consagrar legislativamente a possibilidade de serem concedidas aos reclusos licenças de saída das prisões por motivo de doença – v. art. 8.º da Regulamento Provisório das Cadeias de 1872. Ainda no plano da flexibilização da execução da pena, que seja do meu conhecimento, fomos o primeiro país a prever a possibilidade de os reclusos beneficiarem de licenças de saída genéricas, embora circunscritas aos reclusos da colónia agrícola de Sintra, prevista na Lei de 20.07.1912 e cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto n.º 1.830, de 17.08.1915 – v. art. 83.º desse Decreto. Logo a seguir à percursora Itália, Portugal estabeleceu a total jurisdicionalização (intervenção de um juiz, enquanto garante dos direitos dos reclusos) da execução das penas e medidas de segurança em 1945, através do Decreto n.º 34.553, de 30 de Abril desse ano, sendo que os transalpinos apenas consagraram uma forma incipiente de jurisdicionalização. Depois de consagrada em França[3], como instituto regular, no ano de 1885, a liberdade condicional foi pouco depois introduzida em Portugal pela Lei de 06.07.1893[4], prevendo que o condenado em pena maior poderia dela beneficiar logo que cumpridas duas terças partes da pena, com um recorte dogmático muito próximo do actualmente vigente. Todos os apontados institutos jurídicos são hoje predominantes nos diversos ordenamentos jurídicos estrangeiros e correspondem a normas constantes de pactos e convenções internacionais ou pelo menos às recomendações de cartas ou declarações internacionais.

2. A ACTUAL ESTRUTURA NORMATIVA

O direito regulador da execução da pena de prisão, sob a luz da Constituição da República Portuguesa (CRP), resulta essencialmente do disposto no Código Penal, no Código da

Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade (CEPMPL), aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro, que entrou em vigor a 10.04.2010, e, secundariamente, no Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de Abril.

O CEPMPL representa uma evolução substancial face ao direito anterior, alicerçado nos Decretos-Lei n.ºs 783/76, de 29 de Outubro, e 265/79, de 1 de Agosto. Enquanto código, concatenou e aprofundou legislação que anteriormente se encontrava dispersa e fragmentada por diversos diplomas. Não produziu uma ruptura com o direito anterior, o que é notório na adopção parcial da sistematização em que assentava o Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto, e no aproveitamento de conceitos e disposições já existentes. Verificou-se uma maior evolução em matéria de regime disciplinar, com uma aproximação conceptual ao direito penal e processual penal, como forma de melhor tutelar os direitos dos reclusos[5]. Como nota geral, o CEPMPL ampliou notavelmente o leque dos direitos de quem está privado da liberdade e alargou o controlo jurisdicional sobre os actos da administração penitenciária, designadamente, em matéria de meios de ordem e segurança, correspondência e outros meios de comunicação, visitas e processo disciplinar.

3. ALGUMAS CRÍTICAS ÀS SOLUÇÕES LEGISLATIVAS

O nosso problema nunca residiu fundamentalmente nas leis penitenciárias, enquanto

O OBJECTIVO DA REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO RECLUSO NÃO TEM SIDO PLENAMENTE ALCANÇADO E SÃO MÚLTIPLAS AS RAZÕES

reguladoras da execução das penas e medidas privativas da liberdade, mas antes na escassez de meios materiais e humanos, na deficiente organização, na pouca planificação e na reduzida vontade de enfrentar e resolver as dificuldades crónicas. Na teoria tudo é quase perfeito, enquanto na prática não se conseguem alcançar resultados significativamente positivos.

Em todo o caso, se o direito penitenciário substantivo é apenas merecedor de críticas pontuais, a sua parte processual ou adjectiva revela fragilidades na execução prática, pela ingenuidade e falta de eficácia das soluções adoptadas. O direito penitenciário adjectivo é dirigido aos bons reclusos e não enfrenta as questões inerentes aos condenados mais problemáticos. A título de exemplo, aponta-se o facto de o legislador não ter previsto mecanismos de suspensão da prescrição da medida disciplinar, ficando à mercê de expedientes dilatórios. De igual forma, concedida a liberdade condicional, verifica-se que os poderes da entidade competente para acompanhar a sua execução – os serviços de reinserção social, integrados na Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais – se resumem a um mero aconselhamento do libertado condicionalmente e que o Tribunal de Execução das Penas pouca margem tem para actuar eficazmente junto do condenado, com a finalidade de este alterar o seu comportamento incumpridor, restando-lhe apenas a revogação da liberdade condicional. Quando o período de liberdade condicional começa a correr mal, pouco ou nada se consegue fazer no sentido de levar o condenado a cumprir com as suas obrigações.

No plano substantivo há essencialmente duas críticas a fazer. Por um lado, o legislador, ao contrário de quase todos os sistemas jurídicos que nos são próximos, não atribuiu relevo legal directo à reincidência criminal, enquanto elemento alicerçador de uma maior exigência para poder ser concedida a liberdade condicional. Na minha opinião, a libertação não devia ser admissível antes de cumpridos dois terços da pena quando o recluso é reincidente. Por outro lado, sem paralelo em qualquer outro ordenamento jurídico estrangeiro, quando esteja em execução uma pena superior a seis anos de prisão, é obrigatória a concessão da liberdade condicional quando cumpridos cinco sextos da pena, independentemente de qualquer juízo de prognose favorável sobre o comportamento futuro do recluso. Para além de repugnar que seja concedida a liberdade condicional a quem não tem qualquer intenção de se abster de praticar crimes, isso representa uma forma encapotada de limitar a duração da pena de prisão: quem for condenado à pena máxima de 25 anos de prisão, apenas cumpre 20 anos e 10 meses, tendo um bónus de 4 anos e 2 meses.

4. O ESTADO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PORTUGUÊS

O sistema penitenciário tem como primeira linha directora a protecção de bens jurídicos e a defesa da sociedade – art.º 2.º, n.º 1, do CEPMPL, em consonância com o disposto no art.º 42.º, n.º 1, do Código Penal. Essa é a finalidade primordial da execução da pena de prisão e que se sobrepõe a qualquer outra. Mas o nosso sistema não se contenta, e bem, com a defesa da sociedade, antes é mais ambicioso: como segunda linha directora, tem o objectivo de reintegração social do recluso, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem cometer crimes. Trata-se de proporcionar ao recluso condições prisionais que lhe possibilitem, se assim quiser, preparar-se para em liberdade prosseguir a sua vida de uma forma socialmente responsável, o mesmo é dizer, sem praticar crimes. A intervenção da administração penitenciária não visa domesticar a personalidade do recluso, impor-lhe coactivamente valores ou, ao fim e ao cabo, fazer-lhe uma "lavagem ao cérebro", antes respeita os seus direitos fundamentais, cuja titularidade mantém, salvas as limitações inerentes ao sentido da condenação e às exigências próprias da respectiva execução[6]. A intervenção penitenciária visa evitar a reincidência criminal: pretende-se apenas que o recluso não volte a cometer crimes e não criar o que cada um de nós subjectivamente considera um "bom cidadão". Posto isto, coloca-se a questão de saber se o sistema penitenciário tem conseguido realizar as duas apontadas finalidades.

Quanto ao objectivo de protecção dos bens jurídicos e defesa da sociedade, pode dizer-se que em geral ele tem sido alcançado. Temos uma taxa de criminalidade inferior à média europeia e ainda recentemente ultrapassámos uma grave crise económica sem aumento da criminalidade ou da mera sensação de insegurança, quando em abstracto seria expectável um incremento substancial. Falta dizer que isso se conseguiu com o significativo aumento da população prisional, o que é um mau sinal.

O objectivo da reintegração social do recluso não tem sido plenamente alcançado e são múltiplas as razões.

Em primeiro lugar, a população prisional é objectivamente excessiva, face à taxa de criminalidade que se regista e aos estabelecimentos prisionais que existem para a albergar. Em 15.12.2017 existiam 13.401 reclusos, quando, na pior das hipóteses, não deviam ser mais de 12.000. Considero que a meta ideal a atingir é de apenas 10.000 reclusos.

Para o excesso de reclusos muito contribui o sistema de justiça, ao fixar penas demasiado elevadas, restringir a concessão da liberdade condicional e não acompanhar eficazmente as medidas alternativas à pena de prisão. De igual forma, ao não proporcionar aos reclusos condições para se prepararem adequadamente para a vida em liberdade, o sistema prisional concorre para uma limitação da aplicação da liberdade condicional. Também não é menor a contribuição da própria sociedade, que em geral exige a aplicação de penas efectivas e elevadas a quase todo o tipo de crimes, como é bem visível na pressão mediática que é exercida sobre os tribunais. Em rigor, a actual sobrepopulação prisional corresponde à vontade popular.

A GENERALIDADE DOS RECLUSOS NO MOMENTO DA LIBERTAÇÃO NÃO DISPÕE DE EMPREGO OU DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA, O QUE POTENCIA A REINCIDÊNCIA

A sobrelotação prisional tem consequências muito nefastas: dificulta a interacção pessoal, potencia as vulnerabilidades, aumenta os níveis de frustração e violência, complica a tarefa dos serviços de vigilância, limita o acesso às actividades laborais e formativas, dificulta o conhecimento detalhado das necessidades ressocializadoras dos reclusos, impede o acompanhamento eficaz dos reclusos vulneráveis, etc.

Em segundo lugar, vários estabelecimentos prisionais não dispõem de condições para albergar condignamente reclusos, alguns dos quais expiam as penas em condições degradantes. Além de muitos carecerem da realização de obras, têm de ser criados novos estabelecimentos prisionais e adaptados os já existentes. Há zonas do País que não se mostram cobertas por estabelecimentos prisionais com capacidade suficiente, tendo os respectivos reclusos que ser desterrados para cadeias longínquas, o que impossibilita a realização de visitas e a prestação de apoio por parte dos familiares e amigos.

Em terceiro lugar, é gritante a falta de meios humanos e materiais. Os meios humanos são insuficientes para fazer face aos reclusos existentes e às suas necessidades. Em termos materiais, quase tudo falta ou está severamente restringido a mínimos abaixo do razoável.

Em quarto lugar, se exceptuarmos a vertente escolar, em que o sistema prisional tem conseguido dotar a generalidade dos reclusos de maiores competências académicas, existe uma clara falta de sintonia entre as actividades proporcionadas aos reclusos e as necessidades do mercado de trabalho, com o qual não existe interligação. Em resultado desse estado de coisas, a generalidade dos reclusos no momento da libertação não dispõe de emprego ou de meios de subsistência, o que potencia a reincidência.

Em quinto lugar, inexiste qualquer instituição pública vocacionada para prestar apoio efectivo aos ex-reclusos. Também não existem casas de saída, onde possam ser transitoriamente albergados, e os libertados não dispõem de mecanismos específicos de ajuda à reintegração como sucede noutros países que nos são culturalmente próximos.

Em sexto lugar, a reinserção social dos reclusos mais vulneráveis é algo que na prática é meramente utópico. Ou têm família para os apoiar ou então nunca deixarão de ser uns marginalizados da sociedade. É bom ter a noção que as taxas de reclusos com perturbações aditivas ou problemas mentais são muito elevadas. Mesmo os reclusos que não sofrem dessas fragilidades têm cada vez menos apoio no exterior, como é logo perceptível na ausência ou reduzida frequência das visitas.

Em sétimo lugar, a resolução dos problemas do sistema prisional não é uma prioridade nem para os políticos nem para a sociedade em geral. A sociedade pretende, isso sim, que o sistema retenha os reclusos nas prisões o máximo de tempo possível. Para os políticos a resolução do drama penitenciário não traz popularidade ou votos.

Em oitavo lugar, para a actual situação muito contribui o facto de não se conseguir fazer uma adequada transição entre a prisão e o meio livre. No meu entender, é especialmente relevante o facto de o regime aberto no exterior ter uma aplicação quase simbólica, quando relativamente a uma grande parte da população prisional não se colocam significativos problemas de segurança.

1 Em 01.07.1867, a pena de prisão perpétua foi mantida como sanção penal para os crimes a que anteriormente era aplicada a pena de morte. Foi definitivamente erradicada pela chamada Nova Reforma Penal de 1884, também conhecida como Reforma de Sampaio e Melo.

2 A abolição legal da pena de morte em 1867, no âmbito da denominada Reforma Barjona de Freitas, foi precedida por um período de 21 anos em que não ocorreu qualquer execução.

3 No Reino Unido tinha anteriormente sido ensaiada, pela primeira vez, com o *Bill* de 20.08.1853, através da reestruturação do *ticket of leave* – remissão condicional e provisória de uma parte da pena.

4 A liberdade condicional vinha a ser objecto de discussão desde que em 1861 foi apresentado o projecto de Código Penal, cuja versão definitiva foi conhecida em 1864, onde se previa que o governo podia conceder a liberdade condicional, mediante proposta do director do estabelecimento prisional e o acordo do Ministério Público. Como o referido projecto não foi avante, fruto das convulsões políticas da época, perdeu-se a oportunidade de sermos o primeiro país a consagrar a liberdade condicional como instituto regular.

5 Para maiores desenvolvimentos, v. Joaquim Boavida, Direito Disciplinar Penitenciário, Almedina, 2017.

6 Art. 30.º, n.º 5, da CRP.

*Juiz do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa

A fusão dos Serviços Prisionais com a Reinserção Social
Contributo para uma reflexão

ANTÓNIO JOSÉ FIALHO*

A INTEGRAÇÃO NUM MESMO serviço da execução das políticas de prevenção criminal e de reinserção social foi decidida pelo XIX Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de Setembro), no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), com o objectivo de tornar eficiente e reaccional a utilização dos serviços públicos de reinserção social e penitenciário, eliminar as redundâncias e reduzir substancialmente os seus custos de funcionamento.

Para justificar a primeira premissa – eliminação de redundâncias – é afirmado que se concretiza uma medida de intervenção que potencia o conhecimento e experiência acumulada pelos serviços de reinserção social e prisionais, permitindo uma actuação integrada e coerente em áreas conexas, complementares ou que se interceptam, permitindo uma intervenção centrada no indivíduo desde a fase pré-sentencial à libertação.

Para justificar a segunda premissa – redução substancial dos custos de funcionamento – afirma-se a simplificação da estrutura a nível central e a racionalização da estrutura dos serviços desconcertados, o reforço das equipas técnicas especializadas e o reforço do investimento em sistemas tecnológicos, propiciando economias de escala.

Lusa - António Cotrim

Reclusas nos corredores junto às celas na prisão de Tires

A fusão entre os serviços prisionais e os serviços de reinserção social operada através do Decreto-Lei n.º 215/2012 – e posteriormente concretizada na Portaria n.º 118/2013, de 25 de Março – não foi um processo consensualmente aceite na comunidade judiciária que, à época, lhe dirigiram fortes críticas à falta de tempo e reflexão sobre o processo, na adopção de um modelo inadequado às tendências europeias de separação entre os dois serviços e mesmo no risco de prevalência da matriz penitenciária sobre a matriz de reinserção social.

A entidade resultante dessa fusão – a Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) – tem como missão o desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas e de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional.

Primeiro equívoco: a articulação e complementaridade dos sistemas tutelar educativo e prisional é algo que o sistema de justiça juvenil quis proscrever ou eliminar na medida em que os pressupostos são absolutamente diversos, sendo mais razoável e coerente com o modelo adoptado em 1999 a articulação e complementaridade do sistema tutelar educativo com o sistema de protecção ou tutelar cível e não com o sistema prisional.

O superior interesse da criança ou do jovem – critério predominante de decisão nos processos tutelares educativos, tutelares cíveis ou de promoção e protecção – é imposto pelas diversas normas de direito internacional e nacional, sendo absolutamente estranha esta noção de articulação e complementaridade entre sistemas de justiça cujos objectivos são manifestamente opostos.

Em suma, a simples celebração de um contrato de prestação de serviços de saúde para os estabelecimentos prisionais e para os centros educativos, se bem que possa implicar ganhos de eficiência financeira ou de eficácia, não parece constituir um fundamento adequado a justificar essa articulação e complementaridade já que existiriam muitas outras soluções possíveis para alcançar o mesmo desiderato.

Segundo equívoco: a premissa de redução substancial de custos de funcionamento ou de eliminação de redundâncias é meramente aparente como decorre do enorme leque de atribuições desta nova entidade (artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/2012) que se distribuem por áreas tão variadas como o apoio técnico aos tribunais na tomada de decisões no âmbito dos processos tutelar e penal, assegurar a execução das decisões judiciais que imponham medidas tutelares educativas, penas e medidas alternativas à pena de prisão, execução de penas e medidas com recurso a meios de vigilância electrónica, penas e medidas que devam ser cumpridas no sistema prisional, a avaliação das condições de funcionamento do sistema tutelar educativo, de reinserção e prisional, a gestão do sistema de vigilância electrónica, o apoio técnico aos tribunais de execução de penas, a gestão das populações e das condições e actividades dos centros educativos e prisões, a gestão e segurança dos centros educativos e prisões e demais equipamentos e, não menos importante, assegurar o

cumprimento de procedimentos resultantes de convenções em que a DGRSP seja autoridade central, designadamente no âmbito da protecção internacional de crianças ou nos aspectos civis do rapto internacional de crianças.
Curiosamente, as atribuições da DGRSP ocupam todas as letras do alfabeto o que demonstra bem a sua complexidade e enorme diversidade que, de certa forma, se reflectem na necessidade de consagração de oito direcções de serviços centrais, trinta e sete unidades orgânicas desconcentradas e dezasseis unidades orgânicas flexíveis (artigos 1.º, 10.º e 11.º da Portaria n.º 118/2013, de 25 de Março).
É fácil de compreender que as exigências de formação de um guarda prisional que exerça funções num estabelecimento prisional de adultos e de um técnico de reinserção social que exerça funções num centro educativo são perfeitamente diversificadas, o seu número é manifestamente diferente num espaço ou noutro perante os mesmos jovens, as características do espaço onde trabalham é claramente diversa, sendo muito reduzidos os pontos de contacto.
Um técnico que trabalha com jovens em ambiente fechado ou semi-aberto tem que lidar com reacções destes jovens absolutamente diversas daquelas com que lida um guarda prisional, por vezes apenas tendo como ponto de contacto a violência que pode surgir perante momentos de tensão ou de frustração mas com reacções absolutamente diversas perante o modo como é posteriormente tratado e analisado esse comportamento com o próprio jovem.
Todo o cidadão que passe pelo sistema de justiça deve poder sair melhor do que quando nele entrou – esse é o objectivo da reinserção social –, ou seja, mais capaz de ser um cidadão integrado, produtivo e inserido, cumpridor das regras jurídicas penais em vigor na comunidade a que pertence. Ser "melhor" significa que adquiriu as competências pessoais necessárias para não repetir o comportamento violador da norma jurídica penal.

A GENERALIDADE DOS RECLUSOS NO MOMENTO TODO O CIDADÃO QUE PASSE PELO SISTEMA DE JUSTIÇA DEVE PODER SAIR MELHOR DO QUE QUANDO NELE ENTROU – ESSE É O OBJECTIVO DA REINSERÇÃO SOCIAL

Contudo, o jovem, por ser menor de idade, inimputável, em processo de formação do seu desenvolvimento, merece um tratamento diferente do sistema de justiça na medida em que a prática de factos ilícitos pode ter consequências prejudiciais à sua inserção na vida em comunidade, distorcendo-se a finalidade educativa que se visa prosseguir com a intervenção tutelar educativa.
É o próprio Conselho da Europa que, através da Recomendação R (2003) 20, de 24 de Setembro de 2003, salienta "a necessidade de estabelecer regras europeias sobre sanções penais e medidas aplicadas na comunidade, bem como regras penitenciárias europeias específicas e diferentes para menores".
Sendo sabido que o desenvolvimento de políticas públicas de reinserção de jovens obriga a investimentos financeiros avultados, num país em que os recursos financeiros e humanos não abundam, é quase uma inevitabilidade que as opções de gestão de uma entidade com uma tamanha variedade de matérias possam conduzir a tentações de harmonização de recursos para as diversas respostas a que a DGRSP tem que acudir ao mesmo tempo.
Por outro lado, a fusão dos serviços de reinserção social com os serviços prisionais fez perder de vista o objectivo da reinserção social enquanto política ressocializadora e integradora, afirmando-se a perspectiva penitenciária da intervenção.
Na verdade, esta orientação ocorre em contra-ciclo com outros países europeus onde cada vez mais se aponta para a necessidade de serem desenvolvidas e aplicadas medidas alternativas à privação da liberdade.
Uma sociedade não é mais ou menos segura pela circunstância de ter mais ou menos pessoas presas mas aquela que tem menos pessoas a cometer crimes e, especialmente, quando obtém níveis de reincidência menos elevados.
A experiência noutros domínios da gestão pública tem demonstrado que a complementaridade e articulação não têm que ser necessariamente sinónimos de integração no mesmo serviço, principalmente quando as áreas de intervenção são absolutamente diversas, sendo mesmo aconselhável que tenham autonomia para que as sinergias de cada uma delas possa ser desenvolvida e aproveitar às demais no processo de articulação e de complementaridade.
Em suma, poupar com um cargo de director-geral pode ter parecido uma boa ideia mas a elevada dimensão orgânica da nova entidade criada, a junção de serviços cuja complementaridade e articulação é duvidosa, a manutenção na mesma estrutura de realidades tão distintas e variadas como o sistema prisional, o sistema de reinserção social, o sistema tutelar educativo e, no limite, a representação internacional em matérias como os aspectos civis do rapto internacional e a protecção internacional de crianças, não implica que, desta forma, se venham a alcançar os objectivos prosseguidos com a fusão ocorrida em 2012.

UMA SOCIEDADE NÃO É MAIS OU MENOS SEGURA PELA CIRCUNSTÂNCIA DE TER MAIS OU MENOS PESSOAS PRESAS MAS AQUELA QUE TEM MENOS PESSOAS A COMETER CRIMES E, ESPECIALMENTE, QUANDO OBTÉM NÍVEIS DE REINCIDÊNCIA MENOS ELEVADOS

**Juiz de Direito; membro da Rede Internacional de Juízes da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado; membro da Associação Internacional de Juízes de Família; membro do Conselho Europeu para a Justiça Juvenil*

Fusões, Contracções e INVISÍVEIS

MARIA DO CARMO PERALTA*

QUANDO FOUCAULT TEORIZOU a biopolítica, encontrou nos hospitais, nos manicómios e nas prisões as formas mais evidentes e exemplares do exercício do biopoder.

Contidos em espaços fechados, grupos de cidadãos com problemáticas semelhantes, são tratados, vigiados e apartados da sociedade, logrando evitar o efeito de contágio e disruptivo que as "maçãs podres" provocam nas cestas de fruta, ao mesmo tempo que, no mundo real, estudiosos e cientistas teorizam e investigam o fenómeno, à procura do remédio adequado.

Nessas instituições "totais", de que fala Goffman, novas formas de poder emergem, à boleia de uma espécie de anomia social que a dinâmica das relações que se vão estabelecendo se vai encarregando de anular, pondo em confronto as leis da república com o seu particular sistema legal.

Perante a criação destes micropoderes com a consequente adaptação dos governantes e governados à nova organização, ocorrem mudanças essenciais nos sujeitos do processo, cuja dimensão só poderá ser verdadeiramente testada com a reintegração do indivíduo na sociedade.

Assim, o efeito ressocializador (fim da penas) só será verificável se, no mesmo espaço, nas mesmas condições, com o mesmo discernimento, o autor da infracção conseguir omitir o comportamento censurável ou optar por se apartar de todo o envolvimento anterior, designadamente mudando de bairro ou cidade, cortando laços afectivos perniciosos, alterando com relevância a sua vida.

E é aqui que os serviços da reinserção social desempenham ou poderão desempenhar o seu papel, acompanhando a saída do espaço de reclusão, através de programas vários, contactos informais e ou terapêuticos, abrindo saídas profissionais, colaborando com a Segurança Social no acompanhamento dos ex-reclusos, etc., para além das suas outras funções previstas na lei e mencionadas abaixo.

Papel que, pela primeirta vez foi regulado no DL nº 40876, publicado em Diário do Governo em 1956, que instituiu uma Inspecção da Assistência Social, *"subordinada à Direcção Geral dos Serviços Prisionais, com a função de prestar assistência aos reclusos e respectivas famílias, na perspectiva do patronato pós prisional, vigilância e tutela dos indivíduos em liberdade vigiada ou condicional que dela careçam, sob a direcção, coordenação e fiscalização de um inspector"*.

Lusa - Catarina Lima

Uma cela do Estabelecimento Prisional de Vila Real

Contudo, no preâmbulo do referido diploma, o legislador fez questão de afirmar que *"As funções atribuídas aos assistentes e auxiliares sociais transcendem, em larga medida, os domínios da assistência prisional. Uma boa parte da actividade dos agentes passa realmente a desenvolver-se, pelo menos em grande parte dos estabelecimentos, fora das instituições prisionais, mais em contacto com os tribunais do que com a administração penitenciária.*

A solução mais consentânea com a fisionomia que assim se pretende imprimir aos serviços seria a de a inspecção que neles superintende ficar na dependência não da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, mas do Gabinete do Ministro da Justiça.

E talvez não fosse desacerto estender inclusivamente a acção orientadora e fiscalizadora da nova inspecção aos funcionários correspondentes dos serviços jurisdicionais de menores, dadas as afinidades existentes entre as funções atribuídas aos assistentes e auxiliares sociais das prisões e a actividade exercida pelos agentes de assistência e vigilância social da Direcção-Geral Serviços Juris-

dicionais de Menores.", solução que acabou plenamente consagrada no DL nº 319/82, de 11/8 que criou o Instituto da Reinserção Social, onde se afirma, preambularmente, que a *"Opção de fundo que o diploma revela é a da autonomização do Instituto dos serviços centrais prisionais. Ponto controverso e de solução variada entre os países europeus, constitui um imperativo libertador admitido nas mais modernas legislações e justifica-se, para além do mais, pela dimensão e complexidade que o serviço forçosamente adquirirá. Acresce a necessidade de se tomar a opção de conferir independência aos funcionários, relativamente às estruturas necessariamente mais ou menos fechadas das instituições penitenciárias. Tudo isto sem esquecer a necessidade de não quebrar a unidade e coerência de actuação entre as estruturas penitenciárias e o novo serviço."*

Em 2006, o Decreto-Lei n.º 206/2006 de 27-10-2006, no seu art.º 27.º, 4/c, integra na administração directa do Estado o Instituto de Reinserção Social que passará a denominar-se Direcção-Geral de Reinserção Social, tendo como missão e atribuições, conforme dispõe o art.º 2.º, do DL n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, *"1 - A DGRS tem por missão definir e executar as políticas de prevenção criminal e de reinserção social de jovens e adultos, designadamente pela promoção e execução de medidas tutelares educativas e de penas e medidas alternativas à prisão."*

Para, em 2011, o ciclo evolutivo ser quebrado com a publicação do DL n.º 123/2011, de 29 de Dezembro, que determinou a extinção da Direcção Geral de Reinserção Social e a sua integração na Direcção Geral dos Serviços Prisionais, doravante designada por Direcção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, com o objectivo de *"dar início a uma nova fase da reforma da Administração Pública, no sentido de a tornar eficiente e racional na utilização dos recursos públicos e, por outro, para o cumprimento dos objectivos de redução da despesa pública a que o país está vinculado."*, continuando *"Importava decididamente repensar e reorganizar a estrutura do Estado, no sentido de lhe dar uma maior coerência e capacidade de resposta no desempenho das funções que deverá assegurar, eliminando redundâncias e reduzindo substancialmente os seus custos de funcionamento."* e *"A Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e a Direcção-Geral da Reinserção Social, por seu turno, dão origem a um único organismo – a Direcção-Geral da Reinserção Social e dos Serviços Prisionais –, o qual vai permitir a criação de sinergias e uma maior articulação entre as áreas da reinserção social e da execução das medidas privativas de liberdade, abrindo caminho às necessárias reformas nos domínios da justiça penal e do direito dos menores."*

Parece-nos que esta breve e muito pouco exaustiva resenha histórico-legislativa é suficientemente clara sobre a evolução do instituto e a *regressão* que, hodiernamente, se verifica, com o legislador a afirmar que a fusão entre a DGSP e a DGRS *confere maior coerência no desempenho, elimina redundâncias, aumenta a eficiência e, sobretudo, reduz substancialmente os custos de funcionamento, em ordem à redução da despesa pública a que o país está vinculado*, sem que, em nenhum momento e lamentavelmente haja qualquer reflexão teórica que permita aferir a bondade de tal fusão, no que diz respeito aos objectivos legais do cumprimento de uma pena ou medida de internamento e intervenção racional da reinserção social no processo.

Lusa – Tiago Petinga

Corredor celular do Estabelecimento Prisional de Sintra (Linhó)

A liberdade não se mistura com a clausura. Os interesses de cada uma são substancialmente diferentes, não sendo minimamente compreensível que, nos dias de hoje, se considere que as sinergias da reinserção social e, vice-versa, da tutela das prisões encontrem um qualquer ponto de convergência que permitam racionalizar meios e recursos.

Mesmo os técnicos de reinserção social que trabalham nas cadeias, fazem-no numa perspectiva de regresso do recluso ao meio livre, sem que, em qualquer momento, a sua função tenha qualquer permeabilização ao espaço fechado que é o meio prisional.

Por outro lado, o ingresso dos Centros Educativos na tutela da DGRSP é altamente penali-

zador da evolução que, embora lentamente, se tinha vindo a verificar, designadamente, ao nível de um modelo físico que, substancialmente, foi copiado do modelo prisional, quando estamos em presença de jovens penalmente inimputáveis, que cumprem medidas de internamento para os "educar para o direito" e a quem a simbologia do sistema prisional os empurra, necessariamente, para uma etiqueta que é tudo o que a Lei Tutelar Educativa rejeita.
De resto, ousar orçamentar, em 2018, um valor de, sensivelmente, 1,30 euros diários!!! para a alimentação dos reclusos e dos internados em Centros Educativos, ou é expressão do valor intrínseco do "criminoso" para o Estado ou, numa perspectiva benévola, fará parte da engenharia financeira para equilibrar as contas, porque, verdadeiramente, não chega. Já os anteriores 3,5 euros diários demonstraram que, pelo menos nos Centros Educativos, eram insuficientes, obrigando a vigilância permanente para evitar que a alimentação caísse abaixo do nível aceitável, quer em qualidade, quer em quantidade, sendo certo que a alimentação, em meio fechado, desempenha um papel muito relevante no quotidiano do detento, maxime para os jovens adolescentes.
Sem falar nas condições deficitárias de conservação e manutenção dos edifícios, sem falar na escassez de pessoal, sem falar de "Uma estratégia plurianual de requalificação e modernização do sistema de execução de penas e medidas tutelares educativas 2017/2027", em que tudo se promete, ficando por saber se as realizações se cumprirão no princípio ou no fim do período

OUSAR ORÇAMENTAR, EM 2018, UM VALOR DE, SENSIVELMENTE, 1,30 EUROS DIÁRIOS!!! PARA A ALIMENTAÇÃO DOS RECLUSOS E DOS INTERNADOS EM CENTROS EDUCATIVOS, OU É EXPRESSÃO DO VALOR INTRÍNSECO DO "CRIMINOSO" PARA O ESTADO OU, NUMA PERSPECTIVA BENÉVOLA, FARÁ PARTE DA ENGENHARIA FINANCEIRA PARA EQUILIBRAR AS CONTAS, PORQUE, VERDADEIRAMENTE, NÃO CHEGA

de 10 anos e quem serão os seus executores, pois o sistema democrático não permite a um qualquer governo decidir a tão longo prazo, face à alternância partidária que, normalmente, revê ou revoga muitas das realizações dos seus antecessores, podendo mesmo acontecer que tal estratégia se preencha com nada.
Políticas que são vistas pela população com a maior das indiferenças ou, quando chamada a pronunciar-se, com indignação, avessa a que o seu dinheiro sustente criminosos "que deviam trabalhar e passar fome" quando não lhes desejam pior destino, apartando-se do fenómeno, esquecendo-se que o crime é a forma radical do exercício da liberdade individual, tão aclamada nos fóruns da modernidade – podemos ser quem nós quisermos...
E é nesta contradição entre o discurso público e a sua concretização que as instituições topam com as maiores dificuldades, uma vez que a cruzada contra o *deficit* tem levado todas as energias com enorme prejuízo para a estrutura do Estado, cuja lógica reformista se cumpre na contracção de recursos, necessários à vida de todos nós.
É preciso reformar o Estado, é. Mas, afinal, porquê? É pesado este Estado. Mas porquê? Para quem? O que está a mais? O que já não serve? Como se vai fazer? Perguntas que os sucessivos discursos governamentais não respondem, limitando-se a sufocar estruturas com a redução de verbas e consequente incapacidade de cumprir os seus objectivos, levando a uma decadência das suas funções que o cidadão sente no seu quotidiano, ainda que deslumbrado com a estética do regime, com a evolução positiva das causas fracturantes e com alguns euros que têm ajudado o orçamento.
Esta evolução tem feito o seu caminho à boleia da transformação que o indivíduo tem sofrido por razões que se prendem com múltiplos factores, começando na globalização e acabando no quarto poder, entre outros e que, no dizer de Marcel Gauchet explora "um individualismo sem ligações e compromissos", no qual " eu sou eu, na medida em que me posso desligar de qualquer modelo ou qualquer adesão", "abandonando os milenários sentidos de obrigação e dever".
Nesta perspectiva, fácil se torna que as acções lesivas do Estado e que não digam directamente respeito ao indivíduo, passem incólumes, sem qualquer juízo crítico, por maioria de razão, quando atingem os *sectores invisíveis* como é o mundo dos indivíduos em conflito com a lei.
Deficit na prevenção criminal – erradicação da pobreza, educação, melhores condições de habitação, luta contra a exclusão social, acompanhamento das patologias mentais –, de que a Reinserção Social faz parte, dissolução funcional entre ambas as estruturas, mistura indesejável até de elementos simbólicos, diminuição dos recursos financeiros, tudo milita para que uma instituição com a imensa possibilidade da Direcção Geral de Reinserção Social reduza substancialmente o seu papel, com o prejuízo que daí advirá.
Aqui chegados, apenas nos resta ter esperança, esperança nas pessoas. Porque são as pessoas que, afinal, mantêm o Estado, o tal estado pesado, de pé. Com espírito de sacrifício, sentido de dever, ainda, criatividade e dádiva. Embora nos apeteça, muitas vezes, com desalento, dizer com Drummond de Andrade, "E agora, José? A festa acabou, a luz apagou, o povo sumiu, a noite esfriou, e agora, José? e agora, você? você que é sem nome, que zomba dos outros, você que faz versos, que ama, protesta? e agora, José?

**Magistrada do MP e membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos*

Tratamento PENITENCIÁRIO*

RAQUEL BAPTISTA NUNES**

DISTANTES PARECEM-NOS os tempos onde o corpo era o reduto último do cumprimento da pena. Foi durante o séc. XIX – conhecidos os exemplos penitenciários norte-americanos de Filadélfia e Auburn – que começámos a elaborar o conceito de pena de uma outra perspetiva: dirigida à alma e não ao corpo, ao mesmo tempo que seria capaz de providenciar a regeneração, por meio da ocupação e do trabalho, daquele que atentava contra bens e pessoas.

A prisão seria assim vista como o expoente máximo da forma de lidar com o criminoso, numa época de racionalidade, onde já não se punia por punir. Antes o remorso e o arrependimento por meio da falta de contacto social, sobretudo, da perda de um bem comum a todos, a liberdade, ao mesmo tempo que se acreditava na sua regeneração.

Com a Reforma da Organização do Sistema Prisional (1936) criámos as bases do que preconizamos atualmente por tratamento penitenciário, onde a reclusão não serviria tão somente a privação da liberdade, seria também o lugar para a reparação do crime por intermédio da forma diferenciada (por exemplo, quanto ao crime praticado, quanto à condição jurídica) como se tratavam os sujeitos.

Nesta senda, com a Reforma levada a cabo em 2010, reforçava-se a convicção numa nova cultura organizacional que, por um lado, dotava o recluso de um sentido de responsabilidade capaz de o perceber como um agente ativo no seu próprio processo de ressocialização, e, por outro (não fossem os constrangimentos orçamentais), sublinhava a necessidade da edificação de novas estruturas, de uma nova organização do dia-a-dia, da criação de abordagens técnicas ao comportamento intramuros, bem como dos comportamentos das demais figuras prisionais.

Sem dúvida, passámos a sublinhar a importância da natureza do tratamento feito junto daqueles que se encontravam presos, quer por força de uma condenação, quer de forma preventiva, situação bem assinalada hoje em dia no conjunto de regras penitenciárias europeias onde se pode ler logo no seu inicio que "a execução das penas privativas de liberdade e a guarda dos reclusos impõem que sejam satisfeitas exigências gerais e especiais de segu-

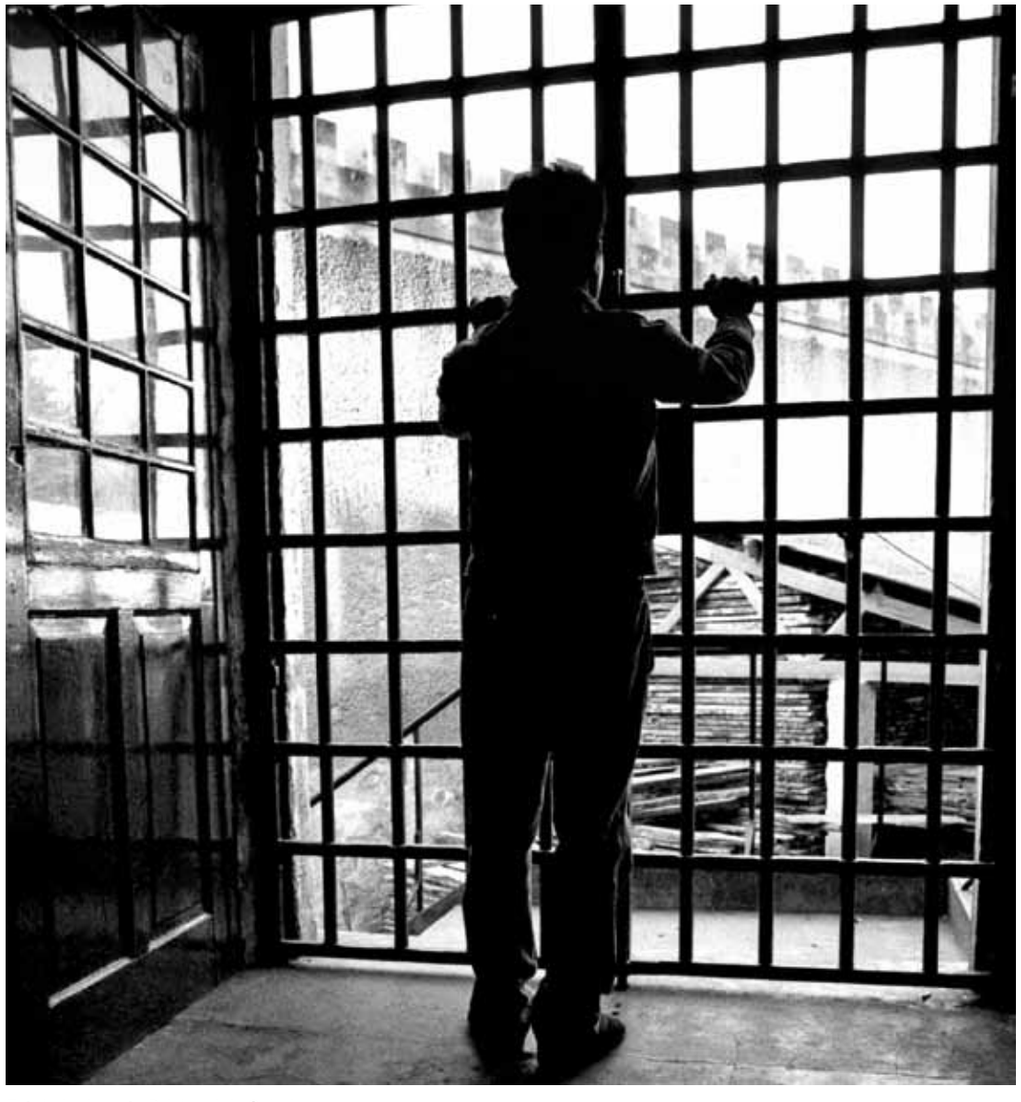

Lusa – Paulo Carriço

Estabelecimento Prisional de Coimbra

rança, mas devem simultaneamente garantir condições de reclusão que não lesem a dignidade humana e oferecer ocupações construtivas, bem como programas de tratamento destinados a preparar a reinserção dos reclusos na sociedade" (p. 2).

Esta é a questão central e aquela que a todos nos deve unir: aquele que cumpre pena ou aguarda de forma preventiva, um dia, regressará à sociedade. Será nosso vizinho. O seu sucesso pessoal em muito se irá dever à forma eficaz, ou não, como o tratámos dentro da prisão, dos desafios individuais e recursos internos de que o dotámos.

Em Portugal, a entidade responsável pela execução de penas e medidas privativas de liberdade é a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). Trata-se de um serviço da administração central do Estado, integrado no Ministério da Justiça com autonomia administrativa, cujo âmbito se reporta à prevenção da criminalidade e reinserção social do recluso, em paralelo com a defesa da segurança da sociedade.

Constitui uma das principais atribuições da DGRSP assegurar que se cumprem os direitos da pessoa recluída (sem que sejam esquecidos os deveres), no que respeita à alimentação, aos cuidados de saúde físicos e mentais, à promoção de atividades educativas e formativas, laborais, desportivas, socioculturais e à elaboração de programas vocacionados para a reabilitação num clima de ordem e disciplina sem lugar ao (micro) poder e arbitrariedade. A tudo isto chamamos tratamento penitenciário.

Em abstrato, entende-se por tratamento penitenciário toda a política de intervenção preconizada para um recluso, com vista à sua reinserção na sociedade. Mais concretamente, todo o conjunto de atividades e programas que visam a preparação para a liberdade. Espera-se que o recluso – motivado para a mudança – desenvolva competências várias (pessoais, sociais, de cidadania), suscetíveis de o fazerem optar por um modo de vida socialmente responsável.

Do tratamento penitenciário fazem parte: a gestão de casos e atividades, a aplicação de programas e a assessoria ao tribunal.

Segundo o Relatório Sobre o Sistema Prisional e Tutelar de setembro de 2017, contavam-se em Portugal, em julho do ano corrente, 13.749 reclusos, dos quais 12.878 seriam homens, 871 mulheres. No mesmo documento podemos ler que uma forma de interpretar o excesso ou não de reclusos pode ser medido através da lotação de um Estabelecimento Prisional, no qual se deve privilegiar o alojamento individual em detrimento do alojamento coletivo, num número total que não deveria ultrapassar os 600 reclusos por estabelecimento.

Ora, em Portugal existem vários casos de prisões que recorrem às camaratas para alojar aqueles que ali aguardam julgamento ou que cumprem pena. Se por um lado até podemos reconhecer neste método alguma vantagem-reporto-me, por exemplo, à mais-valia de que se reveste a observação coletiva de um indivíduo com comportamento suicida – por outro lado, o mesmo não deixa de ser um atentado a um bem fundamental que é o direito à privacidade, já para não se falar dos problemas de segurança que podem resultar das concentrações em grupo. Também os critérios de alocação, nestes casos, não deveriam ser arbitrários mas fundados em avaliações individuais que levassem em conta tanto a personalidade do recluso, bem como o comportamento observado e até a tipologia de crime. Estaríamos a falar de um verdadeiro esforço concertado de trabalho em equipa que envolveria a vigilância, os técnicos superiores de reeducação e os serviços clínicos, unidos em torno de um fim comum: o (verdadeiro) tratamento penitenciário.

No que respeita aos recursos humanos, são sobejamente conhecidas as limitações logísticas. Dos 4141 guardas prisionais, nem todos trabalham em prisões; numa prisão nem todos trabalham diretamente com reclusos; bem como a sua distribuição pelos 49 Estabelecimentos Prisionais nem sempre se mantem proporcional ao número de reclusos existentes. Seria importante saber efetivamente qual a natureza da proporção recluso-guarda prisional no "terreno".

Relativamente à abordagem técnica junto do recluso, o mesmo relatório refere a importância de que se reveste o aumento da valorização das carreiras dos técnicos superiores, a quem cabe a gestão de casos – serviços de acompanhamento da execução da pena – na figura do técnico superior de reeducação social. O mesmo trata do ingresso individual de cada recluso ao estabelecimento prisional (onde se avaliam as necessidades urgentes de intervenção pessoal, familiar, social ou até profissional, que permitam assessorar o Diretor daquele estabelecimento prisional - se necessário - a determinar os cuidados de saúde prementes, o apoio a prestar na resolução de questões pessoais várias), procede à sua avaliação (apuram-se o risco e as necessidades criminógenas, nomeadamente o histórico criminal, as competências, o comportamento e, sobretudo, a motivação para a mudança), elabora o plano individual de readaptação ou PIR (são estabelecidas as medidas e atividades adequadas aquele recluso em particular com vista à preparação para a liberdade) e presta assessoria ao tribunal.

TEREMOS QUE REFLETIR SE SERÁ MESMO A PRISÃO O MELHOR LOCAL PARA RESPONDER À RESSOCIALIZAÇÃO E, SE O FOR, DE QUE FORMA E A QUE PREÇO

Em Portugal, segundo quadro estatístico publicado no sítio da DGRSP, existiam em Portugal, em 2014, 410 Técnicos Superiores de Reeducação. Contudo, este número varia em função da densidade populacional reclusa de um Estabelecimento Prisional, havendo prisões onde o rácio educador/recluso ultrapassa em muito esta proporção.

Em suma, procurou-se uma nova conceção do sistema prisional, do tratamento penitenciário, tendo por base estruturas arquitetónicas, organizacionais e operacionais de tempos idos, sem atender ao desenvolvimento da sociedade, nomeadamente, ao crime e conduta delituosa, também ela, hoje em dia, diferente de há 30 anos atrás. Outros desafios surgiram. Outros desafios surgirão amanhã.

Teremos que refletir se será mesmo a prisão o melhor local para responder à ressocialização e, se o for, de que forma e a que preço. Teremos que perceber que lugar podem ocupar, de forma eficaz, soluções alternativas à prisão. Antes, teremos mesmo que olhar para dentro da prisão mais uma vez e atender a pequenos grandes pormenores que no dia-a-dia prisional fazem a diferença e cuja repercussão no futuro é indiscutível. Senão vejamos, três questões em particular: a alimentação, a saúde e o trabalho.
Sobre a alimentação, teremos que questionar até que ponto é legítimo, a uma política de cortes incessantes, continuar a baixar o valor de cada refeição. Bem sei que falar de reclusos, pessoas que pelas mais diversas razões alegadamente atentaram contra algo ou alguém, leva o senso comum a uma postura perentória de "trabalhem para comer". Da minha experiência, acredito que muitos assim o prefeririam, se assim tivessem oportunidade, o que nos leva para uma outra questão, a do trabalho. Nem todos os estabelecimentos prisionais, quer pela sua localização geográfica, quer pelas suas características arquitetónicas, possuem capacidade para ocupar os reclusos que alojam. O trabalho – dentro ou fora da prisão – é, sem dúvida, uma necessidade e é preciso apostar nele. É através do trabalho que o recluso se torna financeiramente independente do exterior e, mais do que a mera questão financeira, é através do trabalho que o recluso mostra o seu comprometimento com uma mudança de vida. Claro que as personalidades mais perversas podem ver ali um meio para atingir um fim, pois sabem o quanto é valorada a ocupação aquando avaliação em conselho técnico (momento do cumprimento de uma pena onde, reunidos o juiz do Tribunal de Execução de Penas, diretor do Estabelecimento Prisional, vigilância na pessoa do seu mais alto responsável, técnico de Reinserção Social e técnico superior de Reeducação, discutem a situação do recluso e ali decidem sobre ele), ainda assim, o trabalho pode ser mesmo um dos agentes da tão esperada mudança. Contudo, que não se criem ilusões: pessoas há, com ou sem trabalho, cujo comportamento ou motivações não mudam. Temos que aceitar isto sem pudor algum. E daqui remeto a reflexão para a dimensão clínica da abordagem prisional. Recordo um recluso que em tempos me falava das opções de vida e respetivas expectativas: "Dra., tal e qual você escolheu ser psicóloga, eu escolhi esta vida. Sempre soube que, um dia, podia vir aqui parar. Foi uma escolha e não me arrependo".

É ATRAVÉS DO TRABALHO QUE O RECLUSO SE TORNA FINANCEIRAMENTE INDEPENDENTE DO EXTERIOR E, MAIS DO QUE A MERA QUESTÃO FINANCEIRA, É ATRAVÉS DO TRABALHO QUE O RECLUSO MOSTRA O SEU COMPROMETIMENTO COM UMA MUDANÇA DE VIDA

Os serviços clínicos de um estabelecimento prisional comportam duas valências principais: as valências médicas (incluo aqui a enfermagem pela natureza do seu papel) e a abordagem da psicologia. Irei escusar-me neste espaço a expor os seus pormenores, porém é consensual o reconhecimento da importância de ambas na rotina prisional. Sublinho uma nota para chamar à atenção do quão imperioso é que um serviço clínico seja bem articulado internamente, entre equipa clínica, e para fora, com o resto dos operadores prisionais. Contudo, com a nova política de contratação de serviços, enfermeiros, médicos, psicológos, entre outros, passaram a ser estranhos entre si, *outsiders*, num sistema que em tudo tinha a ganhar com a união e partilha entre profissionais do sistema prisional com vista a um fim comum: a ressocialização do recluso. Não basta criar programas e resolver problemas do quotidiano se ao recluso não lhe é proporcionado um momento para a sua própria auto-reflexão, reporto-me ao espaço psicoterapêutico. Não há como integrar partes da vida se não tiver um espaço onde as congregar. Não podemos esperar que a mera participação em algo seja geradora, *per si*, de resultados. Podem acontecer, mas será muito provável que tal não se venha a verificar.
Isto é o tratamento penitenciário. Um sistema integrado de funções diversas que, afinadas, podem gerar resultados (muitíssimo satisfatórios). Para tal, precisamos olhar com atenção não só para o todo complexo, mas também para as partes que compõem esta microsociedade na qual habitam reclusos, guardas, técnicos diversos e direção, entre outros.

** Título da Redação*
***Mestre em Psicologia Clínica, Psicóloga Clínica no Estabelecimento Prisional de Lisboa e consultório privado*

CRIMINALIDADE E PUNIÇÃO
as sanções e as medidas não privativas da liberdade

Direitos Reservados

Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz

CONCEIÇÃO GOMES*

1 Os desafios que hoje se colocam aos sistemas de justiça criminal, nos vários países, são muito exigentes em várias dimensões. Por um lado, a ação penal, quer no plano da prevenção, quer no plano do combate ao crime, concretiza-se em vários níveis: local, central e internacional. Por outro, tem de encontrar respostas eficientes e eficazes para uma criminalidade muito heterógena: de pequena e média gravidade (pequenos furtos, ofensas corporais simples, danos, crimes estradais, etc.), mas que causa grande alarme social, e para uma criminalidade grave, que atinge de forma mais predadora as pessoas e as estruturas sociais e que age, cada vez mais, num contexto internacional, caracterizado por um movimento amplo de globalização. Para Figueiredo Dias[1], o movimento de globalização e o "surgimento de novos e grandes riscos à escala global" colocam três ordens de problemas processuais penais: "o reforço da solidariedade global em ordem a uma mais consistente proteção das vítimas da nova e grande criminalidade"; a "diversificação das respostas político-criminais face à nova criminalidade massificada"; e "a crescente internacionalização do direito e do processo penal". Uma das linhas do debate em torno da justiça penal, no âmbito da experiência comparada, centra-se, por isso, na procura de respostas diferenciadas, quer de natureza processual, quer de âmbito sancionatório em função da gravidade da criminalidade.

No quadro europeu, a década de 60 do século passado marcou o início desse debate sobre a necessidade de os sistemas judiciais investirem em sanções e medidas alternativas à prisão, sobretudo no âmbito da criminalidade de pequena e média gravidade, e sobre as condições necessárias para a sua eficácia. Esse debate foi impulsionado pelo interesse da investigação pluridisciplinar nesta matéria. Estudos vários identificam os benefícios das sanções e medidas não privativas da liberdade, evidenciando o seu potencial face aos objetivos de integração e de reabilitação social dos delinquentes, desde logo, pela possibilidade do envolvimento próximo com a comunidade. Nessa medida, o impacto positivo, não é só para o arguido e ou condenado, mas também para a sua família e para a sociedade ao evitar a reincidência criminal. Mas, a aplicação de sanções alternativas é também defendida com base em argumentos de racionalidade e de eficiência das organizações da justiça, seja dos órgãos de investigação criminal, seja dos tribunais, que devem concentrar os meios disponíveis no combate à criminalidade grave. A consolidação daqueles argumentos tem motivado a introdução de um conjunto alargado de sanções e de medidas alternativas à prisão nos ordenamentos jurídicos de países de todo o mundo. No contexto europeu, este movimento tem no seu lastro dois fatores principais: por um lado, as várias recomendações do Conselho da Europa que criaram um enquadramento supranacional encorajador da proliferação de sanções não detentivas; e, por outro, o aumento exponencial de novas formas de criminalidade, associadas ao desenvolvimento tecnológico, social e económico transformando alguns tipos de crime em criminalidade de massa. Esta nova criminalidade colocou na agenda temas como a excessiva criminalização de condutas, a sobrelotação prisional com cidadãos, normalmente de baixos recursos económicos, a cumprir penas de prisão (com frequência de curta duração) por crimes de "baixa intensidade" e a inadequação da prisão, como resposta ressocializadora a uma criminalidade de pequena e média gravidade. O debate em torno do quadro sancionatório é, assim, orientado por três ideias centrais: a prisão deve ser entendida como último recurso e aplicada à criminalidade grave; deve incentivar-se a aplicação

de medidas alternativas à intervenção jurisdicional e de sanções não detentivas; deve diminuir-se a criminalização de condutas quando estão em causa crimes de menor gravidade, e, sobretudo, quando estão associados a patologias que exigem respostas sociais. Com o objetivo de responder a este último desafio, os sistemas judiciais têm vindo a incorporar respostas não jurisdicionais a vários tipos de condutas, como, por exemplo, em França, no âmbito da criminalidade rodoviária. Na Alemanha, uma das apostas nesta matéria passa pela possibilidade de negociação da pena para um conjunto de vários crimes evitando a sobrecarga jurisdicional de julgamentos. Também em Portugal se tem vindo a dar passos significativos nesta matéria, quer na fase pré-julgamento, através da mediação penal e da suspensão provisória do processo mediante a aplicação de determinadas obrigações, quer na fase de julgamento através das penas de substituição.

Recentemente, a Recomendação CM/Rec (2017) 3, adotada pelo Comité de Ministros em 22 de março de 2017, sobre as regras europeias relativas às sanções e medidas de aplicação na comunidade, assenta na ideia da prisão como último recurso e da importância das sanções e medidas de execução na comunidade enquanto vias de combate à criminalidade, que reforçam a justiça e evitam os efeitos negativos da prisão. A Recomendação define padrões e princípios, a serem seguidos por todos os Estados - membros, inerentes à sua aplicação que incluem, desde o tempo de duração das sanções e medidas, ao tipo de obrigações associadas e ao seu acompanhamento, entre outros.

2 Também entre nós, o direito e a justiça penal têm estado na agenda política, salientando-se, nos últimos anos, a reforma de 2007 (Lei n.º 59/2007, de 04 de setembro), que inclui na matriz do Código Penal o reforço da diversificação das penas como resposta mais eficaz às finalidades de prevenção geral e de reinserção social. O objetivo da reforma, nesta matéria, era o de alargar, de forma significativa, a possibilidade de aplicação das penas de substituição, em especial, a pena de prestação de trabalho a favor da comunidade e a suspensão da execução da pena de prisão. A reforma do Código Penal de 1995 tinha já feito disparar a pena de multa como pena principal, mudando, de forma radical, o paradigma sancionatório, dominado até aí pela pena de prisão. Na verdade, apesar de algumas mudanças significativas introduzidas pela reforma de 1982, até 1995 não se registavam alterações muito significativas na estrutura das sanções penais aplicadas: a pena de prisão, nas suas várias modalidades, era a pena mais frequente. Mas, se a pena de multa registava, a partir daí, um crescimento exponencial, as restantes penas de execução na comunidade mantinham-se em percentagens muito reduzidas. O Relatório da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional, de 2004, apontava, por isso, para a necessidade de serem criadas condições legais e de ordem prática que permitissem um maior recurso a penas não privativas da liberdade. Nesse sentido, a reforma de 2007, apesar de não marcar uma nova tendência, introduziu no quadro legal um conjunto de alterações que alargavam e promoviam a aplicação de penas de substituição, permitindo ao julgador melhor adequar as penas a uma criminalidade de pequena e média gravidade e evitar as penas curtas de prisão, consideradas, na esteira de Franz v. Liszt, como tendo efeitos negativos, desde logo, por não permitirem o desenvolvimento de qualquer programa de reinserção social.

3 O atual quadro sancionatório prevê um conjunto alargado de penas de substituição e não privativas de liberdade, aplicável à criminalidade de pequena e média gravidade, desde que preenchido um conjunto de requisitos, a saber: pena de multa; pena de prisão suspensa na sua execução; pena de prestação de trabalho a favor da comunidade; e admoestação. A pena de multa (sanção pecuniária) é fixada em dias, entre um limite mínimo de 10 dias e máximo de 360 dias, correspondendo cada dia de multa a uma quantia que pode variar entre 5,00 Euros e 500,00 Euros, considerando a gravidade do crime e a situação económica e financeira do condenado. A pena de prisão suspensa na sua execução pressupõe a aplicação de uma pena de prisão, não superior a cinco anos, mas cuja efetivação é suspensa, continuando o condenado em liberdade, podendo, contudo, o tribunal revogar a suspensão, caso o condenado não cumpra os deveres ou regras de conduta associados e ou sempre que seja condenado pelo cometimento de outro crime. A suspensão pode ser acompanhada de regime de prova e ou ficar condicionada ao cumprimento de deveres, como pagar indemnização ao lesado, dar ao lesado satisfação moral adequada, ou entregar a instituições, públicas ou privadas, de solidariedade social ou ao Estado uma contribuição monetária ou prestação de valor equivalente. A suspensão pode, ainda, ficar condicionada à observância de regras de conduta, designadamente, as seguintes: residir em determinado lugar; frequentar certos programas ou atividades; cumprir determinadas obrigações; não exercer determinadas profissões; não frequentar certos meios ou lugares; não residir em certos lugares ou regiões; não acompanhar, alojar ou receber determinadas pessoas; não frequentar certas associações ou não participar em determinadas reuniões; e não ter em seu poder objetos capazes de facilitar a prática de crimes. Se obtido o consentimento do condenado, o tribunal pode, ainda, determinar a sua sujeição a tratamento médico em instituição adequada. Assim, a lei confere ao aplicador uma certa margem de conformação que lhe permite adotar a solução que considere mais favorável ao caso.

Embora não existam indicadores que permitam avaliar, com detalhe, a frequência da sujeição a deveres ou regras de conduta no conjunto das penas aplicadas, vários estudos empíricos evidenciam a subutilização e a inadequação dessas medidas, o que tem impacto negativo na prevenção da reincidência, quer porque o condenado não perceciona a sentença como uma efetiva punição, quer porque a imposição de obrigações adequadas, se devidamente acompanhadas, tem potencial ressocializador, como ocorre, por exemplo, com a obrigatoriedade de

frequência de programas de tratamento contra determinada dependência e ou de tratamento de agressores. Mas, ainda que o tribunal determine o cumprimento de deveres ou regras de conduta, a eficácia das medidas depende muito do modelo de supervisão e de acompanhamento implementado e da adequação da injunção, quer considerando o tipo de crime, quer o perfil e as necessidades do condenado. Para tal, é crucial, desde logo, a existência em todo o país de oferta pública nesse âmbito (por exemplo, os programas de tratamento não são acessíveis em todo o país) e de uma boa articulação entre os tribunais e as organizações auxiliares da justiça que fazem esse acompanhamento e que também providenciam elementos que o juiz deve valorar para a escolha da medida.

De entre as sanções de execução na comunidade, estudos vários apontam a prestação de trabalho a favor da comunidade (PTFC) com uma das penas que comporta mais vantagens na substituição da pena de prisão, em especial das penas de prisão de curta duração, respondendo melhor à exigência de ressocialização, por se tratar de uma pena cujo trabalho do condenado é diretamente produzido no interesse e envolvendo diretamente a comunidade. Introduzida no nosso ordenamento jurídico-criminal, em 1982, tem sofrido alterações várias, procurando o legislador alagar o seu campo de aplicação e incentivar a sua utilização. A reforma de 2007 deu também particular atenção a esta pena, que consiste "na prestação de serviços gratuitos ao Estado, a outras pessoas coletivas de direito público ou a entidades privadas cujos fins o tribunal considere de interesse para a comunidade" (cf. artigo 58.º, n.º 2 CP). Trata-se de uma medida de substituição da pena de prisão não superior a dois anos, correspondendo a cada dia de prisão, que for fixado na sentença, corresponde uma hora de trabalho, no máximo de 480 horas de trabalho. O trabalho pode ser prestado aos sábados, domingos e feriados e, ainda, nos dias úteis, desde que não prejudique a jornada normal de trabalho e não exceda, por dia, o permitido segundo o regime de horas extraordinárias aplicável. O tribunal pode, ainda, aplicar regras de conduta sempre que considerar adequado à reintegração social do agente do crime. Mas, uma das condições primeiras para que a medida seja aplicada é aceitação do condenado, o que limita sempre a sua aplicação.

Apesar dos incentivos das várias gerações de reforma, os indicadores conhecidos e a perceção dos atores judiciais evidenciam que se trata de uma pena ainda subutilizada, considerando o volume da criminalidade a que seria suscetível de aplicar. Um estudo realizado pelo Observatório Permanente da Justiça, em 2010, "A Justiça Penal – uma reforma em avaliação" evidenciava um conjunto de bloqueios à aplicação desta sanção, como a perceção, por parte de muitos magistrados, de que se trata de uma pena ineficaz, cujo controlo é deficiente, levando a que seja utilizada, por alguns arguidos, como mero expediente dilatório; o inconveniente de estes processos terem uma fase de execução da pena mais longa, que não permite findá-los rapidamente após a sentença; a escassez de entidades beneficiárias em algumas comarcas e a falta de articulação com a Segurança Social e outras instituições de cariz social; a oferta pouco variada e, em determinados casos, estigmatizante para o condenado; a demora das respostas por parte das entidades beneficiárias; e a falta de adesão dos condenados à prestação de trabalho a favor da comunidade. Os dados globais publicamente acessíveis (não existem indicadores que permitam conhecer em detalhe a aplicação deste medida) evidenciam um crescimento da sua aplicação nas últimas décadas, mas com valores aquém do seu potencial. De acordo com o Relatório da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 2016, a pena de trabalho a favor da comunidade registou, comparativamente ao ano anterior, uma diminuição em 0,79 por cento. Aqueles fatores, que considero ainda prevalecerem, convocam o desenvolvimento de medidas assertivas, não de ordem legal, mas de natureza prática que promovam a sua efetiva aplicação. Saliento, entre outros, a formação dos atores judiciais, em especial dos juízes a desempenharem funções nos tribunais criminais, e o desenvolvimento de instrumentos indutores de uma articulação eficaz entre os tribunais e os organismos do Estado com responsabilidades nesta matéria. Sem que o tribunal conheça previamente o tipo de serviços e as entidades disponíveis para a execução da pena e sem que haja uma efetiva confiança no acompanhamento da sua execução, designadamente quanto ao seu cumprimento, dificilmente se conseguirá aumentar a medida para níveis consentâneos com o volume da criminalidade a que se poderá aplicar.

DE ENTRE AS SANÇÕES DE EXECUÇÃO NA COMUNIDADE, ESTUDOS VÁRIOS APONTAM A PRESTAÇÃO DE TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE COM UMA DAS PENAS QUE COMPORTA MAIS VANTAGENS NA SUBSTITUIÇÃO DA PENA DE PRISÃO, EM ESPECIAL DAS PENAS DE PRISÃO DE CURTA DURAÇÃO

Apesar da reforma de 2007 ter dado um forte incremento à aplicação de penas e medidas de execução na comunidade e alternativas à prisão, a análise do volume e do tipo de criminalidade, envolvendo a criminalidade participada, a criminalidade julgada e a dos cidadãos detidos a cumprir penas de prisão, não pode deixar de nos fazer interrogar sobre a adequação e eficácia do modelo penal em função dos princípios que o sustentam. A relação entre criminalidade e punição tem de estar no centro desse debate. As políticas públicas têm de se orientar pela necessidade de diversificação eficaz das respostas político-criminais em face da igual diversidade dos fenómenos criminais e dos seus agentes.

1 Cf. Dias, Jorge de Figueiredo. 2009. "O processo penal português: problemas e prospectivas". *In* Monte, Mário Ferreira (Dir.), Que futuro para o direito processual penal? Simpósio em Homenagem a Jorge de Figueiredo Dias, por ocasião dos 20 anos do Código de Processo Penal Português. Coimbra Editora, p.805-819.

Investigadora do Centro de Estudos Sociais; coordenadora executiva do Observatório Permanente da Justiça

Só quero ser um cidadão livre SEMPRE

A25A

RIBEIRO CARDOSO

Foi um sentido e extraordinário *Almoço com História*. Dia 15 de novembro de 2017, na sede da A25A, Lisboa. Sala cheia a deitar por fora, ambiente prenhe de calor humano, camaradagem exemplar no ar, participação quente no final, com os presentes – muitos dos quais figuras públicas que desempenharam papel cimeiro na Revolução de Abril – a fazerem questão de dar o seu testemunho.

Vindo de Viseu, onde reside, o coronel Diamantino Gertrudes da Silva, homem de origem humilde que quando menino andou a pastorear vacas pelos campos, cabelo branco, olhar sereno e frontal, voz suave mas firme, anunciou que tinha escrito um texto para ali o ler – mas à última hora, para ocupar menos tempo, decidira resumi-lo de viva voz e sem olhar para o papel.

Esse seu testemunho de vida – que no final se transcreve na íntegra – causou tal impacto que quase todos quiseram, depois de o ouvir, dizer de sua justiça. E quem assistiu/participou nesse almoço pôde ficar a conhecer, melhor do que nunca, o espírito que uniu tantos homens fardados que em Abril, numa bandeja suada e arriscada, nos trouxeram a liberdade.

Começo pelo fim, isto é, pelo resumo das reações causadas pelo discurso frontal de Gertrudes da Silva. O privilégio único de ouvir, 43 anos depois, em palavras francas, as memórias e os sentimentos de alguns dos homens que, com as suas mãos, as suas armas e as suas ideias, tudo arriscando, fizeram uma das mais pacíficas revoluções que se conhecem. Mudando o rosto de um País – por sinal o nosso – e geografia política de uma parte significativa de um continente chamado África.

Assim deram testemunho de viva voz:

Coronel Aprígio Ramalho – Tivemos os nossos momentos de discórdia. Ele era o único que tinha perfil para general. Mas não o deixaram.

General Luís Sequeira – Estamos perante um homem que deu muito mais aos outros do que recebeu – e ainda aponta para o futuro.

Coronel Otelo Saraiva de Carvalho – Na verdade entregámos a revolução cedo demais. Entregámos tudo aos políticos cedo demais. O que mostra que nós não éramos revolucionários. Não havia uma ideologia nos militares. Zeca Afonso: o povo é quem mais ordena. Nós éramos da classe burguesa.

Coronel Carlos Matos Gomes – Esta foi uma oportunidade única para falar da personalidade do Gertrudes, uma personalidade marcante da nossa geração e do nosso processo. Mas, hoje e aqui, perdemo-la, levantando apenas questões menores, banais.

Portugal teve a sorte de ter esta geração no comando do 25 de Abril. A sorte de ter pessoas com a terra enraizada em si. Nas entrelinhas percebemos tudo o que estava por trás das coisas. Conseguimos perceber o que era a sociedade portuguesa. As contradições e pulsões tremendas do Portugal no 25 de Abril. A necessidade de acabar com a guerra. A necessidade de melhor distribuição da riqueza. A necessidade de ouvir o povo de uma forma qualquer. Sim, a intervenção do Gertrudes da Silva foi brilhantíssima. Como foi a sua vida. Estivemos na presença de alguém excecional. Era isto que eu gostava de dizer.

General Pezarat Correia – Intervenção magnífica, hoje. Tarde singular. Matos Gomes tem razão: personalidade excecional, o Diamantino Gertrudes da Silva. Obriga-me, obriga-nos, a pensar. A razão nunca está apenas de um lado. Eu não aceito que possamos ter estado em barricadas diferentes. Se estivemos, tenho que me equacionar a mim próprio. Ou me enganei nas alianças que fiz, ou fui enganado. Há que pensar.
Almirante Martins Guerreiro – Estamos perante uma pessoa extraordinária. Rara. Coerente, sempre. Os processos revolucionários são como são. A História não se faz de *ses*. Foi assim. Como sempre é mais fácil a unidade no *anti* do que no *pró*. De registar e sublinhar também que o MFA nunca teve nenhum projeto de poder depois do 25 de Abril. Pelo contrário: não teve nem queria ter. E havia divisões. É da História e de todas as revoluções. Mas ao pensar nos Governos pós Abril, devo concluir que fomos ingénuos ao julgar que não iríamos intervir mais. O próprio primeiro Governo Provisório era já um pouco conservador. Foi com o movimento popular nas ruas que tudo mudou. E o nosso projeto era entregar o poder ao povo, havendo no ar uma vontade que as pessoas participassem seguindo uma via socializante. Mas o jogo das forças internacionais teve a parte de leão no rumo que as coisas tiveram no nosso país. As forças externas determinaram mais a nossa evolução do que as forças internas. A verdade é que não tínhamos projetos de futuro – foram aparecendo, uns mais revolucionários, outros mais só de democracia representativa, e outros até em que não havia problema de maior se se voltasse à direita… Tenho para mim que se o MFA tivesse concorrido às eleições ganhava. Mas votámos na democracia dita socializante…
Coronel Vasco Lourenço – Nunca fomos revolucionários. Abrimos uma garrafa de champagne e permitimos que o champagne corresse livremente. E estou-me a lembrar do fogo no rabo que o Otelo trouxe de Cuba… Quanto ao Diamantino Gertrudes da Silva: homem justo, honesto e convicto que estava ao serviço da verdade e do que era mais correto. Pode ver-se ao espelho todas as manhãs.
Gertrudes da Silva, a terminar: Estou emocionado. Agradeço muito a todos. Só quero ser um cidadão livre. Sempre.

QUE MAIS HAVERÁ PARA DIZER?

Diamantino Gertrudes da Silva entregou à revista "O Referencial" o texto que escrevera mas não leu. Intitula-se "25 de Abril – Que mais haverá para dizer" e reza assim:
Que mais se poderá dizer para além de tanto o que já foi dito e escrito, ficando ainda assim a ideia de que nada está formulado em termos de uma teoria sobre o 25 de Abril. Que ele decorreu quase directamente do impasse a que tinha chegado a Guerra Colonial e das conjunturas tanto nacional como internacional, se bem que verdadeira, tal afirmação não passa de uma espécie de lugar-comum de todas as revoluções de que há memória. Originalidades, podemos descobrir-lhe muitas. Mas isso não chega para estabelecermos uma teoria definidora do 25 de Abril que, porventura se vai fazendo, estando ainda muito longe de se lá chegar.
Há quem tenha afirmado que o 25 de Abril, daquela ou de outra maneira, teria mesmo que acontecer. Mas, um genuíno marxista logo retrucaria que, para que factos históricos desta natureza revolucionária ocorram, é necessário que se verifique a confluência, num determinado tempo e num específico lugar de dois tipos de condições: umas, de natureza objectiva, outras de natureza subjectiva, afastando com a exigência das segundas o determinismo histórico que com alguma frequência e muita ligeireza lhe é atribuído, quando considera o homem como o verdadeiro motor da história, seja ele camponês ou operário ou, mais genericamente, o explorado relativamente ao seu explorador, e opressor.
Na falta de um corpo teórico definidor, vamo-nos valendo dos testemunhos individuais, quer dos seus actores quer dos observadores, tentando assim ultrapassar os obstáculos a uma efectiva objectividade com as narrativas pessoais, sempre com a cuidada ressalva de que aquilo que dizemos ou escrevemos acerca deste tema é "a nossa verdade", nela nos entrincheirando no confronto com outras verdades, mesmo sabendo que a verdade verdadeira jamais estará ao nosso alcance. E é assim, com este fundamental pressuposto, que eu me proponho, mais uma vez, falar sobre o 25 de Abril, sem me atrever, sequer, a afirmar que esta é a minha verdade.

NADA DE HEROÍSMOS, MUITO MENOS DE ÉPICO

Passados que foram já todos estes anos, do que posso falar é dos registos da minha memória, mantendo-me sempre alerta para as partidas, quantas vezes traições, até, que ela por vezes nos prega.
Na minha intervenção pessoal no 25 de Abril, pousadas já grande parte das poeiras, não vejo nada de heroísmos, muito menos de épico. Quando muito, posso apontar a meu favor, como aos que mais directamente me acompanharam, um inegável destemor, face ao pleno desconhecimento do desenlace final da empresa em que nos íamos meter; e um arreigado espírito de missão, essa espécie de vírus, não necessariamente malfazejo, que nos foi instilado nos bancos da Academia e, já antes disso, na educação das escolas do Estado Novo. Tendo bem presente que estávamos a envolver-nos num acto de subversão, se não mesmo de "alta traição"; a partir do momento em que abraçámos a missão e recebemos as instruções para a executar, não tivemos quaisquer dúvidas de nela nos empenharmos como em tantas outras que nos foram cometidas, nomeadamente, na Guerra Colonial, mesmo que atrapalhados com tantas incertezas sobre a sua legitimidade, o que não era o caso desta, agora, disso, sim, estávamos profundamente convictos.
Correu-nos bem, é o que se pode dizer, no nosso caso, em particular, não se proporcionando nenhuma situação que exigisse especiais dotes de valentia nem de heroísmo que, bem sabemos, é quase sempre fruto das circunstâncias. Fiquemo-nos, então, pelo destemor e pelo imenso orgulho de termos participado num acto a todos os títulos glorioso, num feito histórico com pesadas e radicais consequências, a nível nacional como, e algumas assinaláveis, quando não mesmo irreversíveis, decorrências internacionais, a maior das quais traduzida na independência dos povos até aí sujeitos ao nosso domínio colonial.

PAIXÃO E CONSCIÊNCIA DE CLASSE

A seguir ao vitorioso levantamento militar – agora passo a falar por mim – abracei com paixão e muito afinco a revolução que dali emergiu por vontade e pressão das massas populares, movimento imparável e com inédita vitalidade e força, especialmente, nos principais centros urbanos, mas

que logo, logo se espalhou até aos lugares mais recônditos, uma espécie de sobressalto no despertar de um país, aparentemente devotado ao marasmo. Com paixão, dizia eu, porque tudo aquilo para que a revolução parecia apontar correspondia ao que se pode chamar de consciência de "classe", a que, apesar da minha ascensão, eu me julgava pertencer, a dos mais desfavorecidos, quando não, por isso mesmo, humilhados, fruto de recalcamentos sociais que por essa via fui acumulando até essa altura da minha vida, e que já muito depois, sem ser de propósito, vim a descarregar, em parte, ao longo das páginas dos quatro livros que entretanto escrevi, aceitando sem reservas a anotação de catarse que alguns dos meus amigos ali viram.

Depois, o que se seguiu, é também fruto das circunstâncias. Passado pouco tempo do 25 de Abril, os meus companheiros de aventura foram novamente mobilizados para o que ainda restava – e que era o osso mais duro – da Guerra Colonial, ficando eu praticamente sozinho, tendo que tudo decidir, face a uma irremediavelmente enfraquecida cadeia de comando. Fruto das circunstâncias. Nada que eu tenha pedido ou reclamado, e muito menos usurpado. E faz-me isto lembrar a forma como na Assembleia do MFA na Manutenção Militar empurrámos o Otelo para o comando do COPCON, e como depois o abandonámos quando as coisas começaram a andar para trás. Que foi o mesmo que também fizemos a Vasco Gonçalves e a tantos outros e, já agora, coisa de menor importância, é certo, eu incluído.

Claro que naquelas circunstâncias cometi alguns erros e excessos. Mas sempre no quadro das orientações e instruções superiores emanadas da nova cadeia de comando. Fui gonçalvista? Fui, sim senhor. E erros, nesse excepcional contexto, só não os cometeu, costumo dizer, quem, face à revolução, ficou parado a ver no que aquilo iria dar. E quando começou a viragem, todos esses erros e alguns excessos foram hipervalorizados, pena que não tenha sido só pelos reaccionários e contrarrevolucionários.

Paguei bem caro, como é comum dizer-se, com língua de palmo. Conforme nos inícios da revolução era fácil apelidar qualquer um de fascista, quando o projecto avançou para a construção de uma sociedade socialista, que veio a ter acolhimento expresso na nova Constituição, aprovada por todos os partidos com assento na Assembleia Constituinte menos um, também fácil se tornou apodar de comunistas todos os que mais declaradamente resistiam ao avanço da direita, um estigma que já não deixava nada a dever ao de fascista, ao ponto de algumas facções da extrema-esquerda – e como isso soava tão bem aos ouvidos da direita – afirmarem que tais epítetos eram uma e mesma coisa: Estaline e Hitler em tudo eram iguais,

O TEMPO DE TODAS AS DESFORRAS

E com o 25 de Novembro chega o tempo de todas as desforras. E foi aí que eu, sem de nada de concreto me acusarem para além do "labéu" de comunista, iniciei a minha travessia do deserto. Podia, até, abandonar o barco, como alguns fizeram, e assim livrar-me dos numerosos sapos vivos que tive que passar a engolir, desamparado da quase totalidade dos meus anteriores companheiros.

Mas pensava – e ainda hoje continuo a pensar – que fiz bem em ficar e continuar, nem que fosse só a resistir. Também na altura não tinha muito mais por onde escolher: uma família para cuidar, e sem poder contar com um amigo empreiteiro, um sogro camiseiro ou um pai empresário. Alguns, foi por aqui que se escaparam; mas sem propriamente baterem com a porta – sabia-se lá ..., claro que à excepção de raros casos que será justo também assinalar, como o de um amigo e camarada que saiu, arriscando quase tudo, para esgravatar outra alternativa profissional.

A25A

A seguir ao 25 de Novembro, com a sensação de quem está a sair dum filme de que não apanhou o sentido, agarrei com as duas mãos a oportunidade de me envolver no Curso de História, também com alguma intenção de por esta via arranjar uma possível tábua de salvação no caso de a minha vida profissional vir a ter um desenlace que os desenvolvimentos que se seguiram ao "stop da revolução" deixavam pairar no ar.

Não me livrei, com a minha resistência, daquele estigmatizante pré-juízo que me colaram à pele e que aí se manteve até ao fim da minha carreira. Mas uma coisa penso ter conseguido: afirmar uma razoável e reconhecida competência profissional e voltar a granjear o meu quinhão de prestígio junto de uma boa parte dos meus camaradas, nomeadamente, os do meu Curso de Infantaria, prestígio alicerçado, segundo penso, não em especiais dotes profissionais, mas no cunho de seriedade com que sempre procurei carimbar os actos da minha vida, mesmo nos momentos mais controversos do processo revolucionário, enquanto este durou. Isto

sem ceder em nada, até hoje, nas minhas legítimas convicções, querendo crer que ninguém, honestamente, pode pôr em causa o meu profundo empenho e apego aos ideais do 25 de Abril, a nossa e a minha utopia, que ainda hoje serve de alimento à minha alma, seja lá isso o que for, tanto a alma como a utopia.

INSTRUMENTALIZADOS?

Isso penso que todos fomos de alguma maneira, excepto os que, como já referi, ao longo de todo o processo se mantiveram parados: nem para um nem para outro lado, sempre a ver aonde é que as coisas iriam parar. No fim, parece que foi a estes que o tempo veio a dar razão.

E quando emprego o termo "instrumentalizados", quero com isso significar que em alguma fase do processo se valeram de nós para a consecução de determinados objectivos, uns políticos outros pessoais, o que aliás ainda hoje continua a acontecer, sejam os convites das câmaras municipais, de associações e, até, de partidos políticos, tanta gente a querer arvorar-se dos ideais de Abril, produto, valha-nos isso, com ainda assinalável cotação na bolsa de valores, com todos estes cada vez mais a escassearem, assim é a voz corrente, que pessoalmente me recuso a subscrever.

E isto aconteceu, inevitavelmente, porque se divididos já começámos, continuámos a dividir-nos logo no dia 25 de Abril – para cada um a sua revolução, assim costuma acontecer – , no dia 26 e por aí adiante, até à primeira grande e decisiva cisão, primeiro em spinolistas, não spinolistas e outras correntes mais radicais e extremistas, culminando com os resultados eleitorais para a Assembleia Constituinte, onde os partidos radicalizaram, e nós com eles, as suas posições: dum lado os que reclamavam a legitimidade assente na vontade popular manifestada nas urnas, do outro os que, perdendo nas urnas, se recusavam a deitar assim a perder todos os esforços e resultados da revolução; em suma: democratas contra revolucionários, e aí estava o mote e a razão para o "Verão Quente", que depois, e de repente, a muitos de nós deixou gelados em 25 de Novembro.

QUE FAZER?

A questão que, verdadeiramente, se calhar, nunca nos pusemos e que por isso parece ter toda a acuidade, é a de saber o que fazer, pesem as ressonâncias ainda muito incómodas para alguns com a célebre questão formulada por Lenine: "Que fazer?"

E, na falta de uma melhor resposta, vamos seguindo a táctica comum à generalidade dos nossos governantes após o decreto do fim da nossa revolução: navegar à vista, seguindo o princípio de que entre não fazer nada e fazer alguma coisa, pois que se faça alguma coisa, para chegar aonde, logo se verá. Falta-nos, como tem faltado à nossa governação, a definição de uma estratégia, o que pressupõe a eleição de objectivos a atingir.

Quando chegou a altura disso, limitámo-nos a recuar, que não é, necessariamente, o mesmo que andar para trás, até nos fixarmos nesta trincheira, dispostos a defender o templo sagrado evocativo da nossa revolução, numa matriz em quase tudo idêntica à dos republicanos da Revolução de 5 de Outubro. De passo em passo, nada para estranhar, e pela mão de alguns que ficaram sempre a invejar-nos o feito, fomos perdendo toda a nossa parcela de poder, numa acção semelhante à que levaram a cabo em relação ao Presidente da República, restando-nos ainda, mas menos do que a este, algum poder de influência, pouco mais que um esforço para manter a chama do nosso memorial.

O 25 de Abril deixou de ser, e se calhar ainda bem, uma coisa nossa, elevando-se nas alturas até se transformar num mito, a forma mais sublime de sobrevivência e a face mais linda da nossa utopia.

BILHETE DE IDENTIDADE

DIAMANTINO GERTRUDES DA SILVA nasceu no concelho de Moimenta da Beira em 20 de Fevereiro de 1943. Em 1963 ingressou na Academia Militar e fez a sua carreira militar na Arma de Infantaria, tendo passado à reserva no posto de coronel.

Cumpriu duas comissões por imposição na Guerra Colonial – a primeira em Angola e a segunda na Guiné. À margem das suas ocupações profissionais militares, em 1980 concluiu a Licenciatura em História na Universidade de Coimbra.

Para além das condecorações geralmente atribuídas aos oficiais com um normal desempenho, foi ainda agraciado com a Grã-Cruz da Ordem da Liberdade pela sua participação no Movimento do 25 de Abril de 1974. Ou, como ele gosta de dizer, no MFA, que traz orgulhosamente no coração, considerando-se, acima de tudo, um Capitão de Abril.

Com base na sua experiência militar e cívica escreveu e publicou quatro livros: entre 2003 e 2007, uma trilogia que percorre a Guerra Colonial e a Revolução do 25 de Abril, com os títulos "Deus, Pátria e... a vida", "A Pátria ou a Vida" e "Quatro Estações em Abril"; em 2011, "Tempos sem Remição". Livros significativos para se poder perceber uma parte da nossa História recente.

A25A

Acaso de transmissões NEUTRALIZOU FRAGATA

JOSÉ ANTÓNIO SANTOS

UM EPISÓDIO FORTUITO concorreu decisivamente para a neutralização da fragata "Gago Coutinho" quando, na manhã de 25 de abril de 1974, o seu comandante recebera ordens de retirar dos exercícios da NATO (Stanavforlan), na foz do Tejo, fundear o navio frente ao Terreiro do Paço e bombardear as tropas de Salgueiro Maia. Deviam os oficiais da ponte ter desligado determinado canal de transmissões e passar a outro, conforme mandavam as regras, para o local onde se encontravam. Não o tendo feito, por esquecimento, permitiram que homens das comunicações do MFA pudessem contatar com o navio, através daquele circuito que ficara no ar e, pasme-se, era o único a ligar os insurretos.

O feliz incidente foi recordado pelo comandante Carlos Almada Contreiras, orador convidado dos "Almoços com Histórias", na sua 12.ª edição que decorreu, dia 13 de dezembro, na sede da A25A.

No dia da Revolução, a Almada Contreiras, então capitão-tenente, coubera-lhe a missão de velar pelas comunicações do MFA, na Penha de França, Lisboa. Ponto nevrálgico do Plano de Operações, ali se assegurava a escuta de conversas "inimigas" e passavam todas as falas com o Comando da Pontinha e demais comandantes das unidades operacionais. Através do canal de comunicações que, descuidadamente, ficara aberto na fragata "Gago Coutinho", estabeleceu Almada Contreiras diálogo com camaradas que se encontravam na ponte do navio e pertenciam ao MFA, esclareceu os acontecimentos e, assim, foi possível a esses oficiais dissuadirem o comandante da fragata a fazer fogo contra as tropas de Salgueiro Maia, e neutralizar o navio.

Empolgado nas memórias do "épico romance do 25 de Abril", durante duas horas, Almada Contreiras desfiou recordações de alguns capítulos, prévios e posteriores à data da revolta do Movimento dos Capitães.

Falou do percurso pessoal, ver biografia breve, discorreu sobre o denominado "Movimento de Marinha" – grupo de oficiais empenhados em refletir a situação de Portugal e alternativas ao regime então em vigor – lembrou a comunicação do sinal para desencadear a "Operação Viragem Histórica"; demorou-se em muitos outros detalhes.

Profundo conhecedor dos meandros de Abril, a Almada Contreiras ficam a dever-se as publicações de "O 25 de Abril e o Conselho de Estado A Questão da Actas" (Edições Colibri, 2012), e "Operação Viragem Histórica 25 de Abril de 1974" (Edições Colibri, 2017), foi com expetativa que muitos camaradas e amigos acorreram a escutar uma comunicação estruturada em seis pontos: História de vida; Movimento de Marinha; Movimento dos Capitães e 25 Abril, o ADN do MFA; Verão Quente/25 de Novembro de 1975; e SDCI.

MOVIMENTO DE MARINHA

O interesse pela "polis", a reflexão política económica e social de Portugal e do Ultramar, ganharam-no os oficiais de Marinha, nas câmaras dos navios, ambiente de grande à-vontade para falar de tudo e interrogarem a guerra. A partir de 1970, contavam com o apoio de literatura enviada para São Tomé – por que ali não passavam pela censura – por um camarada que havia desertado.

Segundo Almada Contreiras, "no Clube Militar Naval, pelo menos desde 1969, e através de ações de carácter claramente político, embora com uma cobertura cultural ou técnico-profissional, vinham-se desenrolando atividades

A25A

concretas, normalmente sobre a forma de colóquios e/ou conferências e, ainda, aproveitando a luta que as eleições dos Corpos Gerentes propiciavam", mas é "a partir do segundo semestre de 1970, se vai estruturar e desenvolver".
Neste contexto, prosseguiu, "é assim que, em conjunto com aquela organização que já integrava jovens oficiais, além dos cadetes, é criada, ou dada continuidade, a uma outra, mais abrangente, que se irá estruturar em torno de três núcleos:
1.º – O Clandestino, constituindo a Direção político-militar;
2.º – O Semiclandestino, desenvolvendo actividades na área técnico-profissional-naval, fundamentalmente: criação e estruturação do Movimento de Cursos; Abaixo-assinados; Reivindicações; Comissões de Bem-Estar; Bibliotecas nas Unidades; Escola com aulas ao nível do ensino secundário, no Ministério.
3º – O Aberto: desenvolvendo actividades essencialmente de ordem cultural e recreativa em torno do Clube Militar Naval.
"Nas reuniões da Direcção Político-Militar, com um carácter periódico, sensivelmente semanal", disse Almada Contreiras, "pouco ou nada se discutia acerca de doutrina política. A ideia de lutar contra o regime do Estado Novo e contra a Guerra Colonial eram pontos bem assentes e quanto bastavam para lhe dar uma orientação bem definida e inquestionável às ações a tomar.
No essencial, analisavam-se as tarefas realizadas e programavam-se as novas. Até porque o horário pós-laboral em que se realizavam as reuniões não permitia muitas divagações.
A estrutura do movimento clandestino assentava nos núcleos existentes nas diversas unidades navais ou grupos de unidades ou, ainda, estabelecidos por áreas residenciais dos oficiais.
A grande ideia política orientadora do Movimento da Marinha era que a actuação dos militares se desenvolveria em apoio a uma previsível (ou desejada) insurreição do Povo Português contra o Estado Novo."
Este lastro de reflexão e inquietação cívica contribui para a participação de uma dezena de cadetes e oficiais da Marinha no III Congresso da Oposição Democrática, realizado em Aveiro, Abril de 1973, altura em que os "marinheiros" são "apanhados pelo Movimento dos Capitães".
Almada Contreiras revela ter chegado a requerer a passagem à reserva em Abril desse ano, desgostoso que estava com o rumo de Portugal de então. Galvanizado, porém, com a jornada e Aveiro, e o sopro do "Movimento dos Capitães", em outubro, retirou o requerimento e decidiu manter-se no ativo.

DO MOVIMENTO DOS CAPITÃES AO 25 DE ABRIL

Noutro momento, Almada Contreiras recordou contactos iniciais da Marinha com o movimento de capitães e outras passadas dadas até ao 25 de Abril.
Sustentou a desconfiança dos elementos da Marinha – com politização superior à dos camaradas de outros ramos – garantindo que "representantes da Marinha não apareceram nas reuniões dos capitães de peito feito" porque queriam garantias por não desejaram embarcar em aventuras inconsequentes. Assim, logo nos alvores de 1974, na reunião, de Algés, com o major Melo Antunes, ele próprio e Martins Guerreiro, na altura, ambos primeiros-tenentes, bateram-se pela necessidade de um programa de cuja elaboração do projeto se encarregou Melo Antunes, voltando os três a reunirem-se, uma semana depois, no restaurante Pote em Lisboa, para discutirem já o manuscrito do programam do MFA.
Entre muito outros episódios que se seguiram, recordou também a escolha de Vítor Crespo, na sequência de uma indicação de Vítor Alves para a necessidade (mais-valia) de a "Marinha ter no Movimento um oficial mais velho"; a reunião de Cascais (março de 1974) onde a Marinha teve o "estatuto de observador"; o fracasso do 16 de Março; e o encontro com Álvaro Guerra, em Carcavelos, na residência de Mário Henriques-Leiria, para lhe transmitir a confirmação do "sinal para o desencadear da operação a ser transmitido, de acordo com as instruções difundidas às unidades operacionais, às 00H20 de 25 de abril de 1974".
Nesse dia, disse, "o País estava nas mãos do MFA, o Estado Novo não tinha ninguém".

ADN DO MFA

Almada Contreiras discorreu, a seguir, sobre o ADN do MFA para sublinhar a estreita ligação dos que formavam o Movimento dos Capitães aos ideais da democracia política.
Citou o Documento de Cascais, redigido a 5 de março de 1974 e apresentado, a 8 do mesmo mês, no plenário realizado no atelier do arquiteto Braula Reis: "Alarga-se assim o fosso entre as FA e a Nação, aumenta o desprestígio dos militares (os recentes acontecimentos da Beira, em Moçambique, vêm uma vez mais confirmar esta realidade por todos sentida), desprestígio esse

que nenhuma medidas conjunturais poderão atenuar." (...) Trata-se portanto, antes de mais nada e acima de tudo, da obtenção a curto prazo de uma solução para o problema das Instituições no quadro de uma democracia política."
Recordou termos do Protocolo e do Programa do Movimento das Forças Armadas, tendo destacado o n.º 8 c) do Programa onde se apontava para o "Claro reconhecimento do direito dos povos à autodeterminação e adopção acelerada de medidas tendentes à autonomia administrativa e política dos territórios ultramarinos, com efectiva e larga participação das populações autóctones. [Retirado na Pontinha, na noite de 25 de Abril de 1974]."
Noutro registo, atalhou: "Se as linhas estruturantes consignadas no Programa, conducentes à entrega do poder a um "Governo Provisório civil" e o "Lançamento dos fundamentos de uma política ultramarina que conduza à paz", conduziram à aceitação do MFA como "pessoa de bem", quer nacional, quer internacionalmente, o que quase de imediato se verificou foi que o "Governo Civil", ao nível de todos os Ministérios, obrigou, por imposição ou solicitação dos respectivos titulares, à nomeação de Delegados do MFA junto dos próprios ministros, das Secretarias de Estado, das Direcções de Serviços, Institutos, etc." A par destas nomeações, única instância capaz de solucionar qualquer conflito, juntou a continuada mobilização de muitos "capitães" "para o Ultramar" o que, em seu entender, teve as seguintes consequências imediatas e com graves repercussões futuras:
"1 º– O envolvimento dos militares em atividades de carácter civil, desde cargos ministeriais, até de simples representantes do MFA, quer a nível de órgão civis, fossem sociais ou produtivas, o que em muitos casos acabaram por se virar contra os próprios, bem como contra a instituição militar, ao mesmo tempo que desobrigavam as estruturas civis. Tal sucedeu quer a nível de Estado, quer a nível da sociedade em geral.
2º – A rarefação de militares de Abril nas Unidades, debilitando o cada vez mais necessário enquadramento da tropa.
Outro problema grave que surgiu, e que ao qual o MFA não soube até final dar resposta cabal, foi o respeitante ao comando e integração das Forças de Segurança (GNR, PSP, GF, PJ) no espírito de Abril.
Aquelas Forças haviam sido, de uma maneira geral, e naturalmente, consideradas "Inimigas" no "Plano de Operações".
Porque a sua aceitação a nível da população era e continuou a ser péssima, sempre que eram chamadas a intervir, se é que o eram, acabavam por se escusar e lá tinha que ir a unidade militar mais próxima do incidente tentar resolver o problema, incidentes que foram sendo cada vez mais complicados à medida que nos íamos distanciando do dia 25 de Abril de 1974."
Foi esta situação que levaria à criação do COPCON, disse, logo nos inícios de julho de 1974.
Almada Contreiras aludiu, ainda às graves perturbações de ordem pública, nomeadamente, a norte do País e lamentou a inexistência "de um órgão do MFA verdadeiramente director e executor da acção política e militar a nível nacional", encontrando aí "a explicação do anarquismo que, alegremente, umas vezes, mas outra não tanto, se foi instando no País e a que o 25 de Novembro em certa medida, e antes do que preparava, veio em certa medida remediar".

VERÃO QUENTE E 25 NOVEMBRO DE 1975

Almada Contreiras ocupou-se, a seguir, de alguns acontecimentos ocorridos no chamado verão quente de 1975. Serviu-se sobretudo de informação diplomática.
Eis, alguns tópicos:
29 de Maio 1975, em Bruxelas, encontro Vasco Gonçalves, Rosa Coutinho, Duarte Lima e Embaixador Magalhães Cruz com Gerald Ford, Kissinger, Helmut Sonnenfeldt, Brent Scowford e Arthur Hartman (TMS, 229).
31Maio / 01 Junho 1975: Gerald Ford visita Madrid. Reunião em Madrid entre Gerald Ford, Kissinger, Franco, e Arias Navarro.
"Ford: - Os moderados podem triunfar em Portugal?
Franco: - Temos de deixar a revolução seguir o seu curso. A situação ainda não é muito clara. A situação económica vai certamente deteriorar-se. Qualquer intervenção estrangeira seria prejudicial para os moderados porque uniria os portugueses contra quem atacasse. Mas temos de estar atentos.
Ford: - Considera prejudicial qualquer influência estrangeira?
Franco: - Sim."
6 Agosto 1975: Documento dos Nove.
8 Agosto 1975: 5.º Governo Provisório.
29 Agosto 1975: *Paper* com alerta de *intelligence*, de Vernon Walters para Kissinger: "Portugal à beira da guerra civil": ..."*quase certo*" que os *'Nove' iam "instalar o seu quartel-general no Norte, declarar publicamente a sua intenção de livrar o governo e os militares de todos os comunistas, exigir o desmantelamento do Conselho da Revolução e do executivo de Gonçalves e lançar uma operação militar em direção a Lisboa*".
5 Setembro: Assembleia MFA Tancos.
19 Setembro 1975: 6.º Governo Provisório.
9 Outubro 1975: Criação do AMI.
A Operação Forquilha – R. M. Porto
A reincorporação de militares na disponibilidade para integrar novas Companhias de Comandos
3 Novembro: Carlucci inicia viagem ao Norte.
7 Novembro: A ordem de destruição das antenas da RR (Morais Silva, Pinheiro de Azevedo).
17 Novembro: CEMFA determina a passagem à licença registada de 1200 Paraquedistas aquartelados na Base de Tancos.
18 Novembro: 6.º GP auto suspende a sua actividade!
20 Novembro: o CEMFA determina a passagem dos sargentos pára-quedistas para o Exército ou Força Aérea
20 Novembro: CR extingue AMI e nomeia VL comandante da RM de Lisboa;
22 Novembro: "Operação Vermelho 8" - Aviões, Helis e Oficiais Paras na Base de Cortegaça."

SERVIÇO DIRETOR COORDENADOR DE INFORMAÇÃO (SDCI)

A concluir Almada Contreiras trouxe à colação a experiência pessoal vivida no SDCI, discorrendo a propósito sobre:
"A 2. ª Divisão do EMGFA; A Secção de Apoio; do Palácio da Ajuda para a Rua Castilho; a criação do SDCI: sua missão e organização; três conselheiros: Almada Contreiras, Pereira Pinto, Luís Macedo. "Vigilância Popular" –

A25A

fonte de notícias de Norte a Sul. A Sessão de Apoio do QG/RM Porto. A situação de terrorismo na primavera/verão de 1975: Maria da Fonte, ELP, MDLP, CODECO. Os assaltos às sedes de partidos. Os ataques bombistas. Os incêndios. A Igreja. A retaguarda da reacção em Espanha. Novo problema: A quem passar as informações. A inoperância da PSP, GNR, GF e PJ. As operações SDCI, COPCON, R. M. Porto. O fenómeno "Documento dos Nove". A partir de agosto, com o documento, agudizam-se as divisões internas. Abandono do serviço de oficiais superiores em serviço, na maioria, os quais podiam ter mantido e dado continuidade à estrutura que estava a ser instalada. O pessoal da "Casa"; Os asilados no "Clube SDCI" na Rua Castilho. O dia 25 de Novembro no Serviço."

Sinais de trânsito social e político na estrada que conduziu aos acontecimentos do 25 de Novembro do próprio dia e subsequentes.

Só que, concluída a palestra, quando no período de debate Almada Contreiras foi convidado a explicar o que afinal tinha sido o 25 de Novembro, a resposta soube a pouco, alegadamente, por insuficiente conhecimento sobre a matéria. Atalhou o presidente da A25A, Vasco Lourenço, para dizer que estava na posse de informações recolhidas muito recentemente e admitir que, talvez dentro de pouco tempo, possa promover, finalmente, um amplo debate sobre tudo o que se passou. Do seu lugar, Otelo Saraiva de Carvalho aplaudiu a ideia e disse ficar à espera.

BILHETE DE IDENTIDADE

CARLOS DE ALMADA CONTREIRAS

Naturalidade: Aljustrel – Beja - 16 de Setembro de 1941

Estudos secundários: Liceu Nacional de Setúbal

Carreira Profissional: Cadete - 1960, Guarda-Marinha - 1964; Segundo-Tenente -1965, Capitão-Tenente - 1970; Capitão-de-Fragata -1981, Reserva -1988; Reconstituição de carreira: Capitão-de-Mar-e-Guerra – 1989; Reforma - 1995;

Cursos e Especializações: Escola Naval - Curso de Marinha (1960/64); Escola de Comunicações - Curso de Especialização em Comunicações (1964/1965); Instituto Superior Naval de Guerra - Curso Geral Naval de Guerra (1972/73).

Cargos, Funções e Comandos: NRP "S. Gabriel"- chefe do Serviço de Navegação (1964); NRP "Diogo Gomes" - chefe Serviço Comunicações e Comandante da Força de Desembarque - Guiné e Moçambique (1965/67); Escola de Comunicações - Professor de Segurança e Cifra (1967-68); comandante do NRP "Centauro" - Angola e S. Tomé e Príncipe (1968/70); chefe-adjunto do Centro de Comunicações da Armada (1970/74); adjunto à 1ª Rep. D.S.P. (1975/77); presidente de Junta de Recrutamento (1977/83); chefe do Gabinete de Análise de Funções - Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército (1983/85); subchefe da 3ª Repartição da D.S.P. (1985/88); Chefe do Centro de Recrutamento da Armada (em acumulação) (1987).

Outras Atividades: Membro da Comissão Coordenadora do Programa do Movimento das Forças Armadas, conselheiro de Estado e conselheiro da Revolução (1974/75); director do Serviço Director e Coordenador da Informação (1975); professor na Escola Secundária D. João de Castro - Lisboa (1977/83); assessor do Director do Serviço de Pessoal da Secretaria de Estado das Pescas (Moçambique 1988/90); coordenador dos Projetos FAO/PNUD MOZ86/030 e MOZ92/001 - Moçambique (1990/93; director de Empresas – Moçambique (1993/97); assessor do Presidente da Câmara Municipal de Cascais (1997/2002); director do Departamento de Polícia Municipal da Câmara Municipal de Cascais (2002/2007).

Prémios, Louvores e Condecorações: Três louvores individuais; Grã-Cruz da Ordem da Liberdade; Ordem Tudor Vladimirescu da Roménia; Medalha Militar Comemorativa das Comissões das Forças Armadas - "ULTRAMAR -1966/67", Medalha Comemorativa das Campanhas das Forças Armadas -"ANGOLA -1968/70".

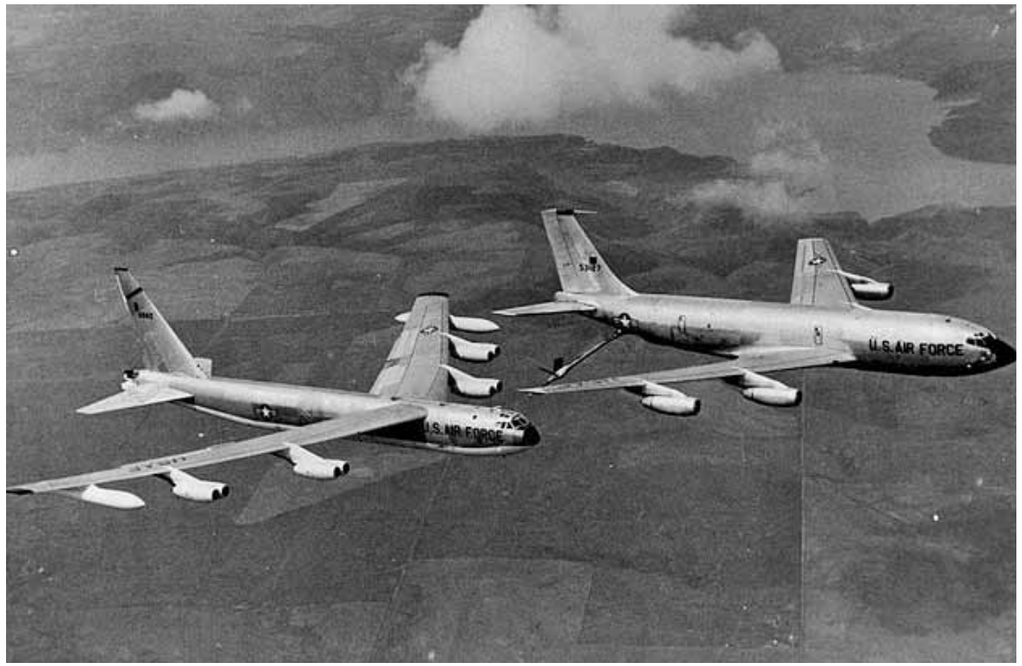

Direitos Reservados

Bombardeiro B-52 a abastecer um K-135

PLUTÓNIO AMERICANO na Península Ibérica

JOSÉ IGNACIO DOMÍNGUEZ*

DURANTE A GUERRA FRIA, a Força Aérea dos Estados Unidos tinha uma frota B-52 que patrulhava permanentemente as fronteiras da União Soviética. A missão desses bombardeiros era penetrar no território soviético em caso de conflito e lançar as quatro bombas termonucleares que transportava cada um dos aviões.

No dia 16 de janeiro de 1966, às 20:30 Z, um desses B-52 saiu da Base Aérea de Seymour Johnson, em Goldsboro, Carolina do Norte. Depois de voar sobre o espaço aéreo português, reabasteceu-se em voo a noroeste de Saragoça e dirigiu-se para a área de patrulha que lhe estava atribuída na fronteira turco-soviética. No dia seguinte, ao regressar aos Estados Unidos, o B-52 reabasteceu-se novamente na área de Palomares (Almería), mas colidiu com o avião abastecedor, o que provocou a queda de ambos. As quatro bombas termonucleares Mark-28 que o B-52 transportava soltaram-se de forma descontrolada, antes da sua queda. A duas dessas quatro bombas não se lhes abriu o paraquedas, pelo que impactaram violentamente contra o solo, libertando na queda os quatro quilos e meio de plutónio que cada uma continha. O forte vento predominante espalhou uma nuvem radioativa que atingiu a povoação de Palomares e seus arredores.

As outras duas bombas não sofreram danos significativos porque os respectivos paraquedas funcionaram. Uma caiu em terra, junto à desembocadura do rio Almanzora e foi a primeira a ser encontrada, no mesmo dia do acidente. A outra, arrastada pelo vento entrou pelo Mediterrâneo dentro, tendo caído num local com a profundidade de 869 metros, demorando 80 dias em ser localizada e içada para bordo do navio americano "Petrel". Estas duas bombas estão expostas no *National Atomic Museum*, em Albuquerque, no Novo México.

Em vez de evacuar a população imediatamente, as autoridades franquistas e americanas puseram-se de acordo na ocultação da gravidade do acidente, classificando-o de incidente, tendo negado a existência de radioatividade até que, passados alguns dias, o jornalista Tito del Amo, acidentalmente, apercebeu-se da existência de contaminação radioativa no local e divulgou a notícia na imprensa estrangeira. Até então, várias centenas de pessoas já haviam inalado ou ingerido partículas de plutónio.

Os americanos iniciaram a Operação *Broken Arrow* para recuperar os restos do acidente e fazer um simulacro de descontaminação. Recolheram cerca de 1.000 metros cúbicos de resíduos radioativos que foram introduziram em 4.810 barris de 208 litros cada, os quais foram transportados para Savannah River (Carolina do Sul). Esses 1.000 m3 de resíduos radioativos continham apenas 270 gramas de plutónio, tendo o resto dos nove quilos de plutônio que caíram ficado enterrados da seguinte forma: construíram duas enormes fossas com capacidade de 1.000 e 3.000 metros cúbicos respectivamente, que encheram com resíduos contaminados; o equivalente a 16,6 hectares de terreno contaminado com o plutónio foi coberto com uma camada de terra com 30 centímetros de espessura e o equivalente a 87 hectares de terreno com resíduos radioativos foi também coberto com terra, mas com somente 25 centímetros de espessura.

Terminada a Operação *Broken Arrow*, as autoridades franquistas e norte-americanas afirmaram categoricamente que a terra estava livre de radioatividade. Manuel Fraga Iribarne, então ministro de Informação e Turismo, declarou ao jornal 'Arriba', de 13 de fevereiro de 1966: "Posso garantir firmemente, que nem em terra ou no mar, existe algum tipo de contaminação ".

Os habitantes de Palomares, acreditando que suas terras estavam livres de radioatividade, recomeçaram os trabalhos agrícolas, desenterrando o plutónio, lançando-o na atmosfera. Sobre a fossa de 1000 m3 plantaram melancias e outros produtos hortícolas, alguns dos quais destinados a exportação.

A Junta de Energia Nuclear espanhola limitou-se a medir em segredo os aumentos da radioatividade-

Direitos Reservados

Duas das bombas recuperadas no National Atomic Museum em Albuquerque, Novo México

de e permitiu que os agricultores cultivassem em terrenos radioativos durante muitos anos, com o fim de evitar prejuízos à agricultura e ao turismo. José María Otero Navascués, presidente da Junta de Energia Nuclear, enviou uma carta em 13 de julho de 1968 ao então ministro da Indústria, Gregorio López Bravo, na qual afirmava: "Não foi registada nenhuma anormalidade até o momento, apesar de, como sabe, terem ficado no terreno alguns quilos de óxido de plutónio".

Desde 1966 e até meados da década de 1980, a atividade agrícola não tinha adquirido o desenvolvimento que adquiriu posteriormente, pelo que, entre 1966 e 1988, o plutônio que foi levantado pelos agricultores não adquiriu a envergadura dos anos posteriores. As ovelhas também foram completamente contaminadas ao longo de quarenta anos, tal como produtos derivados, leite e queijo.

Com a exceção desses episódios isolados, foi a partir de 1988, quando se deu início à movimentação de grandes extensões de terrenos contaminados, face ao crescente incremento da atividade agrícola e, sobretudo, com a construção de duas represas em terrenos altamente contaminados, que o problema voltou a surgir.

O Centro de Investigações Energéticas, Ambientais e Tecnológicas (CIEMAT), o órgão sucessor da Junta de Energia Nuclear, limitou-se a recolher os dados que demostravam um aumento da radioatividade durante a construção das represas, mas não advertiram do perigo os trabalhadores que continuaram a remover o solo contaminado durante seis meses, libertando nuvens de pó radioativo que o vento se encarregava de disseminar a distância de muitos quilómetros.

O perigo do plutônio não é a radioatividade porque emite raios alfa, de escassa penetração, os quais nem sequer atravessam uma folha de papel. O que pode afetar seriamente a saúde é se uma partícula de plutónio é ingerida ou inalada. Ingerir plutónio pode não ser letal se for eliminado através de urina ou das fezes. A inalação é muito mais grave porque pode causar vários tipos de cancro e até mesmo modificar o ADN. O grave do plutónio é que com o passar do tempo se transforma em amerício o qual emite radiação gama, com um grande alcance, as quais pode causar cancro, mesmo que não se entre em contato direto com ele. A transformação do plutónio Palomares em amerício alcançará seus níveis máximos na década de 30.

O desenvolvimento agrícola não foi suficiente para que os sucessivos governos UCD, PSOE e PP reconhecessem que os terrenos estavam contaminados; foi a bolha imobiliária que despertou a consciência dos governantes.

Com efeito, grande parte dos terrenos contaminados foram classificados como urbanizados e os proprietários começaram as obras de urbanização lançando grandes doses de plutônio na atmosfera. Foi então quando o governo de José María Aznar reconheceu, com quase 40 anos de atraso, a existência de radioatividade em Palomares e a necessidade de descontaminar o terreno antes de nele construir moradias. Esse foi o motivo pelo qual o artigo 130, da Lei 62, de 2003, autorizou o CIEMAT a expropriar temporariamente os terrenos contaminados e cercá-los, tarefa que terminou em 2011.

A cerca atual não soluciona o problema, porque no centro da povoação de Palomares existem 700 bequereles/grama de amerício que estão cercadas, mas do outro lado da cerca há casas e as pessoas movem-se livremente.

Bequerel é a unidade que mede a radioatividade, a utiliza-se abreviatura Bq/g, que significa o número de bequereles que existe numa grama, ou também Bq/Kg, que são os bequereles existentes num quilo.

O miliSievert é a unidade que mede a dose de radiação que uma pessoa recebe. É representado por mSv. Quando se diz que a máxima radiação legal que uma pessoa pode receber num ano é de um miliSievert, indica-se da seguinte forma: 1 mSv/a.

De acordo com os cálculos do Conselho de Segurança Nuclear, a CSN, organismo responsável pela radioatividade em Espanha, 1 Bq/g de amerício provoca 1 mSv /a nas pessoas que vivem em Palomares, que corresponde à radiação máxima que um indivíduo pode receber, de acordo com o artigo 13.2 da Diretiva 96/29/EURATOM do Conselho, de 13 de maio de 1996.

Portanto, se 1Bq/ g de amerício emite uma dose sobre as pessoas de 1 mSv/a, os 700 Bq/g de amerício que existem no centro de Palomares podem causar uma dose de várias centenas de mSv/ano nos moradores e nos transeuntes que circulam junto à cerca, dependendo do cenário.

Para fazermos uma ideia da radiação anual recebida pelos habitantes de Palomares, devemos

ter em conta que a radiação recebida em uma mamografia é de 0,4 mSv. A dose de radiação recebida pelos residentes de Palomares é aproximadamente a mesma que receberiam se fizessem várias centenas de radiografias por ano. Mas a contaminação não está apenas dentro da cerca, pois também existem resíduos radioativos fora dela, porque a chuva, o vento, a fauna selvagem e doméstica transportam partículas de plutónio para fora da área cercada. Os coelhos escavam as suas tocas em terras altamente contaminadas, alimentando-se seguidamente nas áreas semeadas existentes do outro lado da cerca.

Os caracóis dão-nos um exemplo muito sintomático do que está acontecendo. O CSN reconhece que existem exemplares de caracóis onde foram detetados 900 Bq/Kg. Contudo, o *Codex Alimentarius*, indica um máximo permitido de 10 Bq/Kg para alimentos destinados ao consumo geral. O *Codex Alimentarius* foi estabelecido pela FAO e pela Organização Mundial da Saúde em 1963, com o fim de estabelecer normas alimentares internacionais.

Nem o CIEMAT, nem o CSN, tomaram medidas para evitar o consumo de caracóis, de modo a não causar um alarme que possa prejudicar a economia ou o turismo na área. Continuam sacrificando a saúde das pessoas, em benefício do desenvolvimento agrícola e turístico de Palomares.

Esse é também a razão pela qual não está colocada na cerca a sinalização obrigatória (um trevo vermelho em um fundo branco) que regula a norma UNE 73-302. As únicas sinalizações que possuem as áreas contaminadas são constituídas por placas amarelas com a inscrição: "Área restrita - Proibida a passagem - Responsável o infrator" e o anagrama do CIEMAT. Não se faz referência alguma ao perigo de radioatividade. Ao não existir na cerca o sinal obrigatório com o trevo, qualquer pessoa pode saltar a cerca para caçar coelhos ou apanhar caracóis, sem saber o perigo que corre. De facto essa é uma prática habitual.

O Conselho de Segurança Nuclear, na reunião realizada a 5 de maio de 2010, aprovou o Plano de Reabilitação Palomares, PRP, no qual se previa limpar 50.000 m3 de solo contaminado e reduzi-los a 6.000 m3 a fim de serem transportados para os Estados Unidos. Os custos da limpeza e do transporte seriam suportados pelo governo espanhol, num valor estimado de 31 milhões de euros (valor referido a 2009). Os Estados Unidos responsabilizar-se-iam somente pelo armazenamento do material radioativo. O PRP havia sido aprovado previamente pela Comissão Europeia no dia 22 de abril de 2010.

Para elaborar o PRP, foi tido em consideração que a máxima radioatividade legalmente permitida que poderia permanecer em Palomares era o equivalente a 1 miliSievert, contudo, os americanos decidiram por sua própria conta que em algumas áreas se deveriam manter 4 miliSievert, pois assim em vez de ter de limpar 50.000 m3 de terra, seriam somente tratados apenas 28.000 m3, com o que teriam somente que armazenar 3.300 m3 em vez dos 6.000m3 previstos.

Para atingir os seus propósitos, o Departamento de Energia dos Estados Unidos, DOE, enviou um documento ao Ministério dos Negócios Estrangeiros espanhol intitulado: *Evaluation of Alternatives for Remediation of Soil of Contamination at de Palomares Accident Site (DOE/NV-1536)* no qual propunha os novos e ilegais níveis de radiação a serem mantidos em Palomares.

O governo espanhol submeteu-se às pressões norte americanas e o CSN numa sessão realizada a 22 de julho de 2015, concordou em aceitar a proposta do DOE e modificou os níveis de intervenção em Palomares, os quais não resolverão o problema, pois as áreas com 4 miliSievert terão que continuar com restrições de uso. Uma vez que a proposta do DOE foi aceite, o Governo espanhol assinou com os Estados Unidos a declaração de intenção Kerry-Margallo, com data de 19 de outubro de 2015, na qual acordaram que os Estados Unidos armazenariam apenas 3.300 metros cúbicos de resíduos radioativos.

A declaração de intenções Kerry-Margallo foi assinada pela administração Obama e agora, a atual administração de Trump, não quer saber nada sobre o assunto, nem sequer aceita levar os 3.300 m3 de terra contaminada com o plutónio, propriedade sua.

Perante esta perspectiva, a associação *Ecologistas en Acción* interpôs um recurso perante Supremo Tribunal (*Audiencia Nacional*) com o propósito de obrigar o governo a limpar os 50.000 m3, reduzi-los a 6.000 m3 e armazená-los temporariamente, enquanto se aguarda encontrar um cemitério nuclear definitivo, o qual não tem de se localizar necessariamente nos Estados Unidos.

**Tenente-coronel Piloto-Aviador*
Advogado de "Ecologistas en Acción"

JOSÉ IGNACIO DOMÍNGUEZ

Direitos Reservados

Nasceu em Madrid a 3 de junho de 1945. Tenente Piloto-Aviador em 1967. Piloto de caças (F-86, Mirage F-5) em 1968. Em 1974 foi o primeiro oficial da Força Aérea aviador a aderir à recém- crida UMD. No verão de 1975 teve que se exilar, tendo-se refugiado em Portugal, onde foi acolhido pelo MFA. Entre 1975 e 1976 atuou como porta-voz de la UMD no exílio. Ao regressar a Espanha foi expulso das Forças Armadas, tendo sido admitido como piloto da Ibéria. Atualmente é Tenente-Coronel da Força Aérea, na situação de Reforma e advogado de *Greenpeace, Ecologistas en Acción* e outras organizações ecologistas.

Empresas de trabalho temporário e MÉDICOS CONTRATADOS À HORA

Direitos Reservados

FERNANDO ESTEVES FRANCO*

QUINTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO de 2017, 21 horas, Programa da RTP1 Linha da Frente.
Sandra Vindeirinho, sua autora, leva-nos ao submundo dos médicos tarefeiros que aqui e ali, neste hospital e no outro, desempenham a sua atividade profissional nos serviços de urgência. São subcontratados de empresas de mão-de-obra que estabeleceram contratos de prestação serviços com as administrações hospitalares.
Mostra bem esta peça jornalística em que regime contratual estes médicos desempenham as suas funções. Aflora as condições da sua prestação, a precariedade desde logo evidenciada na mala do carro usada como vestiário, onde o médico veste a sua bata, a sua roupa de trabalho.
Mostra a desvinculação consequente da continuidade do tratamento do doente. Revela os regimes de trabalho descontrolados, chegando a quatro prestações semanais e a permanências de três dias no mesmo hospital, a sobrecarga das deslocações. A discrepância das remunerações, sublinha a precariedade.
Deixa adivinhar eventuais prejuízos para os cidadãos utilizadores das Urgências e colhe declarações do secretário de Estado da Saúde que afirma a intenção do Governo vir a extinguir esta forma de contratação, embora a admita por falta de pessoal.
Também são realçados os encargos financeiros de muitos milhões e a presumível perigosidade clínica da metodologia deste modelo de contratação, exemplificada em casos revelados, num exercício profissional sem responsabilidade hierárquica.
Propomo-nos acrescentar algumas reflexões a esta problemática.
Em primeiro lugar será necessário reconhecer que as empresas de mão-de-obra que contratam médicos e depois vendem as prestações profissionais destes à hora, não são a causa, mas a consequência do problema.
O conceito neoliberal de menos Estado melhor Estado tão amplamente acarinhado e desenvolvido pelos que tiveram responsabilidades governativas e o *out-sourcing* defendido nas modernas teorias de gestão, atingiu também o domínio dos recursos humanos, levando a ser considerado mais barato comprar serviços a outrem, alijando as responsabilidades contratuais e os encargos sociais. Reduz-se a rúbrica das despesas com pessoal embora aumente a da aquisição de serviços. As despesas fixas foram diminuídas, a aquisição de serviços aumentou: o "bom" gestor foi premiado.
Nalgumas situações de trabalho indiferenciado, de exigência de mão-de-obra pontual até poderá fazer sentido esta metodologia, se forem ignoradas as responsabilidades humanas e sociais do empresário. Todavia o empresário competente procurará a diversificação da produção, procurará estabilizar o fator recursos humanos, fator de produção mais importante e difícil de obter quanto mais diferenciado for, desenvolverá a empresa.
Na saúde não é diferente. A precariedade num Serviço de Urgência será o completo desastre.

PUBLICIDADE

SERIGRAFIA DE JÚLIO POMAR

Com a serigrafia do Burro a Cantar Fado quis Júlio Pomar homenagear a gesta de Abril quando estavam cumpridos 40 anos sobre a "madrugada inteira e limpa". O quadro original do génio criador foi reproduzido numa edição de 200 exemplares devidamente numerados. As cópias ainda disponíveis podem ser adquiridas na sede da A25A. Os interessados devem solicitar a reserva através de correio electrónico para a25a.sec@25abril.org ou pelo telefone 21 324 14 20.

Vejamos porquê:
Desde logo é preciso perceber-se que nas Urgências não trabalham médicos em prestação individual, mas Equipas Médicas, constituídas por médicos que desempenham a sua atividade de forma complementar e articulada.
As Urgências têm a missão de tratar doentes graves que na maioria dos casos têm várias doenças, logo carentes duma abordagem multidisciplinar. Daqui a imprescindibilidade da equipa hierarquizada emergente dos saberes reconhecidos nos patamares da Carreira Médica, numa cooperação científica complementar das valências médicas em presença e necessárias, garante da prestação multidisciplinar eficiente. A prestação de médicos desenquadrados deste conjunto – hoje este, amanhã aqueloutro – de prestação aleatória, bem patente no vestiário muitas vezes utilizado – a bagageira do carro – nunca pode ser adequada à exigência duma Urgência. Como é possível que uma tal evidência possa ser ignorada?
Imaginemos como seria encarado o desempenho duma qualquer equipa de futebol se antes do jogo a falta de um elemento fosse colmatada por um jogador que os outros não conhecem, acabado de chegar, e que entretanto se equipa junto à mala do carro, à porta do estádio, entrando em campo sem qualquer subordinação ao treinador? Que absurdo! Isso faz algum sentido? Gritariam todos os comentadores, todos os adeptos, a opinião pública.
Porque será diferente na Saúde?
Por outro lado, é irresponsável não identificar que o trabalho médico tem uma componente de transmissão de conhecimentos, a formação contínua, desenvolvida também na análise e discussão dos vários casos clínicos, num diálogo de aprendizagem permanente, para além das outras atividades de calendário e modelos organizados.
Ignorar tudo isto é mais que absurdo, é incompetente e inqualificável.
Mas como resolver a situação?
No imediato fazendo contratos com profissionais enquadrando-os imediatamente em Mapas de Pessoal a integrar em Quadros de Recursos Humanos, com subordinação hierárquica e administrativa às instituições contratantes, alicerçados em fórmulas remuneratórias inovadoras e ajustadas às realidades atuais.
No médio prazo, identificadas as necessidades reais, promover os concursos necessários ao preenchimento desses quadros.
Reconhecer, acarinhar e desenvolver a formação pós-graduada garantindo as futuras necessidades de pessoal. Nada de novo; tudo isto já existiu. Só que tem de ser compatibilizado com a realidade atual e adequado às exigências futuras previsíveis, uma vez que a desorganização é tal que nem se sabe quantos são os médicos prestadores de serviço, subcontratados das empresas de mão-de-obra. Ter o desejo de ultrapassar a contratação a estas empresas, como o senhor secretário de Estado diz, será pouco. O problema é bem mais profundo e não se esgota no pessoal. A organização, a cooperação e articulação interinstitucional, terão de ser ajustadas e precisadas. Mas isso são contas de outro rosário.

**Médico Ortopedista, chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aposentado*

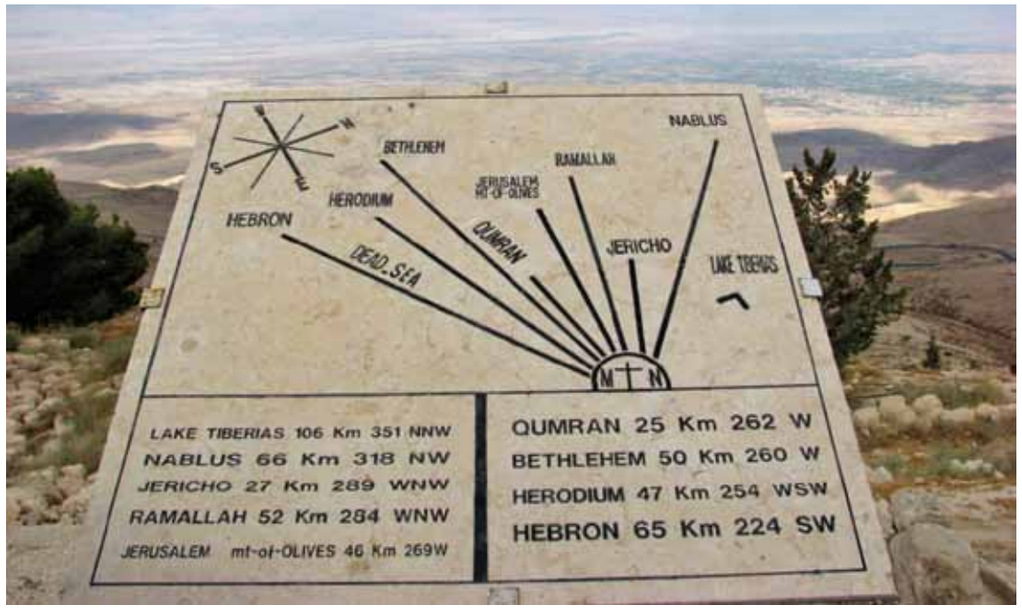

Direitos Reservados

DA TERRA PROMETIDA ao Califado de Bagdad

GERTRUDES DA SILVA

Ao ler uma passagem do livro "Hereges" do cubano Leonardo Padura, aquela em que Daniel Kaminsky escreve de Miami para N. Iorque uma carta ao seu filho Elias Kaminsky onde, entre outras lamentações assinalava, a propósito do Holocausto, "um profundo sentido de obediência como estratégia de sobrevivência (...), em que tantos judeus assumiram o seu destino inapelável (...), que tivessem ido pelo próprio pé, sem tentarem o mais pequeno gesto de rebeldia (...), entrando nos comboios em que morreriam", e que, aos "milhões aceitaram o seu destino como um mandato divino", lá voltei a sentir os beliscões de uma ideia, mesmo que difusa, que de vez em quando sinto emergir ao plano da minha consciência,

Uma ideia, já recorrente, sobre a tragédia do Holocausto e um certo paralelismo – tentação fácil de quem se interessa pelas questões que a história vai largando atrás de si – que parece existir entre a criação daquele Estado e a tentativa de ressurreição de um tal Califado que, depois, e não teria sido por acaso, passou a designar-se por Estado Islâmico.

Estado de Israel/Estado Islâmico, aproximação demasiado tentadora, havendo mesmo quem aí pelas redes sociais – veículos privilegiados das teorias da conspiração – assevere que quem estará por detrás destas hordas e cenas horripilantes que nos entram pela casa adentro serão os serviços secretos israelitas com a manta protectora – lá se vai descobrindo alguma coisa de vez em quando – dos americanos.

Este seria o caminho mais fácil. Mas até nas questões do terrorismo puro e duro, com horrorosas mortes de inocentes, antes de condenar – e mesmo assim condeno – tenho procurado perceber este terrível fenómeno que parece endémico, nomeadamente nesta região do globo e sem paralelismo em qualquer outra parte do mundo. Até porque a história dos homens está toda ela cheia de horrores, a par de coisas realmente belas e extraordinárias.

E ao falarmos de terrorismo, nomeadamente, o praticado pelos extremistas fundamentalistas muçulmanos – e logo eu, que tanta simpatia ainda nutro pela civilização que tomou o Islão como a sua fé redentora –, procuro não esquecer, como com frequência acontece, que o dito Estado de Israel se ergueu sobre os caboucos de um feroz terrorismo judeu, sem dó nem piedade, indo muito para além da permissão bíblica de "Olho por olho, dente por dente", legenda que encerra um fundo filosófico, e ideológico, que ainda hoje se mantém, não sendo exagero, e ainda menos demagogia barata a afirmação de que aquela selvática actuação assume presentemente a forma de "terrorismo de Estado". De facto, depois do Holocausto torna-se muito difícil compreender o comportamento do Estado de Israel relativamente aos palestinianos. Tarefa, também difícil, supõe-se, para psicólogos, sociólogos e antropólogos, nomeadamente, porque explicações mais rasteiras estabelecem aqui similitudes com o comportamento de indivíduos que quando jovens foram objecto de violação sexual ou outra.

Mas eu recuso-me a ir por esse caminho de terras lamacentas. Entendo mais facilmente o comportamento da maioria dos cidadãos israelitas, que se entregam nas mãos do Estado e, por ele armados, tentam, assim dizem, e é natural que assim pensem, salvaguardar as suas vidas e haveres permanentemente ameaçados, sitiados que se sentem, sem vizinho, sequer, já nem digo amigo; que se os quis, teve que ir arranjá-los à América, uma das muitas "terras da promissão" – interesses obrigam – ou igualmente longe, no regime do apartheid da África do Sul, aí sim, com grandes semelhanças ideológicas, porque é de puro apartheid a ideologia do Estado de Israel.

"Estado Islâmico – Califado"/ "Estado de Israel" fundado em 1947. Terrorismo, sempre e muito terrorismo, em ambos os casos. E o comum apelo à luta pelo levantamento e consolidação de uma coisa que já teria sido, mas que há muitas gerações já não era.

PUBLICIDADE

MEDALHAS COMEMORATIVAS

No exercício do magistério dos valores de Abril a A25A exprime-se em várias linguagens e narrativas. O tempo e a história de Abril estão também contados através da expressão artística de diversos autores, vazada na impressiva comunicação da medalhística. A A25A dispõe de um acervo interessante de medalhas alusivas ao 25 de Abril e a outros momentos importantes da História Contemporânea de Portugal que podem ser adquiridas através de correio electrónico para a25a.sec@25abril.org ou pelo telefone 21 324 14 20.

E se enveredarmos pelo caminho, um pouco perigoso e de algum modo insidioso de aqui estabelecer paralelismos, então aí nunca mais acabamos. Dois povos, ou melhor, duas civilizações profundamente humilhadas. E que um dia, cada um à sua maneira, já foram grandes. Duas ideologias tendo como timoneiros o "Deus de Israel" e o seu mais recente Profeta. Duas nações que com inaudita violência procuram reconquistar a terra que tomaram como pátria. Duas sementes de violência tocadas pelo vento de uma guerra infernal e pelo suposto fim da dita Guerra Fria. Faúlhas vindas, umas do Leste outras do Ocidente, pegar fogo precisamente no chão sagrado da nossa civilização. O que não deixa de ser um muito mau sinal.

Porque a guerra, nesta parte do globo, não se sabe ao certo quando começou e ninguém se atreverá a afiançar-nos quando terminará. Eu só afirmo, mas não garanto, que só terá um fim, se voltarmos ao ponto donde ela partiu.

Costumo também afirmar – mania de quem se interessou pelas questões da história – que é, ou melhor, parece vertiginoso o caminho do conhecimento científico e tecnológico, mas que é lenta, por vezes muito lenta, a mudança das mentalidades. Mas em circunstâncias muito especiais, e eu referencio aqui, de entre outras, a Peste Negra e o anunciado fim da Guerra Fria ou, se se quiser ser mais preciso, nos momentos em que os homens se sentem mais perdidos e abandonados, aí sim, pode verificar-se uma trágica, e por vezes perigosa alteração brusca das mentalidades.

Com o fim do equilíbrio bipolar e a ganância da retoma do domínio do mundo que logo se lhe seguiu, foram para o charco as duas grandes utopias da Época Contemporânea: o sonho socialista da igualdade efectiva entre os homens e os povos e a airosa brisa da plena liberdade prometida pelo sistema capitalista. E o que no fim ficou, mormente para alimento dos jovens em idade e com ganas de mudar o mundo, foi desilusão, desemprego, apartheid social, xenofobia, uma vida sem sentido ou qualquer futuro sequer imaginável, fácil presa para as exortações do imãs e o aliciamento através de amigos e convertidos.

Visto desta nossa zona de conforto, como hoje soe tanto chamar-se a este cinzentismo em que vivemos, tudo nos parece incrível, irracional e extremamente trágico. Mas repare-se que foi o malogro, já nessa altura, de duas opostas utopias que preparou o ninho onde uma outra logo tratou de pôr os ovos – nem comunismo nem capitalismo: nacional-socialismo. O que, tragicamente, vem dar alguma razão àquilo que há muito venho a afirmar com forte convicção: que as utopias são o alimento da alma dos homens. E o drama maior de tudo isto é que a acção conjugada das duas perversas utopias aqui tratadas está, mais uma vez, a incendiar o mundo.

Um livro INCÓMODO

A25A

Pedro de Pezarat Correia, Ribeiro Cardoso e Zeferino Coelho na livraria Buchholz

O 25 de Novembro e os Media Estatizados Uma História por Contar é o título do livro da autoria do jornalista Ribeiro Cardoso, associado da A25A, agora dado à estampa pela Editorial Caminho.

A sala da Livraria Buchholz, Lisboa, foi pequena para acolher amigos e convidados do autor que, no dia 23 de novembro, quiseram associar-se ao lançamento do novo título, passados que foram 42 anos sobre os acontecimentos narrados por Ribeiro Cardoso.

Em 430 páginas, o autor recorda factos e histórias ocorridos em *media* estatizados com sede social na Região Militar de Lisboa, na sequência dos acontecimentos do 25 de Novembro de 1975, que levaram ao afastamento de 152 trabalhadores.

Saneamentos de jornalistas e outros profissionais na RTP, na Emissora Nacional e Rádio Clube Português; afastamentos no 'Diário de Notícias' e casos na ANOP, 'República' e Rádio Renascença, são fixados por Ribeiro Cardoso numa narrativa onde fluem testemunhos pessoais de muitos visados e se estriba em "cerca de 60 processos que correram nos tribunais". Os mesmos tribunais que "absolveram na totalidade e em toda a linha, os trabalhadores alvos destas acusações insanas" (pág. 427).

Fala o autor de memórias com o propósito de trazer à luz do dia episódios esquecidos e desmontar outros que, por tantas e repetidas vezes terem sido reportados falsamente, chegam a parecer verdadeiros.

Segundo escreve Ribeiro Cardoso, "o 25 de Novembro ainda tem muito por contar, pois o que ficou na nossa memória coletiva pouco tem a ver com o que se passou na realidade. Ao cair do pano daquele dia, na execução de uma estratégia muito antes gizada por setores político-militares, 152 trabalhadores da comunicação social estatizada de Lisboa foram afastados impiedosa e ilegalmente dos seus postos de trabalho. Suspensos sem culpa formada, sem processo disciplinar e através de listas *ad-hoc* organizadas apenas por motivos político-ideológicos, ficaram em casa à força e sem salário. Recorreram para os Tribunais de Trabalho, da Relação e do Supremo, e em todos venceram sem apelo nem agravo. Mas só longos anos depois (na RTP foram 10), começaram, de forma ínvia a ser reintegrados. No segredo e no silêncio ficaram, até hoje, as histórias de vida desses injustiçados: para sobreviver, alguns andaram a vender enciclopédias porta a porta, outros venderam as suas casas, outros passaram

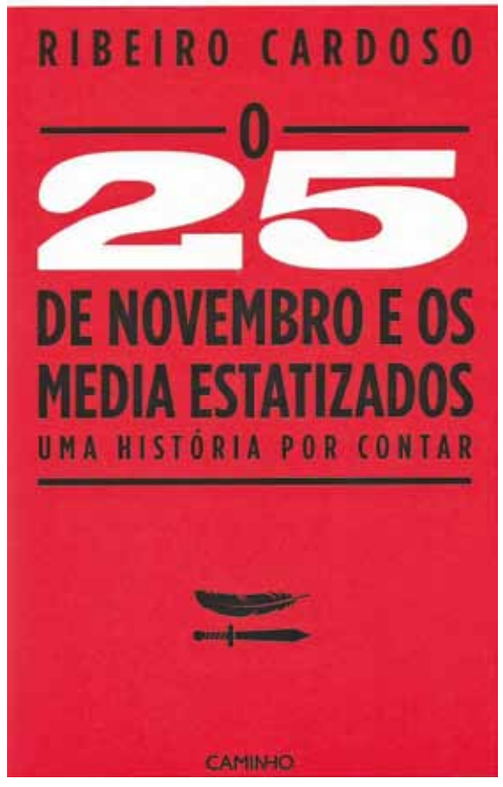

A25A

por processos de separação. E houve quem tivesse sofrido o indizível para alimentar e educar os filhos. Durante dois anos, e após ter consultado cerca de 60 processos que correram nos tribunais, fui ouvir dezenas de trabalhadores que passaram por esse tormento. Estas é, pois, uma das muitas histórias do 25 de Novembro que estão por contar. E nos dois últimos capítulos deixo-vos também, para meditar, uma nova versão documentada, dos casos do jornal 'República' e da Rádio Renascença, explorados sem pudor, aqui e lá fora, pelo PS e pela Igreja".

Coube ao major-general Pezarat Correia fazer a apresentação do livro, sobre o qual o editor Zeferino Coelho, responsável pela Caminho, dissera vir preencher uma lacuna editorial e que, não obstante ter chegado quatro décadas depois, a editora se orgulhava por o inscrever no seu catálogo de edição.

Pezarat Correia manifestou enorme perplexidade perante o que leu, admitiu desconhecer em pormenor casos contados por Ribeiro Cardoso, sobre os quais não fazia a mínima ideia de que se tivessem passado assim. Como "capitão de Abril" desfiou memórias dos acontecimentos militares do 25 de Novembro e garantiu que o 25 de Abril não foi feito para dar lugar a acontecimentos como os narrados em *O 25 de Novembro e os Media Estatizados Uma História por Contar*. Nenhum regime democrático, observou, pode dispensar uma comunicação social livre e plural por que ela, em si mesma, é um pilar fundamental da democracia. Relativamente ao "25 de Novembro" disse que a contrarrevolução não ocorreu propriamente naquela data, mas que esse movimento era já anterior, provinha de ofensivas contra reforma agrária, de atropelo a direitos dos trabalhadores, liberdades cívicas e sindicais. Sobre o livro, propriamente dito, Pezarat Correia manifestou-se solidário com o autor a quem agradeceu a reposição da verdade história, para que a memória não se apague, e disse que a narrativa em todas as suas interceções conduzia a uma mesma entidade: o Partido Socialista, afinal de onde menos se esperava que assim pudesse acontecer porquanto, prefigurando objetivamente comportamentos de direita, esses mesmos atos não são compagináveis com atitudes que se esperam de um partido socialista. E concluiu: também por isso este livro é um livro incómodo. J.A.S.

Luís Moita, Pedro de Pezarat Correia, José Manuel Pureza, Carlos Gomes e Vítor Viana

...DA DESCOLONIZAÇÃO

...da Descolonização Do protonacionalismo ao pós-colonialismo, de Pedro de Pezarat Correia (PPC), Book Cover Editora, 2017, foi apresentado em sessão pública, dia 12 de dezembro, no Auditório do Instituto de Defesa Nacional, em Lisboa. O livro reúne a tese de doutoramento do autor, recentemente defendida na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, e outros textos de análise e reflexão de PPC, anteriormente publicados sobre a questão da descolonização que, no conjunto, contribuem para melhor compreensão da matéria. A sessão, presidida por José Manuel Pureza, que fora o orientador da tese de PPC, contou com a presença de Luís Moita, que integrou o júri do doutoramento, de Carlos Gomes, proeminente guineense, professor universitário na África do Sul e investigador na Universidade de Oxford, e do diretor do IDN, major-general Vítor Daniel Rodrigues Viana. Na assistência, entre outros, tomaram lugar a embaixadora de Moçambique em Portugal, Fernanda Eugénia Moisés Lichale, o adido Militar da Guiné-Bissau em Lisboa, muitos amigos de PPC, o presidente da A25A, Vasco Lourenço, e o general Ramalho Eanes.

Venda de Natal 2017

Associação 25 de Abril promoveu uma venda de Natal, na sede em Lisboa, que mereceu a atenção de muitos associados e visitantes. Na mostra predominaram produtos da A25A, nomeadamente, serigrafias, medalhas, vinhos, e outros materiais relacionados com a memória da madrugada libertadora.

A25A

ENCANTOS DOS CÁUCASO

Uma viagem pela Geórgia & Arménia

CRISTINA CARVALHO

De 9 a 17 Setembro, um grupo de 39 associados e amigos da Associação 25 de Abril juntaram-se para rumar com destino à Geórgia & Arménia não apenas para conhecer estes dois países, mas também para conviver e fortalecer laços de amizade, como acontece quando se viaja entre amigos.

Apesar de geograficamente localizados lado a lado, estes dois países têm raízes e características muito distintas, tal como pudemos comprovar durante a nossa viagem. Se na Geórgia

A25A

A25A

Região vinícola de Tsinamdali

encontramos um povo relativamente frio e distante, pouco preocupado com os detalhes do serviço prestado, na Arménia encontramos exatamente o oposto: um povo muito simpático e afável, sempre preocupado em prestar o melhor serviço para que o visitante se sinta bem acolhido. Além disso, encontramos um povo muito orgulhoso em mostrar toda a sua riqueza histórica, cultural e monumental, e bem que têm razões para esse orgulho...

A nossa viagem começou por Tbilisi, a capital da Geórgia, onde para além do centro da cidade e dos seus característicos banhos de Água Sulfurosa, visitámos Mtskheta, o Mesteiro Jvari e a catedral Svetitskhoveli, considerados Património Mundial da Humanidade

A25A

Banhos de água sulfurosa

pela Unesco. Apesar de Tbilisi nos oferecer mosteiros e igrejas de elevado valor histórico, os locais que mais simbolizam a cidade e que talvez fiquem registados nas memórias dos visitantes como sendo os mais característicos, não têm qualquer relacionamento religioso... São eles a Torre do Relógio do Teatro de Marionetes, a Ponte da Paz (estrutura em vidro, muito original, mas que talvez tenha os seus dias contados pois o governo local está a ponderar a sua remoção) e o Teatro da Música, e os Banhos de Água Sulfurosa.

Depois de visitar a região vinícola de Tsinandali no terceiro dia, partimos no dia seguinte para a Arménia, visitando os mosteiros medievais de Akhtala e Goshavank durante o percurso e pernoitando em Dilijan, uma típica localidade de montanha.

O quinto dia de viagem iria trazer-nos uma imagem muito característica do Cáucaso: a paisagem sobre o Lago Sevan. Não foi fácil a subida dos 243 degraus até atingirmos o Mosteiro de Sevanavank, mas a vista que se obtém do topo sobre o Lago Sevan, fez-nos esquecer o cansaço.

E depois, para recuperar as energias, nada melhor que um almoço caseiro, onde começámos por ver fazer e saborear o "Lavash" (pão típico do país, considerado Património Cultural Imaterial pela Unesco):

Chegados a Yerevan, encontrámos uma cidade mais dinâmica e desenvolvida do que se imagina, que combina a dor e o respeito pelo passado sofrido (como sentimos no Memorial do Genocídio) com a alegria de quem diariamente agradece a paz que tem atualmente (como vemos nas Fontes Iluminadas).

Além da sua capital – Yerevan – tudo nos encanta na Arménia... a sua história, os seus "Jachtkar" (cruzes de pedra com trabalhos escultóricos incríveis), a sua culinária (da qual tivemos uma "aula" em Ushi), a sua arte de frutos secos (que apreciámos no mercado de Yerevan), a sua música clássica (que podemos apreciar num concerto privado no Templo de Zvartnoc), os seus mosteiros, e até a presença

A25A

de peças da nossa Joana Vasconcelos frente ao Museu de Artes de Cafesjan em Yerevan...

Muito mais do que admirar o diverso Património Mundial da Humanidade que visitámos ao longo do circuito, esta viagem permitiu-nos conhecer um pouco da realidade destes países, com os seus fatores positivos e negativos como qualquer outro, mas muito genuínos. E para nos despedirmos da viagem, voltámos ao ponto de origem – Tbilisi – e jantámos com uma magnífica vista sobre a cidade, acompanhados ao som de piano.

Nas nossas memórias ficou a solidariedade de todos perante as dificuldades de saúde de uns, ficou a boa disposição e alegria de outros, e sobretudo, ficou o bom convívio entre todos.

Até à próxima!

CONVITES

Direcção da Associação Social e Cultural de Almancil e a curadora Adérita Silva, inauguração de exposição de Pedro Pereira, 03-11-2017; Associação dos Estudantes do Instituto Superior Técnico, sessão "Movimento Estudantil no Técnico – Homenagem a José Mariano Gago", 02-11-2017; A Barraca, estreia do espectáculo "Mariana Pineda", 11-10-2017; A Câmara Municipal de Almada Lançamento do livro " Horizontes de Mar e Guerra. O naufrágio o Praia da Victória, 16-12-2017; Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, sessão de Homenagem a António de Macedo, 02-11-2017; Direcção da A.P.M.J., entrega Prémio Teresa Rosmaninho, 25-11-2017; directora-geral do Património Cultural, director do Museu Nacional de Arqueologia, presidente do GAMNA e Editora Labirinto, apresentação do livro "Navegação Imperfeita" de Adalberto Alves, 28-09-2017; Fundação AEP e Fundação de Serralves, VIII Jornadas AEP, 19-10-2017; Fundação Friedrich Ebert, colóquio "A Europa Connosco", 03-10-2017; conferência Internacional "O Retorno da Esquerda Radical", 16-10-2017; conferência internacional sobre o tema "É tudo culpa da União Europeia?", 17-11-2017; Debate Internacional "Vozes Refugiadas - Quebrando Barreiras", 21-11-2017; Livraria Almedina e Edições Afrontamento, apresentação do livro "Democracia. Linhagens & configurações de um conceito impuro", de Rui Graça Feijó, 25-10-2017; Oficina das Artes da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão; inauguração da II Oficina das Artes da Santa Casa da Misericórdia de V.N. de Famalicão, 30-09-2017 Porto Editora, lançamento do livro "A Última Viúva de África "de Carlos Vale Ferraz, 27-09-2017; Rosa de Porcelana Editora, apresentação do livro "Flor de Basalto", de Madalena Neves, 20-09-2017; Seara Nova, cerimónia de apresentação do site da revista "Seara Nova", 14-12-2017; Soir Joaquim António d'Aguiar, sessão de abertura da 14.ª edição do FIKE, 08-11-2017; Aja Lisboa, apresentação do monólogo À beira do", 21-09-2017; lançamento do livro "Alto Contraste" de Afonso Dias, 05-10-2017; evento "Evocação de Adriano Correia de Oliveira", 16-10-2017; Alípio de Freitas - muitas vidas numa só – conferência, 26-10-2017; 30 anos – concerto, 18-11-2017; apresentação da peça "A Burla", 07-11-2017; AJA Norte, Concerto "Histórias e Cantares do Andarilho", 09-12-2017; AJA Setúbal, lançamento do livro de contos "Mulher à beira de uma largada de pombos", em que as canções de José Afonso servem de ponto de partida para histórias sempre protagonizadas no feminino, 11-11-2017; ALAGAMARES-Associação Cultural, lançamento de livro do Dr. Hermínio Santos, 23-09-2017; Alexandra Pinho, inauguração de exposição, 15-09-2017; Ar.Co – Centro de Arte e Comunicação Visual, inauguração de exposição de Vítor Pomar no Ar.Co Xabregas, 14-09-2017; Associação Tchiweka de Documentação – ATD, apresentação de Trabalhos da Geração 80, 25 e 26 -10-2017; Associação Casa da Achada - Centro Mário Dionísio, inauguração Exposição "Um grande comício sem palavras – A partir da 2.ª Exposição Geral de Artes Plásticas de 1947", 01-10-2017; Associação de Juristas Democratas, 70.º Aniversário da Associação Portuguesa de Juristas Democratas, 21-10-2017; Associação Promotora do Museu do Neo-Realismo, apresentação da nova edição de "O Cavalo Espantado", de Alves Redol, 27-11-2017; Câmara Municipal de Grândola, Comemorações do Dia do Concelho, 22-10-2017; Câmara Municipal de Loures, Jornadas Europeias do Património, 22 e 23-09-2017; Encontro com o escritor Bruno Vieira Amaral, 03-11-2017; Câmara Municipal de Loures – Divisão da Cultura, Meeting Internacional de Clarinete, 05 a 08-10-2017; IV Encontro Nacional de Centros de Documentação de Museus, 27-10-2017; exposição "A new perspective on Alexander M. Collection" deRui Macedo, 11-11-2017; Festival Internacional de Bandas Filarmónicas, 17, 18 e 19-11-2017; exposição JOV'ARTE- Bienal Jovem 2017, 07-10-2017; Câmara Municipal de Oeiras - Divisão da Cultura, exposição de evocação da memória de António Carvalho de Figueiredo 2017/2018, 30-09-2017; Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, "Jam às Sextas", 13-10-2017; Centro de Estudos Culturais Raio de Luz, apresentação do livro "50 Anos de Ponte sobre o Tejo em Lisboa" de António José de Santa-Rita e Célia Garrett Florêncio, 23-09-2017; encontro de Grupos Corais de Cante Alentejano em memória de João Favinha, 07-10-2017; Centro de Estudos de Teatro, lançamento de "Biografia - Emília das Neves" de Ana Isabel Vasconcelos, 26-10-2017; Clube do Sargento da Armada, apresentação do livro "Quando Portugal Ardeu" de Miguel Carvalho, 23-09-2017; apresentação do livro "O Limiar da Felicidade" de José Luís Duarte Carvalho, 21-10-2017; Daniel Bastos, apresentação do livro "Terras de Monte Longo", 16-12-2017; director da revista "Análise Associativa" e vice-presidente da Direcção da CPCCRD, sessão de apresentação do n.º 4 da revista "Análise Associativa", 14-10-2017; Edições Colibri, lançamento do livro "O Sistema de Informação - Presidência da República Portuguesa " de Susana Rodrigues, 24-09-2017; apresentação do livro "A PIDE no Xadrez Africano " de María José Tíscar, 24-10-2017; apresentação do livro "Diplomacia Peninsular e Operações Secretas na Guerra Colonial" de María José Tíscar, 25-10-2017; apresentação do livro "Vinte Mil Léguas de Palavras" de Luís Cunha, 21-10-2017; "Teixeira de Pascoaes – Pensamento e Missão" (vol. 3), 02-11-2017; apresentação do livro "Psicanálise – Sujeito e Objecto na Cura Analítica" de Orlando Fialho, 11-11-2017; apresentação do livro "Lugar d'avós – Romance" de Carlos Couto Amaral, 12-11-2017; apresentação do livro "Angola – o 4 de Fevereiro de 1961 em Luanda" de César Gomes, 18-11-2017; apresentação do livro "António Maria Lisboa" de Joana Lima, 25-11-2017; apresentação do livro "E

REGISTÁMOS O FALECIMENTO DOS SEGUINTES ASSOCIADOS:

Adelino Silva Pires (sócio efectivo), António da Silva Girão (sócio efectivo), Luís Armando Ferreira Lemos Alho (sócio fundador), António José de Lima Cardoso Albuquerque (sócio efectivo), António Pessoa Brandão (sócio fundador), Luís Manuel Mendes Guerreiro (sócio efectivo), Manuel Pereira de Lima (sócio efectivo), Manuel Rodrigues Madeira (sócio efectivo), Vasco Valdez (sócio efectivo), José Hipólito dos Santos (apoiante); Luís António da Silva Vieira (Apoiante).

Às famílias enlutadas apresentamos sentidas condolências.

Aniceto vem à luz" de Joseia Matos Mira, 28-11-2017; "Conversas sobre história da música", maestro Jorge Costa Pinto, 28-11-2017; "Alice no lar da Lili" de Ana Lage, 09-12-2017; "Anarquismo moderno, mas não pós-moderno" de António Cândido Franco, Carlos Abreu, João Freire, Manuela Parreira da Silva, Maria Alexandre Lousada (Org.), 16-12-2017; Edições Sílabo, apresentação livro "Investigação – O processo de construção do conhecimento", de José Vilelas, 24-10-2017; apresentação do livro "Prospetiva Estratégica, 20-10-2017; Embaixada da República de Cabo Verde em Portugal, I Cabo Verde Development Forum, 17-11-2017; Espaço T, exposição 40R|40 Registos|Estação de S. Bento, 30-11-2017; FENPROF, espectáculo comemorativo do Dia Mundial do Professor, 04-10-2017; Fundação Bienal de Cerveira,debate "Antevisão sobre os 40 anos da Bienal Internacional de Arte de Cerveira", 04-11-2017; Fundação Dionísio Pinheiro, Sarau de Outono, 04-11-2017; Fundação INATEL, Gala de Reconhecimento Social, 21-11-2017; Fundação Mário Soares, Uma Vida na Resistência - Evocação da Vida e Obra de Mário Soares, 28-09-2017; lançamento do livro "Soares sempre fixe!" de Inácio Ludgero, 03-10-2017; inauguração da exposição "Cartazes de Propaganda Chinesa - A Arte ao Serviço da Política", 17-11-2017; lançamento do livro "Lápides Partidas" da autoria de Aquilino Ribeiro, 16-11-2017; Prémio Fundação Mário Soares/ Fundação EDP 2017, 06-12-2017; José Luís Duarte Carvalho, Última sessão do Ciclo de Conferências de 2017, subordinado ao tema "Os partidos e as grandes questões da República", 20-10-2017; Le Monde Diplomatique, debate "Para onde vão a Educação e a Ciência?", 08-11-2017; Maria Luísa Tiago de Oliveira, apresentação do livro "Cantar no Alentejo. A terra, o passado e o presente", coordenado por Maria do Rosário Pestana e Luísa Tiago de Oliveira, 05-12-2017; Museu da Presidência da República, Festa do Livro em Belém, 21 a 24-09-2017; apresentação da obra "Viagem Presidencial 1917", 23-09-2017; Museu do Neo-Realismo, inauguração da Exposição "Miúdos, a vida às mãos cheias – A infância do Neo-Realismo português", 14-12-2017; lançamento do livro "Escrito com Cal e com Luz - Ensaio fotográfico sobre a poética de Carlos de Oliveira" de Renato Roque", 14-10-2017; Rui Sobral de Campos, Casa do Alentejo e Editora Althum, lançamento da sua obra "O mágico da lua", 30-11-2017; Bloco de Esquerda, cimeira europeia por um "Plano B para a Europa", 21 e 22-10-2017; Museu Bernardino Machado, inauguração da Exposição Temporária "Pinheiro Braga: O Engenheiro regressa a casa", 22-09-2017; Patriarcado de Lisboa e a Editora Althum, concerto de órgão Igreja de São Vicente de Fora, 14-10-2017; presidente da Câmara Municipal de Oeiras, inauguração da exposição de artes plásticas "Disparidades", 16-09-2017; inauguração da exposição CERCIOEIRAS, 30-11-2017; presidente da Câmara Municipal de Palmela apresentação do Livro "A Pide em Pinhal Novo. Para que a memória não esmoreça", 05-11-2017; presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, inauguração da exposição "correspondências" de Luís Rodrigues (Bretes), 17-12-2017; presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, Obras de Octávio dos Santos, 07-10-2017; apresentação do livro "Manuel Filipe e a sua Fase Negra (1942-45): no contexto do neo-realismo pictórico", 04-11-2017; lançamento da fotobiografia digital "Retratos das Mulheres de Alverca" e apresentação da exposição documental "Homens de Alverca na Grande Guerra (1914-1918)", 24-11-2017; Sessão Solene Comemorativa do 10.º Aniversário do Museu do Neo-Realismo, 20-10-2017; presidente da Câmara Municipal do Alvito, CIDEHUS-UE e Edições Colibri, apresentação do livro "Poder e estatuto em Portugal no final da Idade Média" de André Madruga Coelho, 10-12-2017; Teatro Nacional D. Maria II, apresentação de "Sopro", de Tiago Rodrigues, 02-11-2017; Teatro Nacional D. Maria II e Teatro Nacional São João, apresentação de "Macbeth", de William Shakespeare, 07-12-2017; Teatro Nacional D. Maria II e Primeiros Sintomas, estreia de "Lear", a partir de 'Rei Lear' de William Shakespeare, 20-09-2017; presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, 21ª Edição do Colóquio "Encontros de Outono" , subordinado ao tema "Partidos e Movimentos Políticos (1910-1974)", 24 e 25-11-2017; Publicações Dom Quixote, lançamento de "Auto de António", de Manuel Alegre, 15-11-2017; Rosa de Porcelana Editora, lançamento do livro "Claridosidade - Edição Crítica", 03-10-2017; apresentação livro "Chá do Príncipe", de Olinda Beja, 10-11-2017; apresentação livro "Polaroides de Distintos Naufrágios", de José Luiz Tavares, 20-10-2017; Teatro da Trindade, Estreia do espectáculo "Todo o mundo é um palco", 17-11-2017.

OFERTAS À A25A

Livros:
"Viagem ao ventre vermelho e fecundo da Revolução de Abril", "Uma radiografia a preto e branco da Guerra Colonial", de Andrade da Silva, oferta do autor; "Entre as Serras" de Fátima Picado, oferta da autora; "Encontros Imaginários – A Barraca 2017" de Hélder Costa oferta do autor; "Passeio Mágico com Romeu Correia" de Luís Alves Milheiro, oferta do autor; "Origens e Percursos de um Viseense" de Carlos Pereira Martins, oferta do autor; "... da Descolonização - do protonacionalismo ao pós-colonialismo" de Pedro Pezarat Correia, oferta do autor; "Marinheiros de Outras Luas" de José Fanha, oferta do autor; "João Roby e o desastre do Vau de Pembe", de João Freire, oferta do autor; "Salazar - Anos de Tensão" de Arnaldo Madureira, oferta do autor; "O Avesso do Visível" de Luísa Ramos Ferreira, oferta da autora; "Serviços públicos essenciais" , oferta Vasco Lourenço; "Direitos do Consumo", "Revista Portuguesa de Direito do Consumo", oferta de Mário Frota; "Gomes Freire de Andrade - Um Mártir da Pátria", de A.J. Rodrigues Gonçalves, oferta do autor e da Editora Âncora; "O 25 de Novembro e os Media Estatizados" de Ribeiro Cardoso, oferta do autor.
Varia:
Revista "O Referencial" encadernada n.º 12 a 27 – oferta da associada Maria Alice Beirão Valente.
Boletim do MFA em Moçambique do n.º1 ao n.º 8, oferta do associado Luís Pessoa.
"O relâmpago no céu azul " – DVD - Documentário de José Jorge Letria, oferta de Vasco Lourenço

CURDISTÃO

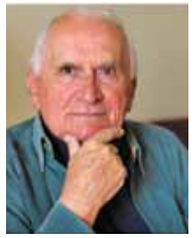

PEDRO DE PEZARAT CORREIA

NO TEXTO INAUGURAL deste espaço, publicado no n.º 122 de jul-set de 2016 e dedicado à Turquia, concluíamos salientando a aproximação entre a Rússia e a Turquia face ao conflito na Síria, prevendo uma consequência: os grandes sacrificados viriam, mais uma vez, a ser os curdos. A verdade é que o Daesh foi, como prevíamos, derrotado no terreno – provavelmente vai intensificar a atividade terrorista –, os curdos tiveram aí um papel decisivo, não na frente Síria-Rússia-Irão-Turquia mas na outra liderada pelos EUA, mas a miragem do Curdistão vai continuar adiada. Permito-me citar José Pedro Tavares no *Expresso* de 25 de novembro, "Erdogan mais próximo de Vladimir Putin": *E a Turquia parece aceitar deixar cair a exigência da mudança de regime em Damasco, para em troca deixar isolar os curdos sírios do YPG, uma milícia com ligações fortes aos separatistas curdos do PKK, que lutam há décadas contra o exército turco numa guerra fratricida que já fez 40 mil mortos*. No fundo isto interessa a todos os parceiros no Médio Oriente (MO) e até aos EUA, apesar de terem utilizado e beneficiado da ação os curdos contra Saddam Hussein, contra Assad e contra o Daesh. Creio, assim, justificar-se, neste espaço, pela sua oportunidade, uma reflexão geoestratégica sobre o Curdistão.

QUADRO GEOGRÁFICO

O território a que se pode chamar Curdistão isto é, terra do povo curdo, situa-se bem no centro do MO. Porém, mais do que de um Curdistão que não existe politicamente dada a inexistência de um Estado curdo, deve falar-se de curdistões, as parcelas do território historicamente berço de comunidades curdas incluídas na Turquia, no Irão, no Iraque, na Síria e, com menor significado, na Arménia. É uma área extensa, cerca de 500.000 Km² de terras interiores, onde se cruzam passagens terrestres obrigatórias entre o Golfo Pérsico e o Mediterrâneo, a Ásia Menor e o Cáucaso e isto constitui um dos seus maiores trunfos. No Curdistão turco estão as nascentes dos rios Tigre e Eufrates o que lhe confere um enorme valor geoestratégico.

De origem indo-europeia o povo curdo distingue-se dos outros povos da região, turcos, árabes, persas, tendo com estes últimos maior afinidade por ser, presumivelmente, descendente dos medos. Aí fixado há cerca de 5.000 anos desenvolveu uma cultura própria com língua e costumes diferenciados dos seus vizinhos. Sistemáticas perseguições e bloqueios ao seu recenseamento e a sua dispersão por vários Estados, tornam muito difícil a quantificação da nação curda. Tem-se como certo, porém, que são a maior nação do mundo sem Estado próprio. As estimativas variam entre 30 e 10 milhões. É provável que o valor se situe no intervalo mais perto do primeiro do que do segundo. A maior comunidade é a da Turquia, cerca de metade do povo curdo e que representa 20 por cento da população recenseada como turca. No Irão são 12 por cento da população recenseada e 1/4 dos curdos e no Iraque são de 20 por cento curdos, também 1/5 do total da nação curda. A comunidade curda da Síria é mais reduzida, à volta de 4 por cento o que significará 7 por cento da população do país e muito mais reduzida ainda a da Arménia que não representará mais de 1 por cento da população total. Importante é também a comunidade curda em diáspora, com especial significado para a emigrada na Alemanha.

Professam, maioritariamente, um islamismo de tendência sunita e, salvo alguns grupos minoritários, não são fundamentalistas. Inscrevem-se no que se chama um islamismo laico.

Nestes Estados há problemas internos com as comunidades curdas, sendo também um fator contraditório nas relações inter-estatais: por um lado cada um deles utiliza a questão curda nos vizinhos como forma de pressão, apoiando-a na casa alheia mas reprimindo-a em casa própria; por outro lado unem-se ou, pelo menos, concordam, quando se trata de recusar a hipótese de reconhecimento de uma entidade política curda dentro das próprias fronteiras e, por maioria de razão, transfronteiriça.

Os curdos sentem a inexistência de um Estado do Curdistão como uma "traição" do Ocidente quando do desmembramento do Império Otomano, depois da I Guerra Mundial. Foi a única entidade nacional que não viu satisfeita a sua reivindicação do direito a um Estado dentro de fronteiras definidas, enquanto outros foram artificialmente constituídos, porque tal interessava às potências europeias mandatadas pela SDN para os administrarem. Eric Hobsbawm refere-se à *(...) região de fronteira entre a Turquia, Irão, Iraque e Síria, onde os curdos tentaram em vão conquistar a independência que o presidente Wilson incautamente os exortara a exigir em 1918* ("A era dos extremos", Ed. Presença, Lisboa, 1998, p. 354). O Tratado de Sèvres, de 1920, que definiu o novo mapa do MO, previa um Estado independente do Curdistão mas, quando em 1923 o RU e a França negociaram, em Lausanne, com a nova Turquia de Ataturk, este conseguiu inviabilizar esse projeto.

Em 1944 verificava-se, no Curdistão persa,

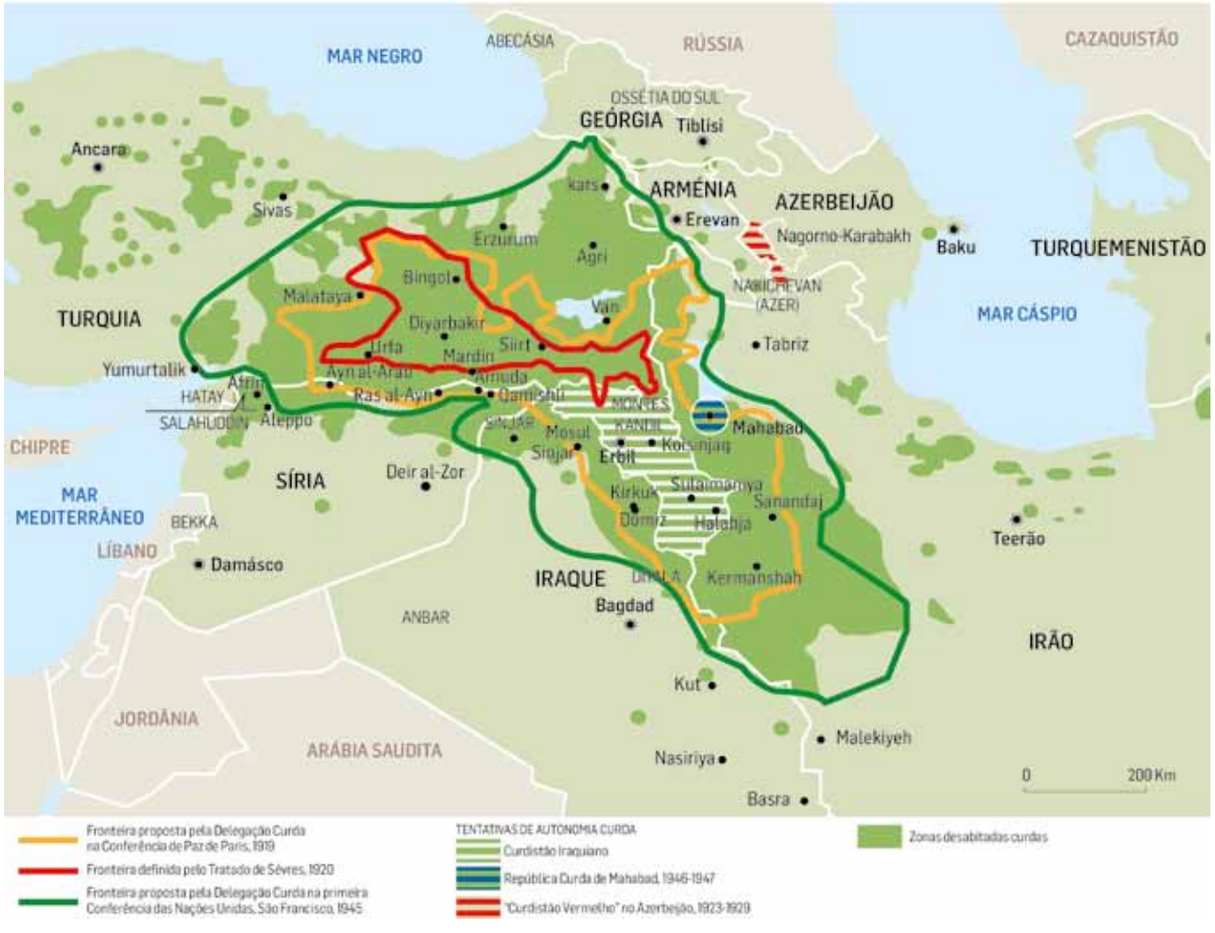

a primeira tentativa para a constituição de uma entidade política curda com a declaração da República Curda do Mahabad. O projeto tinha o apoio da URSS mas, em 1945, o Xá da Pérsia pôs-lhe termo.

Foi no Curdistão iraquiano que a autonomia curda conseguiu maior sucesso, o que foi encarado com desconfiança nos Estados vizinhos. A experiência autonómica do Curdistão iraquiano vem de 1974, reforçada desde 1991, depois da Guerra do Golfo. Com a guerra no Iraque em 2003 Washington procurou atrair os curdos a uma maior participação na política iraquiana, atenuando as aspirações separatistas. Posteriormente, com o derrube de Saddam Hussein, o Iraque assumiu uma configuração para-federal com os curdos a disporem de uma autonomia nunca antes conhecida.

Os próprios curdos não têm dado passos para uma unidade política, contribuído para a inviabilização da unificação nacional. Não há partidos políticos transversais unindo a nação curda e, pelo contrário, têm formado partidos dentro dos vários Estados por onde estão dispersos, formalizando o reconhecimento da sua divisão: na Turquia o Partido dos Trabalhadores do Curdistão (PKK), ilegalizado e com o dirigente Abdullah Oçalan preso; no Iraque o Partido Democrático do Curdistão (PDK) de Massoud Barzani e a União Patriótica do Curdistão (UPK), de Jalal Talabani, nascido de uma cisão no PDK em 1975; o Partido Democrático do Curdistão no Irão; na Síria o Partido da União Democrática (YPG). Em setembro de 1998, em Bruxelas, uma tentativa de lançamento de um Congresso Nacional Curdo, frustrou-se. Os partidos têm-se deixado instrumentalizar em lutas internas e inter-estatais.

Fator geoestratégico importante a ter em conta, é que nas regiões curdas estão os principais recursos económicos. Daí, a intransigente recusa dos Estados em aceitarem qualquer projeto independentista. A negação de um Curdistão independente tem uma componente económica. É no território curdo da Anatólia que se situam os poços de petróleo da Turquia, a zona curda da Síria abriga a quase totalidade dos recursos petrolíferos deste país, no Curdistão iraquiano estão quase 50% das reservas de petróleo do Iraque e, no Curdistão iraniano a percentagem, sendo inferior, é ainda significativa.

O Curdistão turco é ainda rico em outras matérias-primas consideradas estratégicas, como fosfatos, crómio, ferro e carvão, mas o seu parque industrial é muito reduzido e não são os curdos que aproveitam dos seus próprios recursos.

É no Curdistão turco que se situam as nascentes hidrográficas do Tigre e Eufrates e as grandes barragens que controlam os caudais destes rios, fulcrais não só para a própria Turquia que tem, em território curdo, mais de 20 por cento das suas terras férteis, como também para a Síria e o Iraque, nomeadamente deste último, dado que a fertilidade de toda a Mesopotâmia depende da irrigação destes rios. São ainda aquelas barragens que fornecem a maior parte da energia elétrica consumida na Turquia.

CONTEXTO POLEMOLÓGICO

A questão curda tem sido incluída no que é vulgar designar-se "conflitos esquecidos", que se arrastam durante prazos alargados, em zonas chamadas cinzentas que não são de interesse vital para os principais atores da cena internacional, que não perturbam o equilíbrio do sistema mundial e que, mantidos a um nível de baixa intensidade, vão apodrecendo perante a indiferença da comunidade internacional. Mas que assumem protagonismo nos picos de crise nas zonas onde se inscrevem. Foi assim durante a Guerra do Golfo de 1991, voltou a

ser com a Guerra do Iraque de 2003, foi assim ainda com a guerra ao Daesh.
A luta nacionalista curda data do Acordo de Lausanne em 1923, mas travou-se sempre dentro das fronteiras dos Estados, sem um movimento unificador e, por vezes, até opondo entre si os vários partidos curdos. Tem constituído uma das suas maiores fragilidades e dela os Estados têm sabido tirar o conveniente proveito.
O PKK intensificou a luta armada em 1984 combinando ações de guerrilhas e sabotagem procurando alargar a sua área de influência e de intervenção a toda a Anatólia. O partido chama-se a si próprio *guerrilheiro*. Face à repressão turca transferiu grande parte das suas bases para o Curdistão iraquiano, beneficiando da Zona de Exclusão Aérea imposta ao Iraque depois da Guerra do Golfo. O exército turco não se coíbe de atravessar a fronteira e atacar **aí** as bases do PKK e do seu aliado no Iraque, os *peshmergas* do UPK. A maior autonomia, a luta entre o PDK e o UPK e o vazio de poder, favorecia a atividade do PKK, o que aumentou a preocupaç**ão turca**, cujas forças armadas se sentiam atraídas para preencher esse vazio.
Depois de 1991 os EUA, até aí contrários às reivindicações curdas (eram terroristas), apoiam as milícias no Curdistão iraquiano, o que foi mal recebido na Turquia e contribuiu para a guerra civil que eclodiu em 1994 entre o PDK e o UPK. A mudança de Washington verificou-se no contexto das hipóteses para o derrube de Saddam Hussein, que compreendiam levantamentos curdos e a utilização do território curdo como base para coligações mais amplas de oposição a Bagdad. Isto preocupava Ancara avessa a toda a experiência que servisse de precedente para o Curdistão no seu conjunto.
A invasão do Iraque de Março de 2003 confirmou os cruzamentos de influências e contradições no Curdistão iraquiano. A Turquia recusou apoio à abertura da frente norte e os EUA acabaram por contar com as milícias curdas para o controlo dessa região. Para a Turquia era inaceitável qualquer solução que passasse pelo desmembramento do Iraque e pela individualização política do Curdistão iraquiano. E, aqui, contava com a solidariedade dos seus inimigos históricos, Irão e Síria.
Mais recentemente, com a prioridade do combate ao Daesh, a situação alterou-se substancialmente. Os *peshmergas* do Iraque e o YPG da Síria com apoio dos EUA foram decisivos para a derrota do Daesh no terreno. A Turquia, único membro da OTAN na região, aliou-se à Rússia e ao Irão na frente que derrotou o Daesh na Síria, sem deixar de combater os curdos. Afasta-se cada vez mais dos EUA e de Israel, no que poderá ser a mais profunda viragem no mosaico de alianças do Médio Oriente.
O posicionamento da comunidade internacional face ao Curdistão tem sido de grande ambiguidade e, muitas vezes, de comprometedor silêncio. É uma questão incómoda nos equilíbrios das alianças.
Dos EUA, face à alteração do quadro regional e à imprevisibilidade de Donald Trump, é arriscado antecipar o que farão. Talvez seja prudente aguardar a atitude de Israel que, na realidade, comanda a estratégia dos EUA no MO. O Curdistão servir-lhes-á sempre como um peão a jogar oportunamente.
A UE tem sido mais sensível e tem mesmo invocado este problema nas difíceis negociações para a adesão da Turquia. Mas também não apoia uma independência do grande Curdistão.
Para a Rússia o Curdistão é secundário. Na sua geoestratégia atual, euroasianista, conta mais a Turquia, o Irão e a Síria, o que não é favorável ao Curdistão.
Cremos ser razoável prever que os Curdos venham a ter mais visibilidade nos próximos tempos e que a sua luta deixe de ser um conflito esquecido. Mas também o é admitir que o projeto de um Curdistão unificado não conheça, para já, grandes avanços.
E tem de se reconhecer que os dirigentes curdos pouco têm contribuído para suscitar apoios externos, desacreditados pela imagem de perseguirem interesses pessoais. O seu prestígio, mesmo entre os curdos, tem decaído, por ao longo destes anos de luta os resultados serem escassos e nunca terem conseguido unificar todos os curdos.

O REFERENCIAL

Propriedade da Associação 25 de Abril - Pessoa colectiva de utilidade pública (Declaração nº. 104/2002, DR II Série, n.º 9 de 18 de Abril)· Membro Honorário da Ordem da Liberdade |**Presidente da Direcção:** Vasco Lourenço|**Director:** Martins Guerreiro|**Conselho Editorial:** Amadeu Garcia dos Santos, André Freire, António Morais Sarmento Brotas, Carlos Manuel Serpa Matos Gomes, João Bosco Mota Amaral, João Ferreira do Amaral, José Barata-Moura, José Manuel Pureza, José Viriato Soromenho-Marques, Maria José Casa-Nova, Maria Manuela Cruzeiro, Pedro Pezarat Correia, Vasco Lourenço|**Editor:**José António Santos|**Fotografia:** A. Belo, Armando Isaac, José Maria Roumier, Nuno Augusto, Agência Lusa|**Desk:** António Belo |**Colaboradores:** Artur Custódio da Silva, David Martelo, João Magalhães, José Barbosa Pereira, José Fontão, Manuel Loff, Maria Manuela Cruzeiro, Nuno Santa Clara Gomes|**Sede nacional, Administração e Redacção:** Rua da Misericórdia, 95 - 1200-271 LISBOA - Telefone:. 213 241 420 - Endereço electrónico: *a25a.sec@25abril.org | www.25abril.org | www.guerracolonial.org* |**Delegação do Norte:**Escadas do Barredo, 120, r/c, esq.- 4050-092 PORTO - Telefone/fax: 222 031 197 - Endereço electrónico: *a25a.del-norte@25abril.org*\ **Delegação do Centro** Apartado 3041 - 3001-401 COIMBRA Endereço electrónico:*a25a.del-centro@25abril.org* \ **Delegação do Alentejo** Bairro da Esperança Edifício 2 – Bloco 3, loja r/c 7560-145 GRÂNDOLAEndereço electrónico: *a25a.del-alentejo@25abril.org* **Delegação do Canadá** Associação Cultural 25 de Abril (Toronto) - Núcleo Capitão Salgueiro Maia - 1117 Queen Street West Toronto, Ontario M6J 3P4 Canadá | **Edição gráfica**: atelier JMRibeirinho www.jm-designedicoes.com - Av. Infante Santo, 69 -10.º - 1350 - 177 Lisboa | **Impressão e acabamento**: NORPRINT

DELTA CAFÉS

O CAFÉ DA SUA VIDA ♥

PROVADO COM DISTINÇÃO.

Produzir um café de qualidade dá muito trabalho, mas também dá prémios. E a prova está aqui: a Delta voltou a ser distinguida com os prémios "Marca de Confiança" (16º ano consecutivo), "Escolha do Consumidor" (5º ano consecutivo) e "Prémio 5 Estrelas" (3º ano consecutivo). **Obrigado pela sua preferência e continue a saborear a vida na nossa companhia, com distinção.**

MARCA PREMIADA POR ESCOLHA CONSUMIDOR '17

votado pelos leitores MARCA DE CONFIANÇA 2017 Selecções do Reader's Digest

PRÉMIO CINCO ESTRELAS 2017

PUB

CAPITAL PROTEGIDO

Poupança
Séries Montepio Capital Certo

Certo é só ter a ganhar.

Certo é viver a vida como entender. É ter liberdade para escolher o seu caminho e percorrê-lo com a segurança de quem sabe que está no caminho certo.

As séries Montepio Capital Certo são uma solução de poupança a 5 anos e 1 dia, com capital protegido em mais de 100% pelos 630 mil associados e pelo património da Associação Mutualista Montepio.

E quem sabe poupar assim,
é certo que só tem a ganhar.

Saiba tudo em
montepio.org

Associação Mutualista
Montepio
Juntos por todos

* A 31 de dezembro de 2016 o grau de cobertura do Ativo Líquido da Associação Mutualista Montepio era de 1,052 euros, isto é, por cada 100 euros de responsabilidades para com os associados a Instituição detinha 105,2 euros em Ativo. Informação disponível para consulta no Relatório e Contas Anual 2016. Montepio Capital Certo é uma modalidade mutualista de capitalização – Regime Complementar de Segurança Social - e não um depósito bancário, sendo gerida pelo Montepio Geral - Associação Mutualista e disponibilizada por esta aos seus associados.

Montepio Geral – Associação Mutualista | IPSS | Insc. 3/81, Livro 1ASM, DGSS | NIPC 500766681 | Sede: Rua Áurea, 219-241, 1100-062 Lisboa | Apartado 22882, E. C. Socorro, 1147-501 Lisboa

TODO O REFERENCIAL